



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIX Nº 173, QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2024

BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**

Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**

1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)**

2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**

1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**

2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**

3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**

4º Secretário

## SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 141ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE OUTUBRO DE 2024

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
<b>1.2.1 – Oradores</b>	
Senador Paulo Paim – Contentamento com a aprovação da indicação do Sr. Gabriel Galípolo para o cargo de Presidente do Banco Central do Brasil para o período entre 2025 e 2028. Balanço das eleições municipais de 2024, com destaque às críticas aos partidos políticos que não cumpriram o sistema de cotas para as candidaturas de mulheres, negros e indígenas, além da violência e dos crimes eleitorais registrados durante o pleito. ....	11
Senador Jorge Kajuru – Denúncia de suposto descumprimento, por membros do Poder Judiciário, da regra de remuneração do serviço público em razão do recebimento de benefícios que ultrapassam o teto constitucional. ....	13
Senador Humberto Costa – Satisfação com os resultados do primeiro turno das eleições municipais de 2024, com destaque para a confiança no processo eleitoral e para o desempenho do PT no pleito. ..	16
Senador Eduardo Girão – Preocupação com os impactos negativos das apostas esportivas online, as <i>bets</i> , na sociedade brasileira, e celebração pela criação de CPI destinada a investigar o tema. Explicação do voto contrário de S. Exa. à indicação do economista Gabriel Galípolo para a Presidência do Banco Central. Pedido de apoio aos pares para garantir a admissão do processo de <i>impeachment</i> do Ministro do STF Alexandre de Moraes. ....	17
Senador Plínio Valério – Denúncia contra ONGs que atuam na Amazônia por, supostamente, se apropriarem de recursos públicos do Ministério do Meio Ambiente em prejuízo dos investimentos necessários na região. ....	20
Senador Lucas Barreto – Cobrança à Ministra do Meio Ambiente, Sra. Marina Silva, de licenças ambientais e aporte de recursos para o desenvolvimento e a exploração dos recursos naturais do Estado do Amapá. Cumprimentos ao Prefeito eleito de Macapá-AP, Dr. Furlan, pela expressiva votação obtida nas eleições municipais do último domingo. Preocupação com a possível criação de unidade de preservação ambiental marinha no Amapá por, supostamente, inviabilizar a exploração de petróleo e gás na costa da Margem Equatorial. ....	24
Senadora Rosana Martinelli – Comentários acerca do movimento Duplica Sinop a Guarantã do Norte, que prevê a duplicação da BR-163, no Estado do Mato Grosso. Apoio ao Projeto de Lei nº 3127/2019, que dispõe sobre a castração química voluntária de reincidente em crime contra a liberdade sexual. ....	28



Senador Jorge Seif – Considerações sobre a relação entre os indicadores econômicos e sociais de Santa Catarina e a hegemonia política no Estado de partidos de direita e centro-direita. Críticas à política externa do Governo Lula. ....	30
Senadora Zenaide Maia – Destaque para o número de mulheres eleitas para a chefia de prefeituras no Estado do Rio Grande do Norte e breve histórico da participação feminina na política estadual. ....	33
Senador Marcos Rogério – Registro do desempenho positivo do PL, no Estado de Rondônia, no primeiro turno das eleições municipais de 2024. Manifestação contra a decisão do Governo Federal de desclassificar uma empresa israelense de uma licitação do Ministério da Defesa. ....	34
Senador Romário – Esclarecimentos acerca do Projeto de Lei Complementar nº 149/2024, que prevê a cooperação dos entes federativos e estabelece requisitos para medicamentos não incorporados no SUS ou não registrados pela Anvisa, além de desobrigar a oferta de medicamentos experimentais. Defesa à ampliação do amparo jurídico para acesso a medicamentos diante de decisões do STF. ....	37
Senador Flavio Azevedo – Indignação contra o Governo Federal, em razão de supostas interferências ideológicas nas relações diplomáticas e na política industrial brasileira. ....	39
Senador Cleitinho – Considerações a respeito das eleições municipais em São Paulo, com destaque para o apoio de S. Exa. ao candidato Pablo Marçal, e manifestação a favor do candidato Ricardo Nunes, no segundo turno. Críticas ao Projeto de Lei Complementar nº 192/2023, que prevê a flexibilização da Lei da Ficha Limpa. ....	40
Senador Esperidião Amin, como Líder – Manifestação a favor da PEC nº 8/2021, de autoria do Senador Oriovisto Guimarães, que, entre outras medidas, prevê limites para concessão de medidas cautelares nos tribunais, o que, segundo S. Exa., limita os abusos do Poder Judiciário. ....	43

### 1.3 – ORDEM DO DIA

#### 1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei Complementar nº 192/2023, da Deputada Dani Cunha, que <i>altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)</i> . <b>Retirado de pauta</b> . ....	45
--	----

#### 1.3.2 – Item 2

Projeto de Lei nº 398/2019 (nº 7944/2017, na Câmara dos Deputados), do Deputado Herculano Passos, que <i>inclui no calendário turístico oficial do País o Cerejeiras Festival, evento realizado no Município de Garça, Estado de São Paulo</i> . <b>Aprovado</b> . À sanção. ....	45
---	----

#### 1.3.3 – Item extrapauta

Requerimento nº 631/2024-CDIR, do Senador Wellington Fagundes, de prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 10 a 27 de outubro. <b>Aprovado</b> . ....	45
--	----

#### 1.3.4 – Orador

Senador Zequinha Marinho – Comentários acerca do Boletim da Mineração brasileira, que demonstra a relevância do Estado do Pará na produção mineral do país, com destaque para os Municípios de Parauapebas e de Canaã dos Carajás. Críticas ao suposto monopólio da empresa Vale na região e informações sobre o Projeto de Lei nº 2973/2023, de autoria de S. Exa., que prevê a possibilidade de outorga de lavra garimpeira em área onerada por requerimento ou autorização de pesquisa, com o objetivo de dirimir tal problema e fomentar a participação de pequenos mineradores. ....	46
---	----

#### 1.3.5 – Convocação de Sessão



Convocação de sessão não deliberativa para 11 de outubro, às 10 horas. ....	48
1.4 – ENCERRAMENTO .....	48
1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO .....	49

## PARTE II

### 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 141ª SESSÃO

#### 2.1 – EXPEDIENTE

##### 2.1.1 – Requerimento

Nº 631/2024-CDIR, do Senador Wellington Fagundes, requerimento de prorrogação de licença saúde, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado. ....	52
--	----

### 3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

#### 3.1 – EXPEDIENTE

##### 3.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 3247/2024. ....	56
---	----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 3264/2024. ....	56
---	----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 3671, 3672, 3684, 3687, 3688, 3707, 3708, 3713, 3739, 3742, 3762, 3775, 3776, 3782, 3784, 3804, 3805, 3824, 3827, 3830, 3833 e 3834/2024. ....	57
--	----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão Diretora, ao Projeto de Lei nº 3681/2024. ....	60
---	----

##### 3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Sociais ( <b>Ofício nº 57/2024</b> ). ....	62
---	----

Da Senadora Margareth Buzetti, que comunica a ausência de S. Exa. do País, no período de 11 a 21 de outubro ( <b>Ofício nº 39/2024</b> ). ....	63
--	----

##### 3.1.3 – Encaminhamentos

Encaminhamento do Aviso nº 758/2024, do Tribunal de Contas da União; e dos Ofícios nºs 62/2024, do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas; 14808 e 14809/2024, da Controladoria-Geral da União; e 7426640/2024, do Tribunal Regional Federal de Primeiro e Segundo Grau da 4ª Região, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. ....	65
---	----



Encaminhamento das Propostas de Emenda à Constituição n<sup>os</sup> 35 e 36/2024; do Projeto de Lei Complementar n<sup>o</sup> 152/2024; dos Projetos de Decreto Legislativo n<sup>os</sup> 351 e 353/2024; e do Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 41/2024 às Comissões competentes. .... 67

### 3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

N<sup>o</sup> 48/2024-CAS, sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 5332/2023 ..... 69

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 5332/2023. .... 76*

N<sup>o</sup> 49/2024-CAS, sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 6120/2019 ..... 77

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 6120/2019. .... 88*

N<sup>o</sup> 50/2024-CAS, sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 435/2021 ..... 89

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei n<sup>o</sup> 435/2021. .... 96*

N<sup>o</sup> 51/2024-CAS, sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 3170/2023 ..... 97

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 3170/2023 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício n<sup>o</sup> 17/2024-CAS**). .... 106*

N<sup>o</sup> 32/2024-CMA, sobre os Projetos de Lei n<sup>os</sup> 5720 e 6134/2023, e 1173/2024 ..... 108

N<sup>o</sup> 33/2024-CMA, sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 1993/2024 ..... 124

N<sup>o</sup> 316/2024-CCDD, sobre o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 4161/2020 ..... 138

N<sup>o</sup> 317/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 373/2021 ..... 145

N<sup>o</sup> 318/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 447/2021 ..... 152

N<sup>o</sup> 319/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 280/2022 ..... 159

N<sup>o</sup> 320/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 298/2022 ..... 166

N<sup>o</sup> 321/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 543/2021 ..... 173

N<sup>o</sup> 322/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 584/2021 ..... 179

N<sup>o</sup> 323/2024-CCDD, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 770/2021 ..... 186



### 3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 3868/2024, do Senador Castellar Neto, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para permitir a gravação da audiência pelas próprias partes, independentemente de autorização judicial. .... 194

Nº 3874/2024, do Senador Zequinha Marinho, que altera dispositivos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro), para permitir o uso de títulos ambientais como instrumento de pagamento de tributos, liquidação de dívidas e desembargo de áreas de produção agrícola, visando à promoção da economia nacional e à geração de empregos. .... 200

Nº 3875/2024, do Senador Paulo Paim, que altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para prever a possibilidade de emprego de recursos públicos em serviços de drenagem e manejo de águas urbanas em condições emergenciais. .... 204

Nº 3878/2024, do Senador Castellar Neto, que altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para incluir a exigência de aprovação em banca de avaliação prática. .... 209

### 3.1.6 – Projetos de Resolução

Nº 44/2024, do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos empregados terceirizados que prestam serviços no Senado Federal, durante o período de recesso parlamentar. 216

Nº 45/2024, do Senador Otto Alencar, que altera o art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, para assegurar aos senadores em licença-médica, mediante apresentação de atestado médico, o direito à participação remota das reuniões das comissões e das sessões plenárias, por meio de áudio e vídeo, utilizando plataformas de videoconferência, além de garantir o direito de registrar presença e votação nas matérias em discussão na Casa. .... 219

Nº 46/2024, do Senador Jorge Kajuru, que dispõe sobre o Adicional de Especialização, estendendo-o aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Senado Federal. .... 223

### 3.1.7 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 37/2024, primeira signatária a Senadora Damares Alves, que altera a Constituição Federal para dispor sobre a instauração de inquérito nos casos de infração à lei penal na sede ou dependência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais ou em prejuízo de seus membros. .... 229

Nº 38/2024, primeira signatária a Senadora Damares Alves, que altera o art. 49 da Constituição Federal para prever ser competência exclusiva do Poder Legislativo sustar atos normativos dos outros Poderes que exorbitem do poder regulamentar, dos limites de delegação legislativa ou de suas competências constitucionais. .... 236

Nº 39/2024, primeira signatária a Senadora Damares Alves, que dispõe sobre as reclamações disciplinares contra Ministros do Supremo Tribunal Federal por ações ou omissões que não são elencadas no rol dos crimes de responsabilidade. .... 241

### 3.1.8 – Requerimentos



Nº 682/2024, do Senador Lucas Barreto, requer voto de aplauso ao Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, pela vindoura posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. ....	248
Nº 683/2024, do Senador Jorge Kajuru, requer oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 1649/2024. ....	253
Nº 92/2024-CAS, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5332/2023, que “altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida”.	256
Nº 93/2024-CAS, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 435/2021, que “dispõe sobre a aplicação das Leis nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica”. ....	258
Nº 94/2024-CAS, requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 6120/2019, que “estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências”. ....	260
Nº 91/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação, referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2021.	262
Nº 92/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIÓ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2021. .	264
Nº 93/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS - SC, BAIRROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tijucas, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2022. ....	266
Nº 94/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2022. ....	268



Nº 95/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Claraval para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2021. .... 270

Nº 96/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2021. .... 272

Nº 97/2024-CCDD, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2021. .. 274

### PARTE III

#### 4 – RESOLUÇÕES

Nº 30/2024 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 42/2024), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.* .... 279

Nº 31/2024 (proveniente do Projeto de Resolução do Senado nº 43/2024), que *autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* .... 282

**5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 285

**6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 288

**7 – LIDERANÇAS** ..... 289

**8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 291

**9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 300

**10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 304

**11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 347



## Ata da 141ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de outubro de 2024

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Veneziano Vital do Rêgo, Chico Rodrigues e Plínio Valério.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 16 horas e 57 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Sessão deliberativa ordinária, dia 09/10/2024.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei Complementar nº 192, de 2023, da Deputada Dani Cunha; e
- Projeto de Lei nº 398, de 2019, do Deputado Herculano Passos.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Como primeiro orador inscrito, passo a palavra ao Senador Paulo Paim.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Muito bem, Presidente Chico Rodrigues. É sempre uma satisfação estar aqui no Plenário.

V. Exa. está sempre presente, e aproveito também para cumprimentar o Senador Humberto Costa, o Senador Kajuru, o Senador Plínio Valério, a Senadora Zenaide Maia, o Senador Jorge Seif e o Senador Girão.

Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, eu queria fazer esta fala, mas não tive tempo, devido às correrias e, principalmente, à importância do dia de ontem, em que, praticamente, eu diria, por unanimidade... De 81, só cinco votaram contra, e na Comissão foi unanimidade: os 26 votos foram a favor do Presidente Gabriel, eleito por nós todos para a Presidência do Banco Central. Mas, Presidente, então, falo hoje, porque segunda e terça eu falei na defesa da eleição do Presidente do Banco Central, que foi muito bem.

Presidente, no último domingo, o Brasil realizou mais uma eleição municipal, na qual cerca de 120 milhões de eleitores compareceram às urnas para escolher Prefeitos e Vereadores em 5.569 municípios.

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral, a taxa de abstenção foi de 21,71%. Eu acho muito alta, muito alta, embora – reconheço – menor do que nas eleições municipais de 2020, quando atingiu 23,15%. Esse índice ainda foi superior ao de 2016, que registrou 17,58%. Então, se olharmos para 2016, o índice foi 17,58% e, na de domingo, foi 21,71%. Mais de 2,6 milhões de eleitores justificaram a sua ausência nas urnas.

Sempre afirmo que, embora existam diferentes formas de governo, a democracia, sem nenhuma dúvida, continua sendo o melhor caminho – então, fica aqui sempre o meu apoio, o meu incentivo para que todos votem; votem, como dizia o nosso Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães. Precisamos valorizá-la sempre e nos comprometer com a sua evolução. O exercício do voto é uma das principais expressões da cidadania, e abdicar desse direito é um erro, é o grande erro daqueles que deixam de votar.

O voto tem um poder transformador imenso. Tudo, na verdade, é decidido pelas ações políticas. Por isso é que a disputa é tão acirrada, por isso é que a disputa, muitas vezes, envolve cifras bilionárias.

Agora, nos preparamos para o segundo turno em 52 municípios, incluindo 15 capitais. Em 11 capitais, a disputa já foi decidida no primeiro turno.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul, cidades importantes como Porto Alegre, a capital, Canoas, cidades em que eu resido, Caxias do Sul, a minha cidade natal, Pelotas e Santa Maria terão segundo turno.



Reafirmo, apesar dos avanços da legislação, que os partidos ainda não estão cumprindo como deveriam o sistema de cotas para a candidatura de mulheres, negros e indígenas.

Eu recebi denúncias, Sr. Presidente, mas não sei a que alcance chegou, e por isso não vou citar aqui, de mulheres negras, em que se falou que em 30%, naquela PEC 9, não receberam um centavo, um centavo do chamado fundo eleitoral, que deveria ser de 30%.

A forma como ficou redigida ficou 30%, mas não dizia a forma da distribuição dos 30%. O partido que quiser dá 30% para uma ou duas candidatas, e o resto não ganha nada.

Eu tentei fazer uma emenda, que poderia mudar o meu voto, dizendo que no mínimo 30%, mas a palavra “no mínimo” que, para mim, seria fundamental, infelizmente não foi aceita.

Enfim, a democracia é assim, e foi dentro da legislação que esse ato foi feito.

Fortalecer a representatividade desses grupos nos espaços de poder é essencial para assegurar que todos sejam representados, seja nas câmaras de Vereadores, nas prefeituras, nas assembleias estaduais, aqui no Parlamento, tanto na Câmara como no Senado.

As cotas são uma ferramenta fundamental para corrigir as desigualdades históricas no acesso à política, além de representarem um passo importante na melhoria da democracia brasileira.

Sr. Presidente Chico Rodrigues, precisamos não tão somente garantir um sistema de melhor distribuição do fundo partidário, precisamos eleger mulheres, negros, negras, brancas, índios, índias. Todos os setores da sociedade deveriam estar representados no Parlamento, isso é bom para todos. Por que não? Na devida proporção, que todos estivessem aqui representados.

O Brasil e a democracia precisam de mais mulheres, mais negros e negras, mais indígenas na política, no Legislativo, no Executivo e no Judiciário.

Outros aspectos que merecem nossa atenção são a violência e os crimes eleitorais registrados durante o pleito, que é natural, estão pedindo audiência pública, que eu realize na CDH, para aprofundar esses dois temas: a violência e a distribuição do fundo eleitoral.

De acordo com o Ministério da Justiça, foram contabilizados 2.618 crimes eleitorais em todo o país, sendo 1.057 casos de boca de urna, 423 de compras de votos, 309 de propaganda irregular, 203 de tentativas de violação do sigilo do voto, entre tantos outros delitos. As forças de segurança realizaram 1.647 procedimentos e apreensões, e a Polícia Federal prendeu mais de R\$21 milhões em espécie, que estavam sendo usados para a compra de votos.

O uso do dinheiro vivo, como sabemos, é um dos principais instrumentos de corrupção eleitoral, a famosa compra de votos. A Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Cármen Lúcia, destacou que...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... palavras dela – todo este momento ilicitamente manuseado e manipulado é extremamente preocupante. Precisamos avançar no aprimoramento institucional para garantir que os ilícitos não prevaleçam nas eleições e não frimam, não prejudiquem, não machuquem a nossa querida democracia.

Sr. Presidente – e aqui eu estou terminando –, que possamos sempre falar sobre eleições, sobre voto, sobre o direito de votar e de ser votado, sobre pluralidade partidária, fazer contestações como esta, que eu faço aqui, porque estamos numa democracia, pois assim saberemos que estamos sob o regime democrático. Que a sociedade brasileira avance, continue, para que, de fato, a democracia...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... seja cada



vez mais qualificada. Que ela prospere e que abra espaço para que todos estejam nas instâncias de poder, eleitos, dentro das regras do jogo, pelo voto direto da população.

Sr. Presidente, este é um pequeno balanço que faço. E fiquei dentro dos dez minutos.

Muito obrigado, Presidente Chico Rodrigues.

Senador Esperidião Amin, porque todos que estavam aqui eu citei, mas faço questão de citar V. Exa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Pela ordem, V. Exa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu pretendo falar sobre este assunto, usando o tempo da Liderança do partido mais tarde, mas quero informar a todos que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou, com 38 votos a 19, a PEC que proíbe as decisões monocráticas, estou sendo claro?

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Foram 38 a 19, exatamente dois terços, mais do que o necessário para a aprovação de uma emenda constitucional.

Repito: a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou, com 38 votos a 19, a PEC que aprovamos em novembro do ano passado, aqui no Senado, com 52 votos a 18, que proíbe decisões monocráticas do Supremo Tribunal Federal que cerceiem a vigência de decisões dos outros Poderes.

Comentarei depois, mas acho que é um assunto bastante importante e relevante. Inclusive, quando falar, vou apresentar minha solidariedade de novo ao Líder do Governo, nosso amigo, Jaques Wagner, que foi muito criticado...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... que foi muito criticado pelos seus correligionários lá na CCJ da Câmara.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa. trata de um tema extremamente relevante, necessário e fundamental para a democracia brasileira e, obviamente, a Constituição deve ser, na verdade, na sua regulamentação, extremamente dirigida no sentido de atender aos interesses da população brasileira, mas, de uma certa forma, Senador Esperidião Amin, por que não dizer, nesse tema das decisões monocráticas, que ferem diretamente a nossa democracia.

Dando continuidade ao Pequeno Expediente, eu passo a palavra ao Senador Jorge Kajuru, por permuta com o Senador Eduardo Girão, que tem um tempo de dez minutos, e, posteriormente, vou passar a palavra ao Senador Humberto Costa, em comunicação inadiável.

Com a palavra V. Exa.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Obrigado, voz querida da nossa amada Roraima, Senador Chico Rodrigues.

Em tempo, meu ídolo Amin, já que você citou o meu Líder e referência, Jaques Wagner, para mim, as críticas feitas a ele na Câmara, quem as fez... eu, se fosse ele, colocaria um atestado de idoneidade em diploma no meu gabinete, de tanto orgulho que é ser criticado por esse tipo de gente, lá da rodoviária.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Reciprocamos. *(Risos.)*



**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Que prazer.

O meu assunto hoje na tribuna é o drible registrado no serviço público, em especial no Judiciário, ao teto de remuneração, que não pode ficar acima do salário pago mensalmente aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Existe a regra prevista no art. 37 da Constituição Federal, mas inexistente o cumprimento. A burla se dá com penduricalhos, indenizações ou benefícios variados, criados por via administrativa, que são pagos aos juízes além do valor do salário recebido por Ministros do STF. Os números são estarrecedores. Levantamento realizado pela Transparência Brasil, divulgado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, há menos de um mês, mostra que no ano passado foram pagos a juízes e desembargadores pelo menos R\$4,470 bilhões acima do teto constitucional, pasmem.

A Transparência Brasil juntou dados em 18 dos 27 tribunais estaduais do país – em 2023, isto. Todos que foram mapeados pagaram salários médios brutos acima do teto constitucional.

Detalhando, um em cada três magistrados teve holerite médio acima de R\$70 mil e 565 receberam valores médios superiores a R\$100 mil. E aí falam que nós, Senadores, recebemos R\$40 mil por mês – eu nunca vi esse salário e ninguém aqui nunca viu.

A pesquisa da Transparência Brasil levantou, no Poder Judiciário, 2,6 mil rubricas orçamentárias, os tais penduricalhos que são convertidos em ganhos financeiros para os magistrados. Tem de tudo: de auxílio-alimentação a passagens, de auxílio-saúde a diárias, de auxílio-moradia a bônus por acúmulo de funções administrativas ou processos.

Reproduzo palavras de um dos autores do levantamento, que é o Cristiano Pavini. Abro aspas: “São recursos que poderiam estar sendo reinvestidos pelo Judiciário na ampliação de seu quadro. Em vez de remunerar muito bem [e muito bem!] alguns membros, você poderia remunerar bem mais integrantes, o que resultaria em um Judiciário mais célere e eficaz”. Fecho aspas.

Ao se manifestar sobre o assunto, o Conselho Nacional de Justiça argumentou que o teto remuneratório só é aplicado ao salário, ou seja, os penduricalhos ficam de fora, e informou que eventuais irregularidades são apuradas pela Corregedoria Nacional de Justiça.

O fato é que o último relatório *Justiça em Números*, elaborado pelo próprio CNJ, é revelador do peso da Justiça brasileira. Ele chegou a quase R\$133 bilhões no ano passado, valor que corresponde a 1,2% do nosso Produto Interno Bruto, o PIB. Um percentual justificável. Levantamentos com base em dados do FMI e da OCDE mostram que países em desenvolvimento, como o nosso, gastam com o Judiciário 0,5% do PIB, enquanto as economias mais ricas, as mais ricas, despendem, no máximo, 0,3% do produto interno bruto.

Pelo relatório do CNJ, os mais de 18 mil magistrados do Brasil, das justiças estaduais, federal, do trabalho, eleitoral, militar e dos tribunais superiores custam aos cofres públicos, em média, pátria amada, R\$68 mil por mês, mais de 50% acima do teto constitucional, que, hoje, está em R\$44 mil.

Outro dado revelador: a despesa média dos servidores do Judiciário, em 2023, superou R\$20 mil por mês, enquanto o salário médio do brasileiro, hoje, está em R\$3,5 mil.

Ao trazer o assunto à baila, não estou me posicionando contra o Poder Judiciário, cuja força e independência são essenciais para a manutenção da democracia, mas democracia não se sustenta com desigualdades gritantes, sustentadas por privilégios que são múltiplos em setores restritos. Isso tem de ser mudado no Judiciário e também no Legislativo e no Executivo. Por dever democrático, por obediência a princípios constitucionais, por respeito à maioria sofrida da população, o Brasil precisa, com urgência, enfrentar o desafio maior que é enxugar a máquina – e que máquina pública temos!

**O Sr. Jorge Seif** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Muito bom, Kajuru.



**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Obrigado, querido catarinense, meu xará, Jorge, que gostou do pronunciamento, e também ao meu amazonense irmão Plínio.

**A Sra. Zenaide Maia** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Eu queria complementar.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – E a minha querida amiga Zenaide, do Rio Grande do Norte, a voz da saúde.

**A Sra. Zenaide Maia** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para apartear.) – Kajuru e todos os colegas, eu acho que ninguém promove mais as desigualdades sociais do que o sistema financeiro deste país. Os bancos fazem sistematicamente uma extorsão das famílias brasileiras, cobrando juros em cartões de crédito e em cheques especiais de até 400% ao ano. Quando a gente fala que o Congresso gasta mais de 40% do Orçamento deste país, isso fica para os bancos, fica para os bancos, e eles ainda se acham com o direito de extorquir as famílias brasileiras. E a gente tem que fazer esse apelo aqui, Kajuru.

Tem a PEC 79, que está na Comissão de Constituição e Justiça...

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – De que eu amaria ser o Relator.

**A Sra. Zenaide Maia** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – E o que acontece? A gente não mexe na autonomia do Banco Central, mas a gente limita os juros de cartões de crédito, de cheques especiais, a três vezes a taxa Selic. O mundo cobra de 3% a 4% de juros ao ano, o que já é uma extorsão, e no Brasil, nós aqui, permitimos. Cartão de crédito não é luxo, cara! A maioria das famílias brasileiras já usa o cartão de crédito para complementar a renda, para comprar o medicamento para o filho.

*(Soa a campanha.)*

**A Sra. Zenaide Maia** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN) – Então, nós não estamos tirando a autonomia do Banco Central. Mas acho que está na hora de o Congresso Nacional dar um basta a quem já fica com quase 50% do Orçamento deste país.

Obrigada, Kajuru.

E eu agradeço pelo tempo.

**O SR. JORGE KAJURU** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu que te agradeço, Senadora Zenaide, que acrescentou rigorosa e irretocavelmente ao meu pronunciamento, bem como rapidamente, porque eu não passei do tempo, Presidente Chico.

Seif, a querida Santa Catarina, que tanto te ama, sobre banco eu ouvi uma frase agora mesmo, linda, de um grande jornalista brasileiro. Ele falou assim: “Kajuru, banco nunca quebra, quem quebra é banqueiro.”

Agradecidíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Jorge Kajuru, V. Exa. tratou aqui de dois temas extremamente relevantes e importantes para a vida da sociedade brasileira e sempre na direção certa. No aparte da nobre Senadora, a gente percebe exatamente que há unidade no essencial. O juízo de valor que a sociedade faz desses dois temas é exatamente aquilo que é reproduzido aqui pelo conjunto dos Srs. e Sras. Senadoras.

Portanto, esse é o sentimento, nobre Senadora Zenaide, da sociedade brasileira. A senhora expressou exatamente aquele sentimento das pessoas mais humildes, das pessoas mais letradas. Já realmente fazem parte do cotidiano das pessoas, essas avaliações.



Continuando o Pequeno Expediente, passo a palavra ao nobre Senador Humberto Costa, para comunicação inadiável.

V. Exa. dispõe de cinco minutos.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais do Senado, os brasileiros foram às urnas no domingo passado, Sr. Presidente, para uma participação expressiva nas eleições municipais das quase seis mil cidades do país.

Foi a primeira vez que votamos desde 2022, quando as urnas eletrônicas foram vilipendiadas por um vandalismo institucional, quando o nosso sistema eleitoral foi violentamente atacado pela insanidade e pelo oportunismo, quando a nossa democracia foi ameaçada por golpistas.

E o Brasil voltou às urnas absolutamente confiante na integridade e na solidez do nosso sistema: um primeiro turno de votação sem sobressaltos, em que os resultados definidores do pleito, mesmo nos grandes centros, foram proclamados ainda no mesmo dia, sem quaisquer questionamentos ou denúncias de fraude, numa derrota para os detratores das urnas.

Os eleitores demonstraram, sobretudo, que rechaçam as delirantes teses conspiratórias e são plenamente confiantes na higidez da Justiça Eleitoral.

Os golpistas tiveram outras derrotas. Três foragidos pelos atos de 8 de janeiro que ousaram se candidatar foram presos pela Polícia Federal durante a campanha. E nenhum dos 48 candidatos presos por participação na tentativa de golpe foi eleito.

O repúdio do povo brasileiro ao terrorismo, ao extremismo, ao golpismo, foi claríssimo.

Como Coordenador do Grupo de Tática Eleitoral do PT, vi com alegria os resultados que tivemos, que, se não foram os que exatamente queríamos, demonstram que retomamos um crescimento de forma sustentada em todo o território nacional, especialmente em um cenário em que até as eleições foram “orçamentarizadas”, dada a distorção política provocada por essa apropriação do orçamento da União pelo Congresso Nacional, por essa festa de emendas Pix interferindo no processo.

O PT passou de 183 para 248 prefeituras, vai disputar o segundo turno em 13 cidades, das quais quatro capitais: Fortaleza, Porto Alegre, Cuiabá e Natal.

A soma de votos em candidatos e candidatas do nosso partido aumentou de 6,9 milhões, em 2020, para 8,8 milhões, neste primeiro turno, mesmo que não tenhamos lançado nomes este ano em expressivos colégios eleitorais, como São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Salvador.

De 2.668 Vereadores e Vereadoras, elevamos a nossa participação nas Câmaras Municipais para 3.118 representantes, em chapas compartilhadas com o PV e o PCdoB, na Federação Brasil da Esperança.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Nossa votação para as Câmaras Municipais subiu de 5,7 milhões para 7,3 milhões.

Dentre as quatro maiores prefeituras governadas pelo PT, reelegemos as companheiras Marília Campos, em Contagem, e Margarida Salomão, em Juiz de Fora; e fomos para o segundo turno em Mauá e Diadema, com Marcelo Oliveira e José de Filippi.

Nos municípios entre 100 mil e 200 mil eleitores, elegemos dois nomes. Nas cidades entre 20 mil e 100 mil, passamos de 27 para 56 Prefeitos eleitos e aumentamos de 146 para 188...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Peço



uma tolerância a V. Exa.

... para 188, as vitórias em cidades com até 20 mil eleitores.

Nosso empenho em fortalecer os partidos do campo democrático levou o PT a eleger 222 vices em chapas encabeçadas por candidatos de 14 outras legendas.

Integramos as coligações amplamente vitoriosas em duas capitais estratégicas: Recife, em aliança com o Prefeito João Campos, do PSB, e Rio, com Eduardo Paes, do PSD, onde impusemos à extrema direita, no berço do bolsonarismo, a sua mais contundente derrota eleitoral.

E vamos disputar o segundo turno em São Paulo, com Guilherme Boulos, do PSOL, e a companheira Marta Suplicy.

Estou concluindo, Presidente.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Em Pernambuco, conquistamos seis prefeituras, 13 vices e 125 vagas de Vereadores.

Estamos ainda na disputa do segundo turno com Vinicius Castello, pela Prefeitura da nossa histórica cidade de Olinda.

Ao lado dos partidos do nosso campo, vamos lutar vivamente nas 13 cidades em que ainda estamos na disputa, encabeçando as chapas, bem como pelos nossos aliados, especialmente Guilherme Boulos, em São Paulo.

O compromisso do PT é assegurar a fortaleza da nossa democracia e garantir que o Brasil se mantenha no ritmo em que entrou desde a eleição do Presidente Lula, em 2022, com a retirada de mais de 15 milhões de pessoas da situação de fome; com crescimento em ordem e em paz; com a menor taxa de desemprego da nossa história; com aumento de renda para a população; com os preços mais baixos e a inflação sob controle; com a expansão do Minha Casa, Minha Vida, do Brasil Sorridente, do Farmácia Popular, enfim, um país com oportunidade para todos.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – É uma página que certamente vamos virar, a do passado, a do obscurantismo e a do negacionismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pela sua tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – O.k., nobre Senador Humberto Costa.

V. Exa. faz um balanço aqui do desempenho do seu partido, o que é muito importante. Todos os Líderes – principalmente os Líderes – têm essa oportunidade de fazer, mostrando exatamente o espelho e o desempenho dos seus partidos nas eleições agora do último dia 6 de outubro.

E a roda gira. Em um momento, um partido está mais à frente, em outro momento se alternam, e assim é a democracia no nosso país. Portanto, temos a felicidade de dizer que vivemos em um país democrático, com a livre independência, a liberdade e as escolhas pessoais, que têm, na verdade, essa conotação de democracia pura, no nosso entendimento.

Portanto, parabéns pelo seu pronunciamento.

Continuando o horário do Pequeno Expediente, passo a palavra ao Senador Eduardo Girão, que, por permuta com o Senador Jorge Kajuru, usará a tribuna.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Paz e bem, Presidente, Senador Chico Rodrigues, Senador Plínio Valério, Senador Jorge Seif, aqui à mesa, também Senadora Zenaide Maia. Muito obrigado, funcionários desta Casa, assessores e brasileiras e



brasileiros que nos assistem agora e nos ouvem, pelo trabalho sempre muito honesto da equipe da TV Senado, da Rádio Senado e da Agência Senado.

Sr. Presidente, o Correio Braziliense, um dos jornais mais tradicionais deste país – e nós temos um jornalista aqui que não pode me contestar, o Senador Plínio Valério – deu um destaque à trágica notícia que está chocando o mundo no dia de hoje, Senadora Zenaide.

Na Indonésia, um homem de 36 anos, desesperado, depois de perder tudo o que tinha em apostas *online*, colocou à venda seu filho de 11 meses de idade, com o objetivo de conseguir R\$5 mil para tentar recuperar o prejuízo, apostando mais ainda. O dinheiro é para apostar, para ganhar e recuperar o que ele perdeu.

Olhem que loucura que se faz com essa questão de bingo, cassino; e são esses cassinos aqui, que estão na mão, no celular, essas apostas, que estão acabando com o nosso futebol, acabando com empregos, porque a produtividade cai – já está demonstrado isso, vários empresários dando os seus depoimentos, seus testemunhos. O comércio está perdendo; o dinheiro de impostos que se pagam no comércio está indo para casas de apostas, ou seja, beneficiando muito poucos em detrimento de milhões de pessoas. E devastando famílias, vidas estão sendo perdidas com o suicídio.

Enfim, em muito boa hora esta Casa vai instalar uma nova CPI, que foi lida ontem pelo Presidente da Casa, Rodrigo Pacheco, e que vai ser destinada a investigar exclusivamente as *bets*. Mas o Governo Lula não precisa esperar a CPI. Se ainda sobrar algum resquício, Senador Jorge Seif, algum resquício de moral e ética neste Governo, é hora de acabar com essa desgraça. Acabar! Não é fazer coisa paliativa, como tem uma ruma de projeto tramitando para segurar propaganda, não. Tem que acabar! É preciso ter coragem, neste momento, para repararmos o mal que nós fizemos à nação. Não adianta a gente ir atrás de quem votou contra, de quem votou a favor; isso é público.

Esta Casa deu um passo para essa tragédia econômica, social e humanitária. Nós estamos vendo apenas – eu repito – a pontinha do *iceberg*, porque o endividamento em massa dos brasileiros é gigantesco e vai produzir muitos estragos ainda. Não dá para minimizar os efeitos deletérios de apostas, do jogo de azar, da jogatina. Com o mal, não pode haver tolerância.

A principal razão de eu ter votado, ontem, contra a indicação do economista Gabriel Galípolo para a Presidência do Banco Central é justamente porque, numa reunião de Líderes aqui no Senado, no ano passado, eu fiz sérios alertas diretamente a ele sobre abusos, desvios e crimes cometidos no mundo de apostas esportivas. Mas ele, que era o então braço direito do Fernando Haddad, do Ministro, não tomou nenhuma providência, assim como o próprio Ministro, assim como o Governo Lula, que tem as digitais de sangue nessa tragédia, porque sempre teve um posicionamento contra, mas cedeu às tentações de grupos interessados na legalização.

A própria CPI, Sr. Presidente, da manipulação de resultados já está conseguindo trazer à tona as entranhas podres do mundo da jogatina. Investigações em curso pela Polícia Federal já detectaram a disputa por esse mercado lucrativo por parte de organizações criminosas como o PCC e o Comando Vermelho, com destaque para os Estados do Rio de Janeiro e do meu Ceará.

As principais entidades de fiscalização e controle sempre se manifestaram contra a liberação da jogatina no Brasil, dentre elas: o Coaf, a Associação Nacional dos Auditores Fiscais (Anfip), a Federação Nacional dos Policiais Federais. Todos são unânimes no alerta de que a jogatina legalizada é uma das maiores portas para a lavagem do dinheiro sujo oriundo da corrupção e do tráfico de drogas.

O próprio Banco Central – atenção – divulgou recentemente um importante relatório demonstrando que oito milhões de usuários do Bolsa Família gastaram mais de R\$11 bi – “b” de bola e “i” de índio – bilhões em apostas esportivas via Pix, em 56 plataformas de *bets*, apenas entre janeiro e agosto deste ano. Esses gastos desenfreios atraem com força os mais jovens, aumentando ainda mais a pobreza num país



onde 20 milhões de famílias são dependentes desse benefício social.

Atraídos pela terrível e intensa propaganda enganosa – porque ali é uma arapuca, é uma armadilha clássica –, as pessoas, com aquela vontade de ficarem ricas da noite para o dia com essa ambição, estão agora deixando de comprar o pão e o feijão para apostarem.

Falta de aviso não foi. Desta tribuna, eu disse tudo isso que está acontecendo aqui um ano atrás. Era óbvio que isso ia acontecer.

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo divulgou no mês passado um relatório apontando que, apenas no 1º semestre deste ano, 1,3 milhão de brasileiros ficaram inadimplentes em função do descontrole do uso de cartão de crédito em cassinos *online*. A CNC, que é a Confederação Nacional do Comércio, estima um prejuízo de R\$117 bilhões – “b” de bola, “i” de índio – ao ano no comércio em função do aumento descontrolado das apostas esportivas. Aponta também que 22% da renda disponível das famílias brasileiras já está comprometida com os jogos *online*, com sérias consequências econômicas e sociais.

Não é por acaso que R\$127, em média, do brasileiro do Bolsa Família já estão comprometidos, e são números de meses anteriores. Só aumenta.

Estatísticas mundiais mostram que, em países onde o jogo de azar é legalizado, entre 1% e 5% da população tornam-se viciados, ludopatas, que lá, na CID... É considerada uma doença pela Organização Mundial de Saúde a ludopatia, que é o vício em jogo. Isso no Brasil significa entre...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... 2 milhões e 10 milhões de viciados.

E a compulsão pelo jogo, Sr. Presidente, gera um aumento da criminalidade em função da busca desesperada por dinheiro para tentar recuperar o prejuízo apostando, como esse senhor aqui, da matéria do Correio Braziliense, vendendo o próprio filho no desespero para recuperar o prejuízo.

O que tem de gente se suicidando não é brincadeira. O que tem de gente se separando, de casal se separando, não é brincadeira. Basta a gente conversar com as pessoas nas feiras, nas ruas, e você vai ver a tragédia que isso está para o mercado, para tudo.

Para encerrar, Sr. Presidente, é aí que vem o lado mais cruel. Depois do vício, depois de perderem tudo, incluindo o emprego e a família, vem o suicídio, que é a grande pandemia do momento. Artigo publicado pelo *The New York Times* mostra que entre 50% e 80% dos ludopatas já pensaram em suicídio, quando a média na população em geral é de cerca de 5%. Olhe só, aumenta mais de dez vezes. Só que esses casos já não são mais notícia como foi a venda do bebê. A escalada é brutal.

Eu quero encerrar este pronunciamento, que tratou de um assunto da maior gravidade, lembrando que nesta Casa – e eu vou falar isso todos os dias –, para o cumprimento do seu dever político constitucional e, principalmente, moral de enfrentar a ditadura do Poder Judiciário, faltam...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... apenas 5, ou seja, falta o apoio de 5 Senadores para que tenhamos a maioria suficiente para, então, garantirmos a admissão do processo de *impeachment* de Alexandre de Moraes, que ontem, depois das eleições, claro, devolveu, desbloqueou a plataforma X, que 22 milhões de brasileiros utilizavam.

Passou mais de um mês, Senador Jorge Seif. E o que me deixa estupefato, porque era uma tragédia anunciada, é que o Brasil ficou ao lado, durante mais de um mês, de Turcomenistão, China, Coreia do Norte, Venezuela – ditaduras –, Cuba, Rússia, na véspera de um período eleitoral. A gente já viu esse



filme. E sabe por quê, Senador Jorge Seif? Primeiro, porque os poderosos querem...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... se blindar de críticas. Segundo, porque vocês sabem, brasileiros, a verdade tem que ser dita: os de direita, os conservadores, como falam a linguagem, têm os valores e princípios do povo brasileiro – está aí o resultado das eleições –, teriam muito mais conquistas se o Brasil tivesse democracia de verdade, porque eles trabalham numa rede social bem, porque falam exatamente a linguagem, alma a alma.

Essa plataforma X, diferentemente de outras, não tem restrição de algoritmos para beneficiar um lado ou outro. A liberdade de expressão, a livre opinião, é observada nessa plataforma, que foi perseguida, que foi caçada no Brasil, justamente por não ter filtro.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Então, está mais do que na hora de o Senado se levantar nos 200 anos e cumprir o seu dever de abrir... Essa coisa do X, do bloqueio inconstitucional, é uma pontinha do *iceberg* das arbitrariedades que a gente viu do Ministro Alexandre de Moraes.

Tem brasileiro morto sob a tutela do Estado, tem jornalista com passaporte retido, com conta bancária com que ele trabalhou a vida inteira bloqueada, por ter uma opinião diferente do sistema.

Eu vou encerrar aqui, porque eu já passei do meu tempo, mas nós temos o dever moral de restabelecermos a democracia de verdade, não a relativa, do Presidente Lula, que parece flertar com essa censura que existe no Brasil.

Vamos continuar fazendo a nossa parte para o bem da nação.

Muito obrigado.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando o Pequeno Expediente, passo a palavra ao nobre Senador Plínio Valério, do PSDB do Amazonas.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para discursar.) – Obrigado Presidente.

Considerando o discurso completo do meu amigo Senador Girão, dados estupefacentes, eu me permito mudar o rumo da prosa, Senadoras e Senadores, mas sempre lembrando, o meu discurso tem que começar lembrando que o que eu vou dizer aqui não é de um coitadinho, o que eu vou dizer aqui não é de um amazonense que veio a Brasília pedir esmola; é de um Senador do Amazonas que veio a Brasília exigir justiça.

Não constitui exatamente uma surpresa a revelação de que, mesmo quando o Brasil registra os mais devastadores incêndios em 20 anos, além de uma terrível seca, as organizações não governamentais têm todos os motivos para andarem felizes da vida. Como adoram o dinheiro governamental, conseguiram continuar usufruindo dos cofres públicos. Os dados são oficiais. As ONGs estão passando o rodo nos recursos financeiros do Ministério do Meio Ambiente, gerido pela Sra. Marina Silva, entre elas, ONGs investigadas pela nossa CPI. Estão lá, manipulando dinheiro.

No momento, as ONGs se apoderaram de 17% de tudo o que foi contratado pelo Ministério do Meio Ambiente. Sabem quanto dá isso? Dá R\$315,5 milhões, meu amigo Jorge Seif. São R\$315,5 milhões,



Presidente Chico Rodrigues, que as ONGs já abocanharam do Ministério comandado pela Marina. E sabem quanto o Governo Federal diz ter mandado? Anunciou, não sei se mandou: R\$514 milhões para estiagem em toda a Amazônia Legal. Não é só no Amazonas, não. Vejam só a diferença: para toda a Amazônia Legal, 514 milhões; só para as ONGs, R\$315,5 milhões.

O Fundo Amazônia, que atingiu já R\$1,3 bilhão, em aprovação para projetos e chamadas públicas – R\$ 1,3 bilhão –, não flexibilizou nenhum dinheiro para a estiagem. Eu ousou dizer, sem nenhum medo de errar, que, desse R\$1,3 bilhão, 80% a 90% vão sempre para as ONGs.

Vivemos estiagem, calamidade pública... Chico Rodrigues, de Roraima, sabe muito bem o que a gente está vivendo, e as ONGs se apoderando do dinheiro que deveria ser usado para amenizar o sofrimento da nossa gente, o sofrimento do nosso povo.

Essas ONGs, Senadora Zenaide, faturaram mais que o dobro da soma do dinheiro destinado aos órgãos técnicos, como Embrapa, Funai e Ibama. Mais do que o dobro! ONGs investigadas pela nossa CPI, cujo relatório foi entregue em mãos ao Procurador-Geral da União, Sr. Paulo Gonet. O relatório está aqui, e é bom que você, brasileiro, entenda: CPI não prende, CPI não arrebenta, CPI não dá tapa na cara! CPI investiga e faz um relatório completo. Está aqui, está na mão do Procurador-Geral da República.

O Fundo Amazônia, que a gente tenta tanto flexibilizar, pede tanto que se faça isso, poderia estar socorrendo os nossos irmãos e irmãs agora. São filas quilométricas! Quando eu falo quilométricas, variam de 4km a 10km de carretas, na BR-319, na poeira, no barro, esperando chegar a Manaus com medicamento e com alimento. Esperando. Passam de quatro dias a seis dias.

O caminhoneiro, acostumado ao sofrimento, leva. A sua família sofre, e sofremos todos nós, vendo aquele sofrimento.

Conversei com o Dnit hoje, o Fabricio, e ele garantiu. Garantiu e está preocupado com o problema. Vai providenciar uma ponte provisória lá no Igapó-Açu, que vai nos permitir essa travessia e amenizar a situação.

Foram autorizadas também as balsas... (*Pausa.*)

... amenizando também, as balsas, para fazerem essa ponte improvisada.

Então, vejam bem, o Dnit, se construir essa ponte provisória, vai amenizar o problema. Autorizou-se que as balsas que fazem a travessia Manaus-Careiro do Várzea funcionem depois das 10h da noite. Ameniza o problema.

O Governo Federal acaba de anunciar uma ajuda para os pescadores artesanais de dois salários mínimos, pagos de uma vez. Ameniza o problema. Não resolve.

E nós vamos ter problema para o ano. Então, que fique a lição.

Daqui desta tribuna – infelizmente –, quando estava o problema no Rio Grande do Sul, eu falei – permitam-me, perdoem-me: “Trago a solidariedade do povo amazonense ao sofrimento dos gaúchos!”.

Mas deixem-me alertá-los: daqui a dois meses, três meses, teremos uma calamidade pública também, que será a seca – e aí já é a falta d’água. Daqui a alguns meses, vem a cheia – aí já é o excesso de água.

Então, a gente tem que se antecipar, para que, no próximo ano, possamos evitar que milhares e milhares sofram com esse problema.

Para mim, nada do que eu estou dizendo aqui, meu amigo Flávio, Senador Flávio, nada do que eu estou dizendo aqui já não disse desta tribuna. Não é surpresa nenhuma – nenhuma. A gente revelou aqui a ligação – está aqui – dos ongueiros com o Ministério do Meio Ambiente, que está mandando dinheiro para eles. Uma senhora largou um emprego de R\$600 mil para ir ganhar 15 do Ministério do Meio Ambiente. Ela veio de uma ONG.

A ONG ISA... O fundador, o coordenador do ISA admitiu que saiu do ISA – o principal que presta serviço ao ISA. Ele próprio. Está aqui também. Está tudo aqui no relatório.



E as ONGs continuam sugando não só o dinheiro da Noruega, que tem interesse em isolar o Brasil. Não só os interesses da Alemanha, dos Estados Unidos e do Canadá, mas agora também o dinheiro do brasileiro – R\$315,5 milhões.

Senador Flávio, dava para resolver o nosso problema de estiagem.

E agora nos negam uma coisa – que não custa nada em dinheiro em termos de liberação, porque eles gastam na manutenção –, que é asfaltar a 319.

Eu mostrei ontem aqui. São fileiras, Seif, são quilômetros de carretas, esperando a balsa voltar para poderem atravessar o Igapó-Açu. Quatro, cinco, dez dias de espera. E as ONGs levando o dinheiro do brasileiro.

É o teu dinheiro. Você, que acredita nessas ONGs, que acha que eles são do império do bem, que são altruístas, bondosos e caridosos. É o teu dinheiro também, que está... É a taxa, são os impostos, que você, assim como eu, todos nós recolhemos. É o dinheiro que estão levando. É o teu, é o meu, é o nosso dinheiro. Não é só o meu não.

Nós mostramos essa relação promíscua que existe entre eles. Mesmo assim, nenhuma providência foi tomada.

E a culpa não é do Senado Federal. A culpa não é da CPI das ONGs. Nós entregamos o relatório às autoridades competentes. O resultado, se você quiser ir além, está escancarado no Portal da Transparência. É só ir lá.

Eu acho que todo brasileiro deveria ir ao Portal da Transparência, ir lá e pegar essa coisa, tudo que existe.

Olhe só um exemplo que teve agora, Chico Rodrigues: com esse dinheiro da ONG, aplicado, uma ONG de São Paulo mandou um de seus membros para vir aqui a Brasília proferir uma palestra motivacional. É risível, não é? E o dinheiro é carregado assim.

O PT quer se livrar da Marina Silva, mas não tem coragem, assim como o Presidente Lula, mas apareceu a grande oportunidade, que é criar aquilo que estão chamando de autoridade ambiental. Ô, se ela fosse nomeada autoridade climática... Ô, se ela fosse nomeada... Ela poderia ir à vontade, levando...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – ... a Guajajara, com seu traje de índio de filme americano, pregar mundo afora que o Brasil é um paraíso; não teria problema, poderia mentir à vontade, porque não estaria dando dinheiro para as ONGs e não estaria impedindo a BR-319.

Eu encerro, Presidente... Seria uma maravilha a Marina como autoridade climática, Seif; seria uma beleza, seria uma beleza...

E a gente poderia, enfim, Senador Lucas, cuidar do petróleo lá no Amapá, que a gente não consegue extrair, porque não...

No Equador, estão sugando o petróleo que seria do Amapá. Nós poderíamos explorar o nosso potássio lá em Autazes, o ouro em São Gabriel, e por aí adiante.

Quando eu falo da Ministra Marina Silva e dou tanta importância é porque, por trás dela, estão os Governos, mesmo: o da Noruega, o dos Estados Unidos, o da Alemanha.

Eu encerro, Presidente, exibindo mais uma vez o relatório...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – ... dizendo que está entregue às autoridades e declarando aqui, sempre: ao contrário do que a Marina Silva, o



Leonardo DiCaprio e as ONGs apregoam, nós não somos uma ameaça à humanidade! Pregam como se nós, amazônidas, fôssemos uma ameaça à humanidade; jogam nos meus ombros, nos ombros dos amazônidas, a responsabilidade de salvar o planeta.

Nós temos que cuidar do nosso primeiro! Eu não posso carregar a culpa de quem acabou com os seus recursos naturais.

Agora, são bondosos, caridosos, mandam dinheiro, transferem a culpa para nós, dão-nos a penitência e querem que a gente agradeça!... Eu não sou vilão.

Eu encerro, então, Presidente Chico Rodrigues, dizendo como comecei: tudo que digo, tudo que faço, tudo que mostro e que apregoo não é de um coitadinho não; é de um Senador que tem a consciência e a missão de vir a Brasília e exigir justiça!

A BR-319 é uma lacuna...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – ... que tem que ser preenchida. Precisamos dessa BR para chegar ao Brasil, é a nossa redenção.

E os escândalos estão aí; ainda bem que o Dnit e o Governo Federal estão sensíveis a nós.

Surpreende que o BNDES não esteja, que o Fundo Amazônia não esteja: R\$1,3 bilhão este ano, e nenhum tostão para amenizar a dor, o sofrimento da nossa gente.

Portanto, fica aqui, mais uma vez, o meu protesto.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Plínio Valério, V. Exa. acaba de fazer um pronunciamento, inclusive, tocando em um ponto que todos nós amazônidas também defendemos de uma forma muito veemente, que é o asfaltamento da BR-319.

A BR-319 é o traço de união entre o Brasil e os Estados do Amazonas e de Roraima; é o traço de união entre o sofrimento ou a vida mais plena.

Todos sabem que agora, com a questão das secas e na época do excesso, da abundância das chuvas, os únicos meios de transporte em volumes de carga são os rios ou a estrada, a BR-319, e a Ministra Marina vem teimando, vem insistindo, vem trabalhando contra a população amazônica.

Então, eu acho que o pronunciamento de V. Exa. cada vez mais fortalece, aumenta a convicção, mostra para o Brasil, cobra, e – por que não dizer? – até de uma forma como se fosse um lamento, porque nós precisamos, na verdade, dessa BR asfaltada. Nós não entendemos de forma absoluta como é que, na verdade, se nega.

E aí é onde o Governo tem que intervir e definir, de uma forma muito rápida, através do Ministério dos Transportes – inclusive, o Ministro que conhece a problemática, o Ministro Renan Filho, que é sensível, acredito que esteja angustiado também com essas questões de licenças ambientais; o próprio Diretor-Geral do Dnit, que conhece o problema também... Eles sabem das agruras pelas quais passa a população do Amazonas e de Roraima –, para que possa, na verdade, autorizar imediatamente o asfaltamento desse trecho.

Portanto, o pronunciamento de V. Exa. se fortalece na mente, no coração de todos aqueles que vivem no Amazonas e no Estado de Roraima, pela necessidade urgente da execução dessa importantíssima e estratégica obra.

Eu gostaria de passar a palavra, por dois minutos – é uma exceção que farei –, ao Senador Lucas Barreto, mas gostaria que V. Exa. fosse extremamente expedito, para que não viesse a atrapalhar também os Senadores e Senadoras inscritos. *(Pausa.)*



Você está inscrito? (*Pausa.*)

Tá. Então V. Exa. ocupe a tribuna.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras...

Senador Plínio, quero iniciar parabenizando o senhor pelo grande pronunciamento aqui e por sua preocupação com a BR.

No Amapá, não é diferente. Nós temos lá a BR-156. Ela é a obra inacabada mais antiga do planeta Terra: tem 78 anos.

Agora há pouco, o Ministro Renan – eu estive com ele – anunciou que iria lá dar ordem de serviço para o trecho Norte e trecho Sul, porque o trecho Sul tem uma estrada parque a ser construída, e é a mais cara, mas não foi.

Nós temos lá eu acho que quase R\$400 milhões ainda para serem investidos, tem dinheiro de bancada, tem emenda nossa, e o que se faz é manutenção todo ano.

É uma estrada que tem... Ela abrange lá os municípios já de Calçoene e de Oiapoque, e lá tem um índice pluviométrico muito alto, já teve ano de chover 9 mil milímetros.

Então, não temos garantia nenhuma de que vai andar. Ainda tem as obras de arte, as pontes a serem feitas... Então, isso é urgente.

E lá nós negaríamos o Amapá ao que eu chamo de Merconorte. Fizeram uma ponte, gastaram quase 80 milhões de euros, Brasil e Guiana, e a ponte está lá feita, entram muitos franceses, vêm a Oiapoque, que não vêm ao Amapá, que a estrada não cria as condições para esse turismo chegar ao Amapá, mas movimenta a economia do Oiapoque. Mas, do Amapá para lá, não vai quase ninguém. Então, essa integração deveria ser feita com a nossa estrada.

E o senhor falou nas potencialidades da nossa região, não é? Imagine: a Renca, que é a Reserva Nacional do Cobre e Associados – que foi criada quando da disputa lá do manganês, da Icomi e da Vale do Rio Doce –, foi criada para que fosse uma reserva mineral.

Na Renca, de acordo com o Instituto Hudson, tem US\$1,7 trilhões em minerais.

No Complexo Maicurú, do lado do Pará, nessa reserva de 4,70 milhões de hectares, tem prospectadas mais de 200 milhões de toneladas de fósforo. E, pasmem, Senadores: nós importamos fósforo da Rússia e da Ucrânia. Um absurdo!

Se nós temos a tríade do desenvolvimento, fósforo, no Amapá e Pará – ali, a 60km do porto –; potássio, lá em Autazes, e, se nós explorarmos o petróleo no Amapá, nós teremos o nitrogênio produzido pelo gás, é uma reserva trilionária que existe no Amapá.

E aqui eu venho cobrando a licença incansavelmente da Ministra Marina, a licença lá do Amapá, porque nós, amazônidas...

Ela já entendeu que ninguém na Amazônia consegue viver de clorofila ou fazer fotossíntese. Tal é a prova, que ela já se mudou para São Paulo, ela já é Deputada Federal lá. E essas forças ocultas que a obrigam a fazer as tentativas, agora estão articulando a pior coisa que pode acontecer para o Amapá e para outros estados da Amazônia.

Eu falo isso porque o Amapá é uma UTI social. Nós temos, lá no Amapá, na frente, na Ilha do Marajó, Senadora, 2 mil ilhas, 1 milhão de habitantes, que se socorrem em Macapá, na capital. E aí o senhor imagina: o nosso Prefeito, nosso Prefeitão, Dr. Furlan, foi o Prefeito com o maior percentual de votos da história do Brasil na capital: 85,8%. Imagine o que ele sofre, o que ele tem que trabalhar.

Eu trabalho dobrado por Macapá, porque tem essa demanda, e a gente não consegue avançar em recursos – são recursos que resolvem o problema. E ele trabalha de domingo a domingo lá e conseguiu ter o reconhecimento da população, porque a população sabe, sente e vê o que lhe vem como benefício. E ele



mostrou isso, trabalhando.

Agora, isso tudo, Senador Plínio, sem, nesses dois anos, ter tido... Aliás, nos últimos três anos, não teve um centavo de apoio do Governo do Estado. Macapá não recebeu um centavo! São as nossas emendas, é a economia, é ele trabalhando, é a nossa bancada ajudando.

Então, aqui eu quero parabenizar o Prefeito Furlan pela eleição, pela votação que teve, que é histórica. Está nos *anais* do país – e deste Senado ficará agora – como o Prefeito mais bem avaliado: 94% da população o avaliam como ótimo e bom o nosso Prefeito Furlan.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O senhor me concede um aparte?

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Senador Esperidião Amin, com o maior prazer.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Eu espero que o senhor, no próximo mandato do Prefeito, ajude mais do que ajudou, porque, com esse esforço, com a graça dessa votação, certamente ele vai merecer de sua parte e dos demais Senadores, pelo menos – e inclua aí os Deputados –, um esforço maior para ajudar Macapá.

Tenho certeza de que o senhor, por solidariedade ao seu estado, pelo apreço que sempre demonstrou, pelo carinho, pelo amor ao Amapá, vai ajudar ainda mais tanto o Prefeito Furlan, com quem eu quero me congratular, quanto todos os outros Prefeitos recém-eleitos.

Meus cumprimentos.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

E nós, a nossa bancada também apoia todos os Prefeitos, não é? O problema é que Macapá tem 60% da população e todos os municípios – tem uma área metropolitana de três municípios, que somam 83% da população – se socorrem de tudo em Macapá. Volto a falar: é uma UTI social.

Mas eu vim, Senador Plínio, para me solidarizar com V. Exa. e falar hoje sobre o que está sendo arquitetado, que eu acho que é a pior coisa para o Brasil.

A Organização Não Governamental (ONG) Instituto de Estudos Avançados da USP e Centro de Biologia Marinha da USP, apoiados pela Ministra Marina Silva e pelas agências federais, vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, realizarão no dia 10 agora, próximo, de 2024, em São Paulo, a segunda reunião técnica para a criação da maior unidade de preservação integral da Marinha, que ocupará todo o mar territorial brasileiro, da fronteira da Guiana Francesa até o limite territorial marinho do Piauí com o Estado do Ceará.

A área já está previamente escolhida pelos mesmos agentes públicos que consumaram a desastrosa política ambiental patrimonialista, protagonizada há mais de duas décadas pela atual Ministra do Meio Ambiente, pelo Instituto Socioambiental (ISA) e seu atual Secretário do Ministério das Minas, Dr. João Paulo Capobianco, juntamente com o organizador de mais uma aventura ecológica uspiana, o Dr. José Pedro de Oliveira Costa, que se apresenta como o grande arquiteto que coordenou a criação do Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque, o maior estelionato ecológico do Governo brasileiro, em que nem mesmo as vassouras, Senador Esperidião Amin, prometidas para o Município de Oiapoque, como contrapartida, nunca chegaram.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Sr. Presidente, as condições biomarinhas na região, dos iluminados representantes da Universidade Federal de São Paulo, são as mesmas de 5,6 milhões de anos atrás, quando se formou esse gigantesco estuário



fluviomarinho do delta do Rio Amazonas.

Duas questões de natureza científica e técnica saltam aos olhos: por que os professores e estudiosos não propuseram também a criação de mosaico dessa magnitude geográfica e de importância bioecológica para preservar a ictiofauna, corais diversos e os próprios recifes mesófitos da costa do Espírito Santo, Sr. Senador Esperidião, até o Rio Grande do Sul, querido Senador?

Por que, só agora, com o anúncio da descoberta das grandes trilionárias reservas de petróleo e gás no pré-sal na costa do Amapá, Pará e Maranhão...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... já vou encerrar, Sr. Presidente –, exatamente no grande prêmio da Margem Equatorial, a USP vem propor a criação de um mosaico de unidades ambientais marinhas de proteção de 35 milhões de hectares, ou seja, oito vezes a área total do Estado do Rio de Janeiro.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras da República, estamos enfrentando um crime de falsidade ideológica acintoso, que fica mais agravado por essa tentativa de proibir, por vias transversas, a exploração de petróleo no pré-sal da Margem Equatorial, pois, até onde se sabe, essas ONGs uspianas querem utilizar a COP 30 para criar um megamosaico...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... marinho de proteção integral e inviabilizarem o desenvolvimento dos Estados do Amapá, Pará, Maranhão e Piauí.

Vejam a hilária argumentação da USP e das ONGs para criar essa unidade de conservação sobre as reservas de petróleo.

Principalmente, eu digo isso aqui, Sr. Presidente, porque o Amapá não é uma guiana do Brasil, o Amapá é um estado que integra o Brasil. Nós lutamos para ser brasileiro.

As principais ameaças incluem a sobrepesca, intensificada por pescarias ilegais e não manejadas, e propostas de mineração em regiões prioritárias para a conservação. Além disso, o peixe leão, espécie invasora, tem sido registrado na região. A presença constante da região da foz do Rio Amazonas nas listas de áreas prioritárias [...] evidencia a urgência de ações de conservação na região.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Mais uma vez, a USP, o MMA e suas ONGs buscam transformar o Museu Emílio Goeldi, do Pará, e a Secretaria de Meio Ambiente do Amapá (Sema) em uma “barriga de aluguel” para legitimar crimes contra o povo da Amazônia. Esse paradoxo de, quanto mais territórios protegidos, mais pobreza se espalha em nossas cidades tem que acabar.

O editorial de hoje do *site* Ação Amazônia destaca uma grande preocupação com esse poder sem controle que a Ministra Marina Silva tenta impor através da “ecocracia”.

Criar uma estrutura tecnocrática como a Autoridade Climática significa abrir espaço para que as decisões cruciais que podem afetar setores econômicos inteiros e as condições de vida da população sejam tomadas por um pequeno...



*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) –

... grupo de especialistas desconectados da realidade política e social do país [e, principalmente, da Amazônia].

Já tomei a decisão de comunicar aos demais Senadores do Pará, Maranhão, Piauí e Amapá para, junto com as bancadas do Norte e Nordeste, de que eu faço parte – e somos maioria aqui neste Senado –, ouvirmos formalmente o Governo Federal bem como outros estudiosos e ainda ouvirmos presencialmente a Ministra Marina Silva, para prestar os necessários esclarecimentos sobre essa nova tentativa de inviabilizar o desenvolvimento da Amazônia Atlântica.

Era o que tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Senador Lucas...

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Sr. Presidente, queria só fazer aqui um...

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – O.k.

Com a palavra, V. Exa.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Porque tem um requerimento nosso para votar, Sr. Presidente, que se encontra sobre a mesa para leitura. É o Requerimento nº 682, de 2024...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – ... pelo qual apresento o voto de louvor ao Exmo. Sr. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, pela sua posse no cargo de Presidente do Tribunal do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Com mais de 40 anos dedicados à magistratura trabalhista e ao direito laboral, o eminente Ministro Aloysio da Veiga é um dos baluartes da Justiça do Trabalho brasileira.

Faço aqui esse reconhecimento e peço ao senhor a votação deste requerimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Fica o registro e deverá ser incluído na Ordem do Dia.

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Querida só fazer um aparte e concordar com o Senador Lucas, porque é importante, não é?

Ontem eu já falei, referente à questão das ONGs, que é uma preocupação muito grande de todos nós que vivemos na Amazônia essa questão do entrave que as ONGs colocam, com os organismos internacionais, que patrocinam as ONGs para coibir o desenvolvimento nosso, brasileiro.

*(Soa a campanha.)*

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Estão interferindo na produção e no desenvolvimento, e isso acaba impactando também economicamente, porque trava.

Então, é importante a preservação do meio ambiente. Não estamos discordando, mas também temos que ter um equilíbrio entre o meio ambiente e o desenvolvimento. E isso quem tem que decidir é o Governo. Não pode ficar na mão de ONGs soberanas e patrocinadas por organismos internacionais, que



vêm interferir aqui no Brasil.

Então, parabéns, Senador, pela pauta, e nós concordamos realmente. Acho que temos que repensar, não generalizando a questão de todas as ONGs, mas tem muitas que prejudicam o Brasil em vez de ajudar.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Seguindo a ordem dos Srs. Senadores inscritos, passo a palavra à Senadora Rosana Martinelli.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Boa tarde, Presidente, Senadoras e Senadores.

Quero, primeiramente, hoje, falar de um grande movimento que fizemos, que é o movimento Duplica Sinop a Guarantã do Norte. É um movimento que vai dar a possibilidade de uma revisão contratual na concessão da Via Brasil, que vai de Sinop a Guarantã do Norte.

Fizemos esse trabalho, Presidente, desde o nosso início aqui, muito forte, de desentruar. Estava na Sinfra-S/A, passou para o Dnit, para a ANTT, e hoje tivemos uma reunião muito significativa, no Ministério dos Transportes, com o Ministro Renan, que entregou para o TCU. Agora, os próximos passos serão de revisão de contrato, alinhamento e prioridades.

Essa duplicação e essas melhorias vão impactar muito a nossa região do Nortão do Estado de Mato Grosso e, principalmente, o Brasil, porque hoje nós somos o celeiro deste Brasil; hoje nós somos o estado que mais produz grãos, entre milho, soja, algodão e outros, além da carne. Então, nós precisamos.

E nós temos uma importante duplicação que já está acontecendo, de Cuiabá até Sinop, hoje realizada pelo Governo do Estado de Mato Grosso, do qual quero parabenizar o nosso Governador Mauro Mendes; e está indo muito bem.

E esse movimento agora, justamente, é para que se continue até a divisa do estado. Nós pedimos para que seja até a divisa do estado agora e, posteriormente, até Miritituba, que é um grande corredor de escoamento de grãos. E em três anos aumentou em 40% a trafegabilidade. Então, realmente nós precisamos de que a Via Brasil possa fazer as adequações necessárias, para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso e, principalmente, para salvar vidas.

Então, foi um movimento muito importante de toda a bancada do Estado de Mato Grosso, juntamente ao Governador; e hoje nós tivemos essa grande notícia de que deu resultado todo o trabalho e vai ser enviado para o TCU, para que no próximo ano se iniciem todas essas obras de adequação e de duplicação da BR-163, de Sinop a Guarantã do Norte.

Senhoras e senhores, eu quero manifestar aqui o meu apoio total à proposta de castração química para estupradores condenados, apresentada pelo Senador Styvenson Valentim. Esse é um tema de extrema relevância e que exige a nossa atenção, como legisladores e, acima de tudo, como representantes de uma sociedade, que anseia por segurança e justiça.

O estupro é uma das formas mais cruéis de violência, um ato que não fere apenas o corpo da vítima, mas derrota a sua psique, sua confiança e, em muitos casos, a capacidade de viver plenamente.

As cicatrizes que essas mulheres carregam são profundas, e cabe a nós, como responsáveis pela criação de leis, garantir que os autores de tais atrocidades sejam punidos de maneira proporcional à gravidade de seus atos.

O projeto de castração química voluntária, proposto pelo Senador Styvenson – e eu não coloquei outro, justamente para não atrapalhar, e é por isso que eu estou reforçando o pedido da proposta do Senador Styvenson –, apresenta uma alternativa para a prevenção da reincidência de crimes sexuais.

A possibilidade de um tratamento hormonal que limita a libido de estupradores reincidentes é uma forma eficaz de proteger nossa sociedade; mais do que isso, oferece uma oportunidade de controle e



reabilitação desses indivíduos.

Reconheço que esse é um tema sensível e que existem questionamentos sobre a constitucionalidade de uma medida obrigatória, mas quero enfatizar que, conforme formulado, o projeto é voluntário, preservando, assim, a dignidade humana e respeitando os direitos fundamentais garantidos pela nossa Constituição. É uma medida que oferece à pessoa condenada a chance de escolher um caminho que não só trará benefícios à sociedade, mas também poderá facilitar sua reabilitação.

Esse debate transcende as questões de gênero. Todos nós temos mães, muitos têm irmãs, esposas e filhas. O medo e a vulnerabilidade que as mulheres enfrentam diariamente em nossa sociedade não podem mais ser ignorados. Proteger as mulheres é, em última análise, proteger nossas famílias e a base de nossa comunidade.

A questão não é de vingança, mas de justiça, uma justiça que devolve segurança às nossas ruas e lares e que demonstra que crimes contra a dignidade sexual serão enfrentados com a seriedade que merecem. Por isso, apoio plenamente essa proposta e convido todos os meus pares a refletirem sobre a importância de estarmos do lado das vítimas, de seus familiares e de uma sociedade que clama por justiça.

Em relação à implementação da castração química, ela será realizada por meio de um tratamento que visa a reduzir a libido do condenado, utilizando medicamentos que atuam no sistema hormonal. É importante ressaltar que esse tratamento não é irreversível e será aplicado apenas em casos de reincidência de crimes contra a dignidade sexual, sempre com a supervisão de uma equipe médica especializada, em um hospital de custódia.

Estamos diante de uma oportunidade histórica de fazer a diferença na proteção da sociedade e na luta contra a impunidade pela qual muitos passam e, principalmente, da qual as mulheres são vítimas. Nós não podemos continuar, nós temos que tomar medidas mais austeras.

Que possamos avançar juntos nessa causa.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu quero parabenizar a nobre Senadora Rosana Martinelli pelo seu pronunciamento, foram dois vieses importantes.

Para nós que trabalhamos sempre com a questão da infraestrutura, acho que essa sua luta pela duplicação Sinop-Guarantã do Norte é fundamental, mas nós brasileiros vamos até bem mais longe: Cuiabá, Sinop, Guarantã do Norte e Miritituba. Queira ou não, é um dos grandes polos de produção mundial hoje, exatamente, essa rota entre Cuiabá e Miritituba, como ponto de escoamento através do rio. Portanto, é um pleito que deve ser de Estado, do Estado brasileiro – não de Governo –, porque é uma rodovia de integração.

Falávamos aqui, junto com o Senador Plínio Valério, sobre a necessidade desses grandes eixos de desenvolvimento, como é o caso da BR-319 também. É fundamental. Um país gigante, rico, a nona economia do planeta, não pode, na verdade, ficar submetido a determinados delírios ambientais. Nós queremos a preservação ambiental, inquestionavelmente. Agora, não pode, na verdade, esses intelectuais do atraso virem atrapalhar o desenvolvimento do Brasil e nosso, especificamente, da Amazônia.

Parabéns pelo seu pronunciamento.

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Com certeza, nós temos que unir o meio ambiente com o desenvolvimento. Não pode o meio ambiente travar o desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB -



RR) – Muito bem.

Continuando o Pequeno Expediente, passo a palavra ao Senador Jorge Seif.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente Chico Rodrigues, Senador Plínio Valério, Senadora Zenaide, Marcos Rogério, Sras. e Srs. Senadores, primeiramente eu quero parabenizar os pronunciamentos aqui do Senador Girão sobre as *bets*. Inclusive, hoje eu ia falar um pouco sobre isso, mas me sinto totalmente contemplado. Também quero parabenizar o Senador Plínio e o Senador Lucas Barreto pelas graves denúncias que estão ocorrendo no nosso país sobre este Governo de ecologia hipócrita, que não pensa nas pessoas, não pensa no Estado brasileiro e privilegia Estados estrangeiros para condenar o Brasil à estagnação, condenar o Brasil a não utilizar as suas potencialidades naturais, o que Papai do Céu nos deu aqui na nossa costa, nos deu nas nossas terras, nos deu de minério. Que piada de mau gosto! Importamos fertilizantes do Canadá, e tem tudo dentro da Amazônia Legal para alimentar o agro, que é o maior orgulho da nossa economia.

Sr. Presidente, eu vim aqui falar hoje de dois temas. Primeiro, eu ouvi aqui alguns Senadores falando das eleições em seus estados, e, antes de falar das eleições no Estado de Santa Catarina, eu queria trazer alguns números para o Brasil, brasileiros e brasileiras que nos acompanham pelos canais oficiais do Senado Federal.

O Estado de Santa Catarina é o líder de exportação em proteína animal.

O Estado de Santa Catarina é o melhor estado para fazer turismo – são dados oficiais, tá?

É o estado mais seguro do Brasil. O Brasil inteiro sofre hoje com insegurança, com marginalidade. Santa Catarina é o estado mais seguro do Brasil.

É a melhor taxa de escolarização de crianças e adolescentes do Brasil – dados oficiais também.

A maior expectativa de vida do brasileiro é a do catarinense, está no *top 3* de Índice de Desenvolvimento Humano.

Está com a maior taxa de empregos formais proporcional à sua população.

E vou parar por aqui para não me estender, para não achar que eu sou exibido: o menor número de bolsas família no Brasil é no Estado de Santa Catarina.

Sabe por que isso, Plínio Valério? Sabe por que isso, Chico Rodrigues? Porque o meu Estado de Santa Catarina, senhoras e senhores brasileiros, nunca foi administrado pela esquerda. Nunca! No máximo centro ou centro-direita. Por isso, Santa Catarina hoje exhibe números maravilhosos, validando essa posição de um estado conservador de direita, um estado consciente em quem vota para seus representantes.

Os partidos de esquerda, especialmente o Partido dos Trabalhadores, pularam de 11 prefeituras... Nós temos 295 municípios, pessoal, 295. Dos 295, em 2020, Senador Chico Rodrigues, eles ganharam 11 prefeituras.

Caíram agora 40% e estão com apenas sete. E o partido do Presidente Bolsonaro, partido de direita, de Deus, Pátria, Família e Liberdade, pulou de 28 prefeituras para 90, sem contar as coligações e as chapas em que nós concorremos a Vice.

Parabéns, Santa Catarina! É por isso que nós somos grandes, porque nós não votamos no PT, nós não votamos na esquerda, nós não votamos errado.

Parabéns, Santa Catarina!

Vou falar agora também, Sr. Presidente e Senador Plínio Valério, que hoje eu quero aproveitar esta tribuna para expressar minha profunda preocupação com os rumos da política externa do Brasil no atual desgoverno.

Nos últimos meses, assistimos ao Brasil, Senador Plínio Valério, se aproximar de regimes autoritários como Irã, Venezuela, Cuba, Nicarágua, enquanto hesitamos em condenar atrocidades e ações



antidemocráticas ao redor do mundo.

A ausência de uma posição clara frente aos ataques terroristas do Hamas, que agora no dia 7 fez um ano, contra Israel, é um exemplo gritante dessa postura lamentável da nossa chancelaria. É uma vergonha de chancelaria, deixo registrado.

A dubiedade com a qual nossa diplomacia se comporta, no caso, frequentemente resulta em uma posição prática de que Israel não possui o direito de se defender. Se o Hamas abandonasse as armas, haveria paz do Oriente Médio, e se Israel abandonasse as armas, hoje Israel não existiria, já teria sumido do mapa.

Se quisesse, Israel poderia destruir Gaza e toda a Palestina em poucas horas, com seu poderio bélico. Se pudessem, o Hamas, o Hezbollah, os Houthis e o Irã já teriam matado 10 milhões de israelenses em segundos. Aliás, só não o fizeram porque enviam milhares de foguetes anualmente, mas Israel gasta grande parte do seu orçamento do Estado com equipamentos de defesa, não é de ataque, como os escudos antimísseis.

Como é possível, pergunto às senhoras e aos senhores, que o Brasil, um país que sempre defendeu valores democráticos e direitos humanos, hesite em condenar um ato de terror dessa magnitude? Nossa tradição de diálogo, de pacificadores e de mediação internacional está sendo manchada pela omissão em um alinhamento perigoso com grupos que abertamente desrespeitam as liberdades fundamentais.

Membros do Irã, Senador Flávio Azevedo, são recebidos com honras no Brasil. O Vice-Presidente do Brasil, Geraldo Alckmin, estava participando de um evento cheio de terroristas, um do lado do outro, cumprimentando, abraçando... Inclusive, um dos terroristas morreu dias depois. Terroristas, considerados terroristas por várias nações do mundo. E o nosso Vice-Presidente lá, batendo palma para essa cambada de criminoso e juntos... Olha a sinalização de onde o Brasil está se situando, de quem o Brasil é amigo e aliado.

E a aproximação com a Venezuela é outro ponto de extrema preocupação. Vimos o Governo brasileiro, Senador Plínio, e seu partido parabenizarem uma eleição marcada por violência e fraude, enquanto a oposição, Sr. Presidente, foi brutalmente reprimida e excluída do processo eleitoral. É o reconhecimento de um regime ditatorial que causa sofrimento ao seu povo!

É inadmissível para o Brasil seguir esse caminho! Lula cala-se sobre o resultado do pleito, diferentemente das maiores democracias do mundo, como Estados Unidos, União Europeia e o próprio Israel, que não reconheceram a vitória de Nicolás Maduro, esse ditador sanguinário e assassino.

Não podemos nos esquecer da Rússia, pessoal. Desde 2022, mantém uma guerra devastadora ao invadir o território soberano da Ucrânia, e o Brasil tem adotado, mais uma vez, uma péssima postura, sem criticar a violação da soberania e a destruição causada por essa grave agressão.

Essa aproximação com regimes autoritários vai na contramão da nossa tradição de defesa, paz e direitos humanos.

Ontem, assistimos estarecidos ao discurso do Sr. Ministro da Defesa falando abertamente que posições ideológicas do Governo de ocasião estão impactando as defesas do Brasil. Não conseguimos comprar blindados de Israel nem vender munições para a Alemanha, duas nações ocidentais com as quais o Brasil possui relação de amizade e comunhão cultural, espiritual e de sangue há décadas!

Antes de 2022, o Brasil estava firmemente ao lado das grandes democracias, como Estados Unidos e Israel, e na luta pela liberdade, pelo Estado de direito, pelo respeito à autodeterminação dos povos.

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – No entanto, hoje, o que vemos, Sr. Presidente, é um país que fecha os olhos para o abuso, celebra eleições fraudulentas e se recusa a



criticar com clareza os regimes que cometem graves violações de direitos.

Há anos, o Brasil é signatário de várias convenções internacionais contra o terrorismo, mas infelizmente o Governo de plantão apoia ditadores e terroristas à luz do dia. Faço um alerta: o Brasil está do lado errado da história sob o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva! Estamos nos distanciando das grandes democracias mundiais e nos aliando a regimes que não respeitam liberdades que tanto prezamos. O Ministério das Relações Exteriores, que outrora foi um símbolo da nossa diplomacia, hoje se transformou em um ministério ideológico que se omite e se posiciona de forma ambígua diante de questões globalmente fundamentais.

Finalizando, Sr. Presidente...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Nós, que acreditamos na liberdade, na democracia, no combate ao terrorismo e no respeito aos direitos humanos não podemos nos calar, precisamos exigir do atual Governo, especialmente do Ministério de Relações Exteriores, uma política externa que esteja à altura dos valores que o Brasil sempre defendeu no cenário internacional: democracia e liberdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Jorge Seif, V. Exa., com toda a sua eloquência, mostra exatamente que tem esse compromisso e defende princípios. Isso, obviamente, ressoa de uma forma muito ativa na população brasileira, especialmente na população do seu Estado de Santa Catarina, que você tanto ama. Parabéns pelo pronunciamento!

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Com a palavra V. Exa.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela ordem.) – Eu queria a sua permissão para fazer o registro da presença entre nós – faço também em nome do Senador Jorge Seif, certamente –, da nossa Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses, a Dra. Janiara Maldaner Corbetta. Como dá para perceber pelo nome, é filha do ex-Senador, nosso saudoso amigo e companheiro, ex-Governador Casildo Maldaner.

Ela é a Presidente da nossa Associação dos Magistrados Catarinenses, dos nossos juízes, acompanhada – o senhor veja como Santa Catarina privilegia as mulheres –, ladeada pelo 1º Vice-Presidente, Juliano Serpa, originário da nossa querida cidade de Porto Belo e hoje prestando seu serviço em Chapecó, e pelo nosso Dr. Fernando Rodrigo Busarello, 1º Secretário, quer dizer, os homens estão tomando os seus lugares devidos – a mulher à frente e um é o 1º Vice-Presidente e o outro é o 1º Secretário –, assim abençoados, portanto, por Catarina de Alexandria, nossa mãe, em termos de bênção para o Estado de Santa Catarina.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Senador Esperidião, é só para lembrar que Santa Catarina é o único estado brasileiro com nome de mulher.

O senhor pode repetir o nome da nossa Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Janiara Maldaner Corbetta.

E o Fernando Busarello é o 1º Secretário.

**A SRA. ROSANA MARTINELLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. *Fora do microfone.*) – Janiara, que coisa chique. Vocês estão muito bem representados aqui no Senado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Então, eu queria fazer



este registro com muita simpatia e respeito ao Judiciário de Santa Catarina, a que todos nós dedicamos, e reiterar a nossa disposição de sempre considerar prioridades nossas as prioridades do Judiciário de Santa Catarina, que tão bem faz ao nosso estado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Esperidião Amin, V. Exa., com toda a gentileza, apresenta aqui a Dra. Janiara Maldaner, Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses, o 1º Vice-Presidente, o 1º Secretário, demonstrando, inclusive, o seu trânsito, o senhor que é uma pessoa querida no Estado de Santa Catarina e é uma referência na vida política de Santa Catarina e na nacional.

Portanto, parabéns pela apresentação dessas pessoas que, na verdade, são jovens ainda e devem seguir no caminho da magistratura em Santa Catarina, com tanta competência, com a Dra. Janiara Maldaner, inclusive, encabeçando, sobrepondo os homens na Presidência dessa instituição.

Continuando o Pequeno Expediente, passo a palavra à nobre Senadora Zenaide Maia, que, com uma paciência franciscana, desde o início da sessão, estava aqui aguardando a sua ordem de inscrição para fazer o seu pronunciamento.

Com a palavra, V. Exa. dispõe de dez minutos.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Para discursar.) – Sr. Senador Presidente, colegas Senadores e Senadoras, já que estamos falando de prestigiar mulheres, eu quero falar aqui sobre as mulheres do Rio Grande do Norte, mas antes eu queria dizer da minha alegria, do PSD: elegemos 21 Prefeitos, 9 Vice-Prefeitos e 123 Vereadores. Dessas prefeituras, três são da grande Natal. Elegemos em São Gonçalo do Amarante, em Ceará-Mirim, em São José de Mipibu; e no oeste do estado, nas duas maiores cidades também. E a Prefeitura de Mossoró, com nosso Vice-Prefeito, que é o segundo maior colégio eleitoral.

Mas eu quero falar aqui sobre a presença das mulheres nas Prefeituras do Rio Grande do Norte. É uma homenagem especial a essas mulheres.

O Rio Grande do Norte elegeu 42 Prefeitas, ou seja, é o segundo estado do Brasil que elegeu mais mulheres proporcionalmente, 25,61%. Muitas foram minhas aliadas de campanha, outras estiveram em outros palanques partidários. Mas isso agora não importa. Essas 42 novas gestoras públicas terão a responsabilidade de governar cidades, o que não é uma tarefa fácil.

E podem contar sempre com o apoio do mandato desta Senadora para fazer a política do bem comum e levar investimentos públicos às comunidades!

Destaco aqui o pioneirismo do Rio Grande do Norte na luta pela equidade de gênero na política e pelo voto feminino. Alzira Soriano, no Município de Lajes, foi a primeira Prefeita eleita do Brasil e da América Latina. Celina Guimarães Viana e Júlia Alves Barbosa foram as primeiras mulheres a se alistarem numa lista de eleitores no Brasil. A conquista do voto feminino no Brasil data de 1932. Só que, no Rio Grande do Norte, a gente teve o exercício do direito ao voto consagrado já em 1927. Essa é a história de mulheres que desbravaram caminhos e que nos inspiram hoje e sempre.

Desejo sucesso aos mandatos das novas gestoras e Vereadoras e faço votos de que a tradição revolucionária das mulheres norte-rio-grandenses na política seja sempre farol de força para todas as brasileiras que já estão ou que querem entrar para a política.

Quero aqui parabenizar todas essas 42 mulheres eleitas em nome de Jéssica Iris, de Antônio Martins; de Divanize Oliveira, de Baraúna; de Nira, de Goianinha; de Profa. Nira – são duas Niras –, de Maxaranguape; de Profa. Nilda, de Parnamirim; de Marianna Almeida, de Pau dos Ferros; e de nossa Klebinha, de Taboleiro Grande.

Obrigada, Sr. Presidente.



*(Durante o discurso da Sra. Zenaide Maia, o Sr. Chico Rodrigues, Terceiro-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Como sempre, Senadora Zenaide, empoderando as mulheres.

Nós não fizemos tanto, o PSDB não fez tantos Vereadores, Senadora Zenaide, fizemos 28, mas oito mulheres. Uma Prefeita, uma Vice e seis Vereadoras. Estamos participando, estamos dando nossa colaboração.

Senador Marcos Rogério, a tribuna é sua por dez minutos.

Senador Cleitinho, quer se inscrever? *(Pausa.)*

O.k.

E o meu mestre Esperidião Amin? Vai fazer uso da palavra, Esperidião Amin? *(Pausa.)*

Marcos.

Com a palavra, Marcos Rogério.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero trazer ao Plenário, neste momento, dois assuntos para mim importantes, mas não sem antes celebrar, hoje, o resultado de uma votação que aconteceu na CCJ da Câmara dos Deputados. Uma matéria, Presidente Plínio, que nós votamos aqui no Senado Federal e que tramita na Câmara dos Deputados, que hoje teve a sua aprovação na CCJ da Câmara dos Deputados.

Parabenizo, portanto, a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, a Deputada Caroline de Toni, e os membros daquela Comissão pela decisão de pautar e votar a proposta de emenda à Constituição que trata das decisões monocráticas do Supremo Tribunal Federal. E esse tema foi aprovado, essa proposta foi aprovada no âmbito da CCJ da Câmara. Tomara que vá, que passe... Agora, tem o ambiente da Comissão Especial e depois Plenário, mas que tenha a celeridade necessária.

Domingo, tivemos, Sr. Presidente, eleições em todo o Brasil. Em Rondônia, o PL, que tenho a honra de presidir, foi o partido que mais cresceu nessas eleições. Elegeu 12 prefeitos, sete vices e 91 vereadores nos municípios de Rondônia. E ainda temos o vice, Pastor Valcenir, na chapa, com Mariana Carvalho, disputando o segundo turno em Porto Velho.

Portanto, eu quero registrar aqui meus agradecimentos a cada rondoniense que confiou nas propostas do PL e fez o nosso partido ainda mais forte no Estado de Rondônia. Mas o sucesso que se deu, lá em Rondônia, acabou acontecendo em todo o Brasil, de sorte que o PL, que é o maior partido do Brasil, teve um crescimento exponencial. E, agora, no segundo turno, disputa a maioria das prefeituras com disputa de segundo turno.

Desejo sucesso a todos os postulantes e desejo muito sucesso a todos os eleitos lá no meu Estado de Rondônia, de modo muito especial àqueles que foram eleitos pelo meu partido, o PL, mas aos demais, dos demais partidos também, que tenham sucesso e que consigam cumprir a missão de governar bem, de servir bem a cada município do meu querido Estado de Rondônia.

Senadora Martinelli.

**A Sra. Rosana Martinelli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para apartear.) – Eu quero realmente aproveitar a oportunidade, juntamente com o Senador Marcos Rogério, de parabenizar todos os eleitos em meu Estado de Mato Grosso.

O PL, nosso partido, Senador Marcos Rogério, foi muito bem, foi muito bem avaliado, saiu vitorioso, com 23 prefeitos, 21 vice-prefeitos e 189 vereadores. Então, realmente, foi uma vitória expressiva, e, com certeza, isso consolida que, em 2026, a direita vai voltar a governar o nosso país.

A gente ficou muito satisfeito e a gente quer, nessa oportunidade, parabenizar os eleitos e todos que



tiveram a coragem de participar do pleito. A candidatura para vereador é a mais difícil; é uma candidatura difícil, e nós tivemos um êxito muito grande.

Então, parabéns a todos os eleitos e a todos que ainda não se elegeram, porque nós temos que continuar, perseverar, porque nós temos que exercer a democracia. Isso é muito importante! O importante é que a direita saiu vitoriosa nessas eleições – não é, Senador?

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Verdade, verdade.

Eu sei que V. Exa. também tem segundo turno lá no Mato Grosso, na capital, e lá é um duelo, não é? Lá é PL e PT. Inclusive...

**A Sra. Rosana Martinelli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – PL e PT; Deputado Federal Abilio contra Deputado Estadual Lúdio Cabral, do PT. Então, vai ser uma briga, e nós todos vamos lá ajudar o nosso candidato a Prefeito por Cuiabá, Abilio.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Lá em Rondônia, lá em Porto Velho, é a ex-Deputada Mariana e o PL compõe a chapa na condição de Vice. Estaremos todos lá empenhados nesse projeto também.

Quero deixar aqui uma saudação, de modo muito especial, em nome de todos os Prefeitos eleitos pelo PL no Estado de Rondônia, ao novo Prefeito de Ji-Paraná, minha cidade, Affonso Cândido e Marley Muniz, Prefeito e Vice, que foram eleitos lá com mais de 64% dos votos, em uma eleição histórica e muito importante para a minha cidade. Desejo muito sucesso a eles.

Sr. Presidente, outro assunto, outro tema que eu quero trazer aqui é sobre as relações comerciais do Brasil. Que saudade dos tempos em que podíamos dizer “Brasil acima de tudo”. Hoje, não mais. Hoje, é a ideologia acima de tudo.

Uma licitação do Ministério da Defesa foi suspensa. Foi porque a empresa vencedora não tinha os requisitos técnicos? Porque a empresa vencedora tinha envolvimento com mensalão, com petrolão, com corrupção? Também não. Foi porque a empresa vencedora é de Israel. Por uma questão ideológica, as ações de defesa do nosso país estão paralisadas. A licitação está pronta, mas o processo não pôde ser concluído. É a denúncia feita pelo próprio Ministro de Estado da Defesa, José Mucio, de uma forma um tanto quanto constrangida, durante evento na Confederação Nacional da Indústria. Eu confesso que, quando vi a fala do Ministro, eu fiquei com o pensamento pendular: eu não sabia se ele estava ali apenas anunciando uma tomada de decisão ou se ele estava lamentando! Mas a interpretação que eu tive da fala dele é de que ele estaria a denunciar algo que ele teve que cumprir constrangidamente.

O Ministro não entrou em detalhes sobre o tipo de licitação, mas sabe-se que Israel é um país conhecido por suas habilidades em ações de inteligência, tecnologia e segurança cibernética, sobretudo visando a defesa nacional. Enquanto isso, as ações de segurança nacional estão paralisadas, e o Ministério da Defesa está de mãos atadas. Isso porque o Tribunal de Contas da União não permitiu que a licitação fosse dada ao segundo colocado, que fosse declarado vencedor o segundo colocado, e por uma razão, Sr. Presidente, óbvia! Por uma razão óbvia: não é critério de desclassificação, num certame licitatório, esse tipo de discriminação, esse tipo de preconceito! Aspectos ideológicos não estão na Lei de Licitações como critério de desclassificação, porque, se assim o fosse, um governo de plantão de ideologia liberal daqui a pouco não teria, não poderia fazer negócios com empresas de países com ideologia progressista? Mas isso não está na lei, é uma jabuticaba inventada pelo PT e seus puxadinhos.

Bom, segundo o Ministro da Defesa, o Ministério aguarda que essas questões passem para que a gente possa se defender. Olha isso, olha a que ponto chegamos. A que ponto chegamos...

Agora, o Governo Lula... Ele não rompeu com Venezuela, ele não rompeu com outros países de ideologia próxima, mas uma empresa de Israel é impedida...



(*Soa a campanha.*)

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... de ter concretizada aqui uma venda para o Brasil por questões meramente ideológicas.

Enquanto pensa em si, o Governo Lula simplesmente sacrifica o país. Hoje, é a segurança nacional que está em jogo. Essa decisão não prejudica, repito, apenas o Ministério da Defesa, mas coloca em risco a integridade de nossa soberania. Enquanto isso, ficamos à mercê de ideologias ultrapassadas, que impedem o avanço tecnológico e a proteção do nosso país.

O que vemos hoje é um Governo que coloca suas prioridades ideológicas, suas preferências ideológicas acima da segurança do povo brasileiro, acima das relações históricas de amizade do povo brasileiro, porque o povo brasileiro é um povo amigo de Israel.

Um Governo que prefere travar nossas instituições, engessar nossas forças armadas e sabotar os interesses nacionais, em vez de reconhecer o valor de parceiros estratégicos, parcerias estratégicas com países que realmente podem contribuir para o fortalecimento de nossa defesa.

O Brasil não pode continuar refém de decisões políticas que sacrificam o futuro da nossa nação. Nós precisamos de um Governo que priorize a eficiência, que priorize a competência e a segurança; e não um Governo que fique preso a disputas ideológicas que nos enfraquecem perante o mundo. É uma sabotagem ao Brasil.

Lula é a representação perfeita do que é um Governo do atraso, que norteia as suas ações com base em convicções e interesses pessoais, em posições ideológicas, em desrespeito aos princípios da administração pública.

É hora de o Brasil voltar a ser grande. É hora de colocar, de fato, o Brasil acima de tudo; e os interesses da nossa nação em primeiro lugar.

Eu sei que o tempo já está esgotado, mas a Senadora se colocou de pé, e eu gostaria de ouvi-la para concluir minha fala, Presidente Plínio.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Vamos permitir, porque não seremos nós a tolher, mas é o segundo aparte ao mesmo discurso. Mas tudo bem, aqui ninguém vai tolher ninguém.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa. a gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Com a palavra, Senadora Rosana Martinelli.

**A Sra. Rosana Martinelli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Só concordando com o Senador, nós estamos ainda aguardando o posicionamento do Governo em relação...

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... À Venezuela.

**A Sra. Rosana Martinelli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... à votação na Venezuela.

Então, estou aqui cobrando, em nome do Senado, qual é o posicionamento do Governo em relação às eleições na Venezuela.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – V. Exa. tem razão e faz uma observação absolutamente oportuna e pertinente.

O Brasil sabota negócios não é com o Estado de Israel, é com empresas daquele país, mas não tem a mesma medida, não tem a mesma postura com relação a um país de ditadores, um país que afronta a soberania do seu povo, que é a Venezuela.

Bom, esse é o PT e o seu Governo.



Muito obrigado a V. Exa., Sr. Presidente. Agradeço a compreensão e tolerância de V. Exa. ao meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Marcos Rogério.

Senador Cleitinho, o Senador Romário estava inscrito e chegou. Vamos dar a palavra a ele.

Senador Romário, V. Exa. terá a tribuna por dez minutos. Em seguida, o Senador Cleitinho.

Eu pergunto ao Senador Flavio Azevedo se vai querer fazer uso da palavra? (*Pausa.*)

Vai? Vamos inscrevê-lo aqui, então.

Com a palavra o Senador Romário.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores. Boa tarde a todos que nos ouvem e que nos veem.

Estou aqui neste momento para esclarecer muitas dúvidas sobre o PLP 149, de 2024. O PLP não vem trazer nada de novo, mas apenas dar força de lei e, portanto, mais segurança jurídica a entendimentos que até o momento nortearam e referenciaram as decisões da nossa Suprema Corte sobre a matéria, que tinham por objeto a vida de milhões de pessoas que usam medicamentos ainda não incorporados pelo SUS.

O projeto fundamenta-se em precedentes jurídicos extremamente importantes e de repercussão geral, como os firmados no julgamento dos Recursos Extraordinários nºs 657.718 e 855.178 pelo Supremo Tribunal Federal, que originaram os Temas 793 e 500, ambos estabelecendo critérios rigorosos para a concessão de medicamentos com base na pirâmide de evidências científicas e na necessidade de garantir o uso racional de recursos públicos.

O direito à saúde é um princípio constitucional fundamental no Brasil, garantido na Constituição Federal, o qual estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. No entanto, o acesso aos medicamentos, especialmente aqueles que não estão incorporados em atos normativos do Sistema Único de Saúde (SUS), ou que não possuem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), continua a ser um desafio para inúmeros cidadãos, especialmente para aqueles que convivem com doenças graves, como câncer, doenças crônicas, doenças raras e ultrarraras.

Além disso, Sr. Presidente, reconhece-se a importância de uma atenção especial às doenças raras, definidas pela Portaria nº 199, de 2014, do Ministério da Saúde, como aquelas que afetam até 65 pessoas por 100 mil habitantes.

Quero esclarecer também que em nenhum momento os medicamentos serão fornecidos sem critérios claramente definidos. O PLP acata todos os atos normativos do SUS. Também esclareço que o PLP jamais propõe que sejam fornecidos quaisquer medicamentos experimentais ou que não estejam cientificamente comprovados. Aliás, no seu art. 4º, resta claro que o Estado não poderá ser obrigado ao fornecimento de medicamentos experimentais.

Outro critério que fica claro no PLP é a demonstração de incapacidade financeira para arcar com o medicamento prescrito e ainda, para surpresa de muitos que falaciosamente estão divulgando que o PLP não segue orientações da Anvisa, o medicamento somente deverá ser fornecido com o devido registro da Anvisa, sendo que a ausência desse registro impede, em regra, o fornecimento por decisão judicial.

É claro que existem excepcionalidades e que se dão apenas em casos extremamente específicos e justificados, seguindo critérios que já haviam sido estabelecidos pelo próprio Supremo Tribunal Federal e para indivíduos que precisam da sobrevida.

Aliás, cumpre esclarecer que este Parlamentar conhece e respeita o trabalho e a capacidade técnica da Anvisa, único órgão no Brasil com capacidade para testar a eficácia e segurança dos medicamentos que serão disponibilizados à população brasileira. Assim, também é de conhecimento deste Parlamentar, no



meu caso específico, que, quando o novo medicamento vai para análise da Conitec (Comissão Nacional de Incorporação de Novas Tecnologias), no Sistema Único de Saúde, a eficácia e segurança desses medicamentos já foram validadas por uma equipe extremamente técnica da Anvisa. Entende-se que qualquer decisão que pretende transferir para a Conitec essa competência fere a estrutura regulatória brasileira com a invasão na competência do outro órgão.

Quanto aos valores financeiros, eles estavam previstos nas contas da União, que tinha conhecimento dessas demandas, e não podemos deixar pessoas morrerem sem o devido tratamento sob o argumento de minimizar os custos da União. Penso que, se tivermos que reduzir custos, que não seja às custas de milhares e milhares de vidas, que não seja desrespeitando, com critérios intransponíveis, os bens maiores de cada indivíduo, garantidos pela nossa Constituição, quais sejam a vida e a saúde.

Finalmente, meus colegas, vamos nos unir e ecoar as nossas vozes, buscando salvar vidas de milhões de pessoas.

**O Sr. Flávio Bolsonaro** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Um aparte, Senador.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Somos quem eles têm nesta Casa Legislativa para enfrentar esta luta conjunta e peço a ajuda de todos nessa luta em relação à vida dessas pessoas que precisam.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Senador Romário, o Senador Flávio Bolsonaro pede um aparte.

Com a palavra o Senador Flávio.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Sim, Senador Flávio.

**O Sr. Flávio Bolsonaro** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para apartear.) – Senador Romário, é só para também me solidarizar com V. Exa. nesse importante pronunciamento em defesa da vida. Então, pode contar conosco aqui, no Plenário também, nas iniciativas que V. Exa. entender cabíveis em defesa dessa pauta.

Rapidamente também, Presidente, é para repudiar, com toda veemência, esse ato do Governo Lula, mais um ato em defesa de terroristas, o qual não consegue mais esconder de ninguém algo que nós fomos censurados de mostrar, nas eleições de 2022: a proximidade de Lula com terroristas, com ditaduras por todo o Brasil.

Nós assistimos a uma cena lamentável de antissemitismo do Governo, configurada na presença do Ministro José Múcio, Ministro da Defesa, dizendo que não respeitaria o resultado de uma licitação de compra de equipamentos militares, vencida por uma empresa israelense. E ele, com todas as palavras, sem nenhuma vergonha na cara – e eu não sei se a mando do Lula ou da cabeça dele mesmo –, simplesmente diz que não vai cumprir o resultado da licitação e pede ao TCU que chame o segundo colocado, tendo em vista que Israel atravessa uma guerra por ter sido vítima dos terroristas do Hamas. E, em função de a empresa ser israelense, ele não pode desrespeitar o resultado da licitação, vencida por uma empresa israelense.

Eu nunca vi o Brasil passar tanta vergonha em relações internacionais como nesse atual Governo. Até quando nós vamos ter que admitir uma postura dessa, que apequena o Brasil, que envergonha as empresas brasileiras e as empresas de fora que querem investir no Brasil, e que, a qualquer momento, sem nenhuma segurança jurídica, por uma questão ideológica, são obrigadas a se deparar com situações como essa?

Só para fazer esse registro aqui de repúdio.

Mais uma vez, todo o nosso respeito pelo povo judeu e todo o nosso apoio ao Estado de Israel.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Há pouco, Senador Flávio, o Senador Marcos Rogério tratou desse assunto, e muito bem como o senhor.



É mais um vexame. É mais uma demonstração desse autoritarismo.

Com a palavra, o Senador Flavio Azevedo, nobre representante do Rio Grande do Norte, por dez minutos.

É bom, Flávio, que esse assunto seja sempre tocado aqui no Senado Federal para que o brasileiro tome conhecimento do que se passa neste país.

Com a palavra, então, o nobre Senador Flavio Azevedo.

**O SR. FLAVIO AZEVEDO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu me inscrevi quase que por último hoje na reunião, depois de receber um telefonema de um colega da CNI e depois de ouvir o discurso que foi feito ontem pelo Ministro José Múcio.

Aí eu vou me permitir fazer uma correção no que foi dito aqui pelo meu caríssimo Senador Flávio Bolsonaro pelo clima de ontem e pelo contexto em que o Ministro da Defesa falou sobre a tese de como a ideologia está prejudicando a diplomacia e as indústrias brasileiras e os negócios no Brasil.

O Ministro, meu caro Flávio Bolsonaro – que parece que saiu –, fez quase que uma denúncia, e corajosa denúncia, dentro desse contexto, sobre o quanto a ideologia estava prejudicando a diplomacia e a economia brasileira.

Ele citou três exemplos.

Primeiro, o caso de Israel, que foi uma licitação de equipamentos militares, de carros blindados. Quando ele anunciou a licitação, ele foi instado a tentar entregar ao segundo colocado. Ele não disse o nome nem por quem foi instado a isso. E o TCU já negou peremptoriamente entregar ao segundo colocado a licitação, a não ser que fosse justificado o motivo técnico, como foi dito aqui por S. Exa.

O motivo não foi a ausência de documentos. O motivo não foi a idoneidade da empresa, o motivo foi ideológico: em função da relação que existia atualmente com Israel, que disse que o Presidente não era mais bem-vindo a Israel, não se podia permitir nenhuma contratação. Foi Celso Amorim, presente na reunião da CNI, ontem, que justificou isso, pelo fato de o Presidente Lula ter sido “destratado”, entre aspas, pelo Governo israelense.

E o Ministro José Múcio disse: “eu não sei o que fazer, porque desse equipamento o Brasil precisa e não se pode contratar com o segundo colocado por uma questão de legislação. E eu sou impedido de contratar com o primeiro colocado por uma questão ideológica”.

Citou mais dois exemplos, ontem. Essa reunião foi ontem, na CNI.

Existem, no Pará e no Amapá, reservas enormes – isso foi referido no discurso, hoje, coincidentemente, do nosso Senador Lucas Barreto –, e o Brasil importa – essas reservas são de fósforo e de potássio. A de fósforo está a 40km de um porto e pode se transformar na maior reserva mundial – não sei agora se de fósforo ou de potássio –, e nós não podemos explorar essas reservas. O Governo não permite, por conta de estarem situadas próximo a uma reserva indígena – não é dentro; é próximo à reserva indígena. E o Brasil, hoje, importa principalmente o potássio da Rússia e do Canadá.

E quem são os donos da reserva do Canadá? Índios. Índios canadenses exploram uma enorme reserva de potássio e vendem para o Brasil.

Então, acho que está chegando a hora – e isso é uma ação da Ministra Marina, que fica atrapalhando o destravamento desse processo, alegando, como sempre, riscos para o meio ambiente –, aí a opinião é minha, está na hora de convidar a Ministra Marina e mais algumas ONGs para conhecer os primos ricos do Canadá, que fornecem esse mineral para o Brasil.

Então, ele cita também isso, o Ministro, em tom de crítica, como outro exemplo de quanto a diplomacia brasileira e a economia brasileira estão sofrendo, por conta de um processo ideológico.

E, finalmente – isso é fantástico, citado também pelo Ministro da Defesa, ontem, na CNI –, o



Brasil tem uma quantidade de munição enorme, que ele não usa mais, nas nossas Forças Armadas, cuja manutenção é caríssima – o termo é dele –, e consegui negociar com a Alemanha.

Essa munição serviria para treinamento, etc., na Alemanha, e, com o negócio propriamente fechado, ele foi proibido de continuar e de concluir esse negócio, porque existia a hipótese de que, sendo vendido para a Alemanha, a Alemanha fornecesse para a Ucrânia, para ser usado contra a Rússia, uma aliada brasileira.

Então, isso foi dito, explicitamente, pelo Ministro da Defesa, ontem, nessa reunião da CNI.

Termino aqui as minhas palavras, sei do adiantado da hora, dizendo o seguinte: a proibição, num ato puro, como já foi citado aqui pelo Senador Flávio Bolsonaro, por questão ideológica, de não poder comprar de uma empresa israelense...

Aí eu faço aqui uma pergunta: nós, da direita, somos acusados, diariamente, de sermos nazistas e fascistas. Esse antissemitismo demonstrado no impedimento está me recordando que Hitler mandava pintar, colocar uma suástica nas vitrines dos comerciantes judeus, recomendando que não comprassem, que o povo alemão não comprasse onde a suástica estava desenhada nas vitrines.

Então, quem são os nazistas agora? Não somos nós, não é?

Fica aqui essa pergunta.

Aliás, eu vou até mudar: fica aqui a afirmação, com a minha responsabilidade de Senador, de que esse é um comportamento nazista; não é só antissemita; é um comportamento nazista que o Governo brasileiro está tendo com relação a Israel.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM) – Senador Flavio Azevedo, seu pronunciamento foi esclarecedor e didático. Que bom poder ouvi-lo com esse esclarecimento e esse discurso.

Senador Cleitinho, para ocupar a tribuna por dez minutos, Senador.

E, em seguida, a gente já pode até pensar em suspender, esperando a Ordem do Dia.

Com a palavra, o Senador Cleitinho, nobre representante de Minas Gerais.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Senadores e Senadoras, servidores desta Casa e o público que acompanha a gente pela TV Senado.

Eu quero aqui começar a minha fala de hoje, Sr. Presidente, falando de um texto bíblico que fala que você precisa ser frio ou quente. “Se você for morno, eu te vomito”.

Sabe por que eu estou falando isso, gente? Porque eu vi esta matéria aqui: “Boulos vence nos presídios de São Paulo; houve até caso de votação unânime”.

Então, eu queria aqui falar para toda a população do Brasil, de São Paulo e de direita que eu tenho o dever moral de poder me posicionar aqui, porque, durante a campanha em São Paulo, nesse primeiro turno, eu fui um dos primeiros a me manifestar sobre apoiar o Pablo Marçal. Levantei a direita dentro do Brasil e dentro de São Paulo para chamar a atenção para que a população de São Paulo e o povo do Brasil de direita pudesse apoiar o Pablo Marçal. Infelizmente, o Pablo Marçal não ganhou, não foi para o segundo turno.

Então, eu quero falar para você, que está vendo aqui agora: quando você precisa de ir trabalhar, às vezes você vai na base do ódio; quando você precisa ir para academia e você está com uma preguiça, você vai na base do ódio. Então, no dia da eleição, você, que votou no Pablo Marçal, vá, na base do ódio, votar no Nunes.

Eu sei que ele não é o seu candidato preferido e nem o meu, mas é o que sobrou. E, entre – no caso – o Nunes e o Boulos, fique com o Nunes.



O que é que você tem que fazer? Primeiro, você que já votou em primeiro turno e, agora, você que vai votar: orar e vigiar; fiscalizá-lo. É o Nunes ter vergonha na cara, entender que ele foi eleito por uma parcela enorme da direita e representar essa população, representar esses eleitores, respeitar o ex-Presidente Bolsonaro, respeitar Parlamentares e políticos que o apoiaram. Ele tem que ter vergonha na cara e fazer isso. É o que todos vão esperar dele.

Porque, pessoal, não adianta não, ouviu? Vocês precisam entender isto. Não é questão de ser o Tarcísio, não é questão de ser o Bolsonaro, não é questão de ser o Pablo Marçal, não é questão de ser o Nunes. É a questão do povo.

Você já pensou em um Boulos sendo Prefeito de São Paulo? Quem vai perder com isso? É o povo. Então, a gente tem que ter empatia aqui e pensar na população de São Paulo.

E outra coisa: vocês viram quem foi lá apoiá-lo no último dia de campanha? O atual Presidente. Olhem como ele está preocupado com São Paulo.

São Paulo, gente, é a maior cidade do Brasil – é a maior cidade do Brasil –; define muito bem para as eleições de 2026.

Então, pense você e não faça isso de votar em branco ou nulo. Olhem quem fez isso em 2022 e olhem o que aconteceu com o país, quem está administrando o país hoje, por muitas pessoas que votaram em branco ou nulo, que não quiseram lá definir seu voto; e olhem o que está acontecendo. Não deixem isso acontecer lá em São Paulo.

Então, eu quero deixar bem claro aqui que, como eu me posicionei no primeiro turno aqui, eu tenho o dever moral de fazer isso. Eu jamais vou ser morno; eu sempre vou ter um posicionamento aqui.

E, para finalizar, eu quero falar aqui para o Pablo Marçal que ele pode sempre contar comigo.

Nas decisões que vier a tomar, Pablo, você tem meu apoio, tem meu respeito e tem meu carinho.

E deixo bem claro para vocês que estão me ouvindo aqui: não existe perfeição, gente. Vocês nunca vão encontrar, em um líder...

Só Jesus Cristo que foi perfeito, e ainda foi crucificado. Agora, qualquer líder antes de Jesus ou depois – presidente, rei... –, nenhum é perfeito.

Então, Pablo, você tem defeitos, tem falhas, tem equívocos, mas tem virtudes, e eu quero me apegar às suas virtudes. E os seus defeitos, as suas falhas, o que você errou, meu irmão, corrija; evolua nos erros, para poder, cada dia mais, ser um ser humano melhor e um político melhor. Você vai ter sempre o meu apoio.

Eu falo isso para você: aquele que não errou que atire a primeira pedra.

Todos nós vamos errar. É ter caráter, reconhecer o erro, dar continuidade e andar para frente.

Então, Pablo, conte comigo. Nas decisões que você tomar futuramente, você terá o meu apoio.

Sr. Presidente, eu queria aqui falar para a população brasileira também, chamar a atenção, porque a gente está mobilizando aqui... Até parece que... Se eu não me engano, retiraram de pauta, porque iriam colocar esse projeto para ser votado hoje. Já passou na Câmara – esse projeto já foi aprovado na Câmara – e está vindo para cá: é a questão de se flexibilizar a Lei da Ficha Limpa.

Quero falar para a população brasileira: sabe quem vai ser beneficiado com esse tipo de projeto?

Em vez de a gente fortalecer mais a Lei da Ficha Limpa, fazer com que políticos corruptos nunca mais na vida sejam candidatos, nunca mais tenham oportunidade de ser candidato... E aqui não. Aqui tem um projeto que pode flexibilizar, para que políticos como – eu vou lembrar para vocês, eu gosto sempre de lembrar – Eduardo Cunha...

Vocês se lembram do Eduardo Cunha, gente? Está querendo vir candidato em 2026. Esse tipo de projeto, se eu não me engano, é até da filha dele. Vai beneficiar quem? Eduardo Cunha, para que, em 2026, possa ser candidato.



É esse cara aí que estava preso, esse cara aí que vocês viram o que fez quando foi Presidente da Câmara.

Há outro também: Sérgio Cabral.

Eu vou sempre falar aqui, gente: pegou 400 anos de prisão. Para pagar essa pena, ele iria ter que ressuscitar, no mínimo, quatro vezes.

Esse cidadão quer ser candidato novamente. Eu vi uma entrevista dele em que ele fala que pode vir até como Deputado Federal.

Se esse país fosse sério, esse cidadão nunca mais na vida seria político. Ele estaria preso até hoje. Ele estaria cumprindo a pena dele de 400 anos. Se esse país aqui fosse sério, esse cara nunca mais iria sair.

Que projeto é esse, que, em vez de endurecer mais ainda para político corrupto, político vagabundo, quer flexibilizar, gente? Não existe isso não!

Acabou a eleição aqui agora. Olhem a quantidade de Vereadores eleitos, de Prefeitos eleitos. Vocês motivam esses Vereadores, Prefeitos...“Eu posso fazer o que eu quiser, porque, se eu roubar, desviar dinheiro, vai ter lei pela qual, daqui a oito anos ou até menos, eu poderei voltar a roubar, voltar para a cena do crime!”.

Eu vou mobilizar o que eu puder para que esse projeto não passe aqui. Isso é um tapa na cara do povo brasileiro. Isso é um murro na cara do povo brasileiro. Quer dizer: “Não, pode roubar, pode desviar dinheiro, pode fazer o que quiser, porque você vai voltar para a cena do crime, você vai voltar a ser político”. É mais ou menos isso.

Então, peço aqui a mobilização não só minha, mas de todos os Senadores. Onde que a gente vai votar um projeto para flexibilizar, para que Eduardo Cunha e Sérgio Cabral voltem à cena do crime?!

Vocês já pensaram em Sérgio Cabral como Deputado Federal, em Eduardo Cunha novamente aqui, gente? Não tem condição não.

Como ser humano, está perdoado – como ser humano! Eu sou cristão, ninguém é perfeito, mas, na vida pública, político que rouba dinheiro público, que desvia dinheiro público, tem que ser banido, tem que ser chicoteado na rua.

O cara vai lá e pega dinheiro de fundo eleitoral. Já é patrocinado com dinheiro público para fazer campanha. Durante a campanha, desvia dinheiro público de fundo eleitoral. Depois, ganha uma eleição, vira Deputado ou Vereador, ou Prefeito, ou Presidente, ou Governador e vai roubar dinheiro público. E ainda depois tem chance de voltar? Não existe!

Que país que é este, gente? Vamos levar este país a sério!

Ô, eleitor! Ô, patrão! Você que está vendo essa fala minha aqui: se posicione! Seja contra essa patifaria de projeto.

Criou-se uma lei para que político corrupto nunca mais fosse candidato. Agora se está flexibilizando. Que é isso?

Não existe isso, não, gente. Já passou na Câmara, está vindo aqui ao Senado.

Posicionem-se, Senadores!

Se eu estiver errado aqui, tem alguns Senadores em Plenário, que possam me questionar. Fiquem à vontade. Vamos ao debate.

Quem é a favor de Eduardo Cunha aqui, levante a mão. Quem é a favor de Sérgio Cabral, levante a mão. Pois esse tipo de projeto vai beneficiar esses criminosos!

E, Eduardo Cunha e Sérgio Cabral, se eu tiver errado, me processem. Venham aqui, olhem na minha cara. Venham aqui, falem aqui pra mim. Olhem no meu olho aqui e falem se vocês não desviaram dinheiro público.

Se tivessem consciência, nem o pai e a mãe de vocês votariam em vocês mais. Se este país fosse



sério, vocês nunca mais na vida poderiam ser candidatos.

Mais ou menos, uma PEC dessa... Um projeto desses, o que pode acontecer? É isso; é flexibilizar.

E o pior, gente: a autoria do projeto é da filha do Eduardo Cunha.

O meu voto vocês não têm não, e o que eu puder fazer aqui para mobilizar mais Senadores para votar contra, eu vou fazer de tudo.

Inclusive, eu queria finalizar a minha fala, Presidente, falando que eu acabei de protocolar também para acabar com isso que é o voto obrigatório.

Eu acho que o cidadão brasileiro não tem que ser obrigado não. Ele já é obrigado a tanta coisa: a pagar IPVA, a pagar IPTU...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... a pagar um monte de benefícios para poder beneficiar a classe política... Por que ele tem que ser obrigado a ir, a ter que votar?

Então, eu acabei de protocolar esse projeto aqui e espero ter o apoio de todos os Senadores, porque o cidadão vai se ele quiser. Se ele não quiser, ele não vai. Isso que é democracia. Agora, você obrigar o cidadão a ir votar se ele não quer? Se ninguém o representa, ele tem que sair da casa dele, vendo um monte de notícias aí: “fulano roubou”, “fulano desviou dinheiro”, “fulano fez isso”... Você obrigá-lo ainda a ter que votar? Não, não, não, não, não.

Esse projeto é muito democrático. Não existe um projeto mais democrático que esse. Vota quem quiser.

Se você não quer votar, você não vai votar. Se você quer votar, se você se sente representado, vá lá e vote nas S. Exas. É assim que tem que funcionar.

Então, já foi protocolado.

Vou pedir que o Presidente do Senado, o Rodrigo Pacheco, possa me ajudar nesse projeto, para que possa passar nas Comissões, e colocar em Plenário.

Como eu falei, é democracia. Quem concordar comigo, vota comigo; e, quem não concordar, segue o jogo; mas eu acredito que os Senadores...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... vão me apoiar nesse projeto.

Presidente, muito obrigado.

*(Durante o discurso do Sr. Cleitinho, o Sr. Plínio Valério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Cleitinho, pela sua participação.

Convido à nossa tribuna, como Líder do Partido Progressistas, o Senador Esperidião Amin.

Seja bem-vindo, Senador.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Pela Liderança.) – Presidente, querido amigo Veneziano, eu realmente vou falar como Líder, mas por licença da nossa Líder, Tereza Cristina.

Eu vou fazer uma manifestação, portanto, em nome do partido, para registrar, com todas as letras, o nosso júbilo pela decisão da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara a propósito da PEC 8, de



2021, de autoria do Senador Oriovisto Guimarães, que eu tive a honra de relatar aqui.

O Senado, por 52 votos a 18, a aprovou no ano passado, exatamente no dia 22 de novembro do ano passado. A PEC foi aprovada hoje, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, por 39 votos a 18.

Se aqui nós ultrapassamos os 60% necessários de membros do Senado, lá ultrapassou a 66% na deliberação a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Portanto, muito distante de merecer a alcunha de pigmeu moral, que foi atribuída a nós que votamos a favor, Senador Plínio Valério, por alguém, naquela ocasião, que invectivou contra uma deliberação soberana do Senado, por ampla maioria – eu repito, maioria constitucional –, hoje vemos a Câmara dos Deputados também se manifestar a favor de um arranjo que o Supremo disse que tinha feito com a Resolução 52, de dezembro de 2022, mas que não ocorreu na prática.

O maior exemplo disso foi uma liminar que sustou os efeitos da lei das estatais, e a liminar ficou em vigência durante 14 meses. Só para dar um exemplo de como o Supremo não consertou, por vontade própria, os abusos em matéria de deliberação monocrática, desmanchando o efeito, ou seja, anulando deliberações apropriadas e tomadas com o quórum adequado pelo Congresso Nacional.

Decisão monocrática que interfere na vigência de uma lei não pode ser maior do que uma decisão colegiada do Senado, da Câmara e, no caso de uma lei, com a sanção presidencial, ou seja, do Chefe do Executivo.

Este abuso tem que terminar, e não é verdade que o Supremo tomou uma medida eficaz para coibi-lo. Não. O caso concreto, para demonstrar o que eu estou dizendo, é o caso da lei das estatais, que ficou durante 14 meses subjugada, apesar dos bons efeitos que produziu para o Brasil, tirando muitas estatais da crônica policial. Ficou 14 meses sustada.

E o bizarro da última decisão do Supremo é que ela considerou que a lei era legal, ou seja, era constitucional, mas que os efeitos das nomeações irregulares deveriam prosseguir, ou seja, deveriam ser as nomeações mantidas.

Então, acho que a Câmara dos Deputados, através da Comissão de Justiça, que eu tive a honra de integrar, o Senador Veneziano também e o Senador Rodrigo Pacheco de presidir, tomou uma deliberação que merece, neste momento, o registro como sendo uma conquista da democracia.

Seria uma conquista se o resultado fosse o contrário, porque seria uma deliberação do Congresso ou de parte, no caso da Comissão considerada para esses casos, a mais importante da Casa Legislativa.

Então, eu não posso deixar de, neste momento, deixar registrado, não posso deixar de fazer o registro, assinalando: esta é uma decisão de elevada força moral e política, que nos distancia muito daquela expressão de pigmeus políticos, pigmeus morais, que assestaram contra esta Casa na sua deliberação soberana.

Muito obrigado.

Presidente, como nós temos tempo disponível...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não.

Senador Plínio.

**O Sr. Plínio Valério** (Bloco Parlamentar Independência/PSDB - AM. Para apartear.) – Senador, esse assunto que permeia, o senhor é um dos que o apregoa, é um dos arautos desse assunto delicado, que até muitos precisam evitar. Realmente, essa notícia é extremamente boa, porque hoje o que se tem... Eu vou dar o nome do que falou que nós somos pigmeus... Parece-me que foi o Sr. Ministro Gilmar. Ele próprio Gilmar e todos eles têm hoje engavetados pedidos de vista que estão durando anos... Decisões monocráticas se perpetuam. Hoje o Supremo não é mais um Colegiado. Um Ministro toma uma decisão monocrática e esta perdura por anos!



Então, realmente a notícia é muito boa. Eu hoje estou orgulhoso da Câmara, da CCJ da Câmara. Eu pensei que eles não fossem nunca fazer essa votação e jamais a aprovariam. Portanto, o senhor nos traz uma coisa boa e encerra, assim, o meu dia, aqui no Senado, com uma notícia muito boa, alegre! Nós estamos querendo tanto isto: fazer com que os Ministros respeitem as regras da Constituição e fazer com que o Supremo volte a ser um colegiado. Não é à toa que o Supremo é um colegiado, é porque você pressupõe que 11 não vão errar. Dentre os 11, nem todos vão errar, mas hoje entregaram na mão de um, com essa coisa chamada decisão monocrática.

Muito bom o seu discurso, Senador Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Eu acho que podemos parodiar aquela frase alemã de que “Ainda há juízes em Berlim”, para dizer que ainda há legisladores em Brasília.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Amin e Senador Plínio.

Nós encerramos o Período do Expediente e declaramos, de imediato, aberta a Ordem do Dia.

#### Início da Ordem do Dia.

Item 1.

Projeto de Lei Complementar 192, de 2023. Foi requerida a sua retirada pelo Relator Senador Weverton Rocha, informando aos senhores e às senhoras.

Item 2.

Projeto de Lei nº 398, de 2019 (na Casa de origem, sob o nº 7.944/2017), do Deputado Herculano Passos, que inclui, no calendário turístico oficial do país, o Cerejeiras Festival, evento realizado no Município de Garça, Estado de São Paulo.

Pareceres favoráveis, Relator: Senador Izalci Lucas: nº 80, de 2019, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte; e nº 30, de 2019, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passemos à sua discussão. (*Pausa.*)

Não há inscritos para discutir a matéria.

Não havendo quem queira fazê-lo, nós encerramos a discussão, passando à sua apreciação, de imediato.

A Presidência submete a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos dos pareceres.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à sanção presidencial, sendo feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados.

O item extrapauta é o Requerimento de licença de nº 631, de 2024. S. Exa. o Senador Wellington Fagundes solicita, nos termos do art. 43, inciso I, do nosso Regimento, licença para tratamento de saúde, de 10 a 27 de outubro de 2024, prorrogando-se a licença com convocação de suplente, objeto do Requerimento nº 402, do atual ano.

As Sras. e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Os requerimentos foram aprovados.

A segunda suplente, S. Exa. Senadora Rosana Martinelli, continuará no exercício do mandato até o fim da licença saúde requerida, e aprovada, pelo Senador Wellington Fagundes.



Nós vamos voltar, tendo em vista já termos cumprido com as deliberações previstas na pauta, com exceção do item 1...

*(Soa a campanha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... por força do pedido feito, para a sua retirada, pelo Senador Relator Weverton Rocha, nós vamos retornar aos inscritos Sras. e Srs. Senadores.

Nós temos aqui, pela ordem, Senador Alan Rick, Senador Laércio Oliveira, Senador Chico Rodrigues, Senador Carlos Portinho, Senador Zequinha Marinho.

Senador, por gentileza, a Presidência convida V. Exa. como próximo inscrito a fazer-se presente em nossa tribuna. *(Pausa.)*

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

Eu venho à tribuna na tarde de hoje para falar sobre o Boletim da Mineração brasileira, que foi publicado na data de...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Um minuto só. Um minuto só.

Um minuto só, Senador Zequinha.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não. Desculpe-nos.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - PA) – O.k.

Como estava dizendo, estamos vindo à tribuna nesta tarde para destacar aqui o Boletim da Mineração brasileira, publicado na data de ontem, que é muito importante, em que estados e municípios brasileiros se destacam pela produção.

Antes, porém, de fazer o meu pronunciamento, gostaria de registrar a presença das minhas duas filhas mais novas, que, pela primeira vez, estão vindo aqui ao Senado Federal, Dra. Ana Laura, que é advogada, e minha futura médica, caçula, Alice. Alice termina Medicina agora, no final do ano que vem – se Deus quiser!

Bem-vindas!

De toda a produção mineral brasileira, o Pará contribui com 17,7% dessa produção. É o que aponta o Boletim da Mineração 2024, lançado ontem pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa). Os municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Marabá, Paragominas e Oriximiná são destaques nessa produção mineral. Segundo a Agência Nacional de Mineração (ANM), o Brasil produziu 1,7 bilhão de toneladas de minérios no ano de 2023. Neste mesmo ano, o Pará produziu 302,9 milhões de toneladas, representando os 17,7% que havia citado.

Em relação ao mercado de trabalho, o Boletim da Mineração indica que 78 mil pessoas ocupam vagas no setor mineral no meu Estado do Pará. Apesar de serem a grande vocação do meu estado, que se projeta para se tornar o maior produtor mineral do Brasil e passar Minas Gerais, os empregos gerados pela mineração representam apenas 16,3% de todas as pessoas ocupadas no setor industrial do Estado do Pará.

Sei que, pelo nível de tecnologia e de mecanização, a atividade mineral por si só não é um grande gerador de empregos. O que quero dizer é que precisamos ampliar as possibilidades desse setor, a fim de



criar novas oportunidades de emprego para o povo do meu estado. Digo isso porque muitos aqui podem desconhecer, mas existe uma espécie de trava, imposta pelas grandes mineradoras, que impede que outros atores entrem para o mercado mineral.

No Pará, por exemplo, existe uma espécie de monopólio da Vale, que inclusive foi alvo de matéria publicada, não faz muito tempo, pela *Folha de S.Paulo*, grande jornal do Estado de São Paulo. A matéria cita que a Vale é dona de 73% do mercado de minério de ferro brasileiro e que é a única das grandes mineradoras a extrair ferro no Pará. É importante destacar que o Pará tem o minério de ferro com o maior teor no Brasil e no mundo – quer dizer, nós temos o melhor ferro do mundo em teor, em qualidade –: chega a 66% de pureza, considerado de altíssima qualidade.

Sem querer perder o monopólio do minério de ferro mais puro do mundo, a Vale impede que pequenas empresas possam explorar outros tipos de minério ao bloquear as áreas mineráveis no meu estado. A *Folha* traz um dado bastante relevante sobre essa situação: apenas no Município de Parauapebas, existem hoje 6.755 processos registrados na ANM para extrair minério na Região de Carajás. Apesar do número expressivo, apenas 32 estão em operação.

Para tentar quebrar esse monopólio e expandir o setor mineral, criando mais empregos e beneficiando aquele que é o verdadeiro dono do minério, o povo paraense, apresentei aqui nesta Casa o PL 2.973, de 2023, que prevê a possibilidade de outorga de lavra garimpeira em área onerada por requerimento de pesquisa ou autorização de pesquisa. Chamamos de “projeto da segunda lavra”, e vai ser importante para impedir o avanço da mineração sobre área de floresta. Isso porque, em vez de levar a mineração para uma nova área, o meu projeto permite que o pequeno minerador possa extrair minério de área que já vem sendo explorada por grande mineradora. Por exemplo, se a Vale está minerando a área X para extrair minério de ferro, um pequeno minerador poderá trabalhar naquela mesma área para minerar outro tipo de minério que não seja de ferro.

Esse meu projeto pretende acabar com o atual problema de enormes áreas continuarem indisponíveis para o pequeno minerador em virtude de estarem oneradas por requerimento de pesquisa ou autorização de pesquisa. Não faz sentido impedir a exploração de minérios destinados à construção civil, como areia, saibro, etc., etc., só porque uma área é onerada por autorização de pesquisa para outro mineral.

Dessa forma, o Pará poderá fazer uso de todo o seu potencial na atividade mineral, criando mais empregos, mais renda e garantindo uma mineração mais sustentável, ao impedir o avanço da mineração sobre áreas de floresta.

Sr. Presidente, é interessante, isso acontece, claro, não é só no Pará, mas, no Pará, de uma maneira muito especial, e muito abrangente.

As áreas concedidas pelo Governo, através da Agência Nacional de Mineração, antigamente o DNPM, para cada projeto, por exemplo, pega aí 10 mil hectares – 10 mil hectares são um verdadeiro latifúndio. E, naquela área de 10 mil hectares, às vezes já tem, outras vezes não tem, porque a Vale tem pouquíssimos projetos, ela detém uma enorme quantidade de requerimentos, mas, explorando, são meia dúzia, em relação ao número que tem.

Naquela área, se descobrir ouro, se descobrir outro metal qualquer – porque já foi dado para ela explorar ferro, minério de ferro –, não pode ser concedida a outra pessoa ou outra empresa, por menor que seja, para explorar um minério completamente diferente daquilo que ela já explora. Compreende? Então, é uma verdadeira injustiça.

E o que isso traz para a realidade? Traz para a realidade uma situação que ninguém deseja, que é o avanço do pequeno minerador em áreas florestadas, trazendo problema ambiental, trazendo invasão de terras, causando uma instabilidade nesse setor; e a gente presenciando pela televisão as inserções do Ibama e de outros órgãos de Governo prendendo garimpeiros, botando fogo em máquinas, causando o



terror que o Brasil já conhece através da mídia.

Então, a gente precisa, inteligentemente, descobrir maneiras de resolver esse problema, de modo que todo mundo tenha chance e a oportunidade de exercer aquilo que deseja, que é a exploração mineral.

O país não pode ser a pena dos grandões, os grandões precisam ter o seu lugar, a garantia da segurança jurídica, trabalhar, produzir, fazer acontecer dentro do seu porte empresarial, mas isso não significa que eu tenha que impedir que menores possam também trabalhar.

Então, era esse o registro.

Muito obrigado.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho, pela sua participação.

Vamos seguir.

Como próximo inscrito, não se encontra, o Senador Sergio Moro, em seguida, Senador Marcos do Val, Senador Confúcio, igualmente Senador Humberto Costa.

Nós voltamos aqui a... Não temos mais nenhum item, nem extrapauta. Não há também, em lista de inscritos, para usar da tribuna, nenhuma senhora, nenhum Sr. Senador, então vamos...

Senadora Damares, a senhora deseja? *(Pausa.)*

Então, nós vamos encerrar.

A Presidência informa às senhoras e aos senhores que está convocada a sessão... *(Pausa.)*

Senadora Margareth?

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Eu só gostaria de comunicar e comemorar com as mulheres que estão aqui no Parlamento, hoje não estão todas, que o pacote antifeminicídio, que foi aprovado por esta Casa e foi aprovado na Câmara também, hoje será sancionado pelo Presidente. Então, nós teremos a pena máxima para o feminicida.

E, ontem, eu consegui aprovar o cadastro de pedófilos e predadores sexuais, retirar o sigilo do nome do pedófilo, porque hoje corre tudo em segredo em segredo de justiça. E aí, até transitar em julgado, quantos crimes esse pedófilo pode continuar cometendo?

Então, a gente fez a lei para que, condenado em primeira instância, se possa, sim, disponibilizar o nome e o CPF dele para casos de estupro e pedofilia. Ontem, foi aprovado na Câmara e ele vai voltar ao Senado porque houve uma adequação que eu achei que deveria ser feita, que era necessária.

Então, eu estou muito feliz. É fruto desta Casa, Damares.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Margareth.

A Presidência informa às Sras. e aos Srs. Senadores que está convocada sessão não deliberativa para 11 de outubro, sexta-feira, às 10h.

Nós estamos dando por encerrada, por força de não termos presentes em nosso Plenário as senhoras e os senhores que, inscritos, fizeram as suas inscrições para fazer uso da palavra.

Portanto, cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 57 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**141ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
**Presenças no período: 09/10/2024 07:00:00 até 09/10/2024 20:01:00**

Partido	UF	Nome Senador	Presença
UNIÃO	AC	Alan Rick	X
PDT	MA	Ana Paula Lobato	X
UNIÃO	PB	André Amaral	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X
PL	SP	Astr. Marcos Pontes	X
PSD	MA	Bene Camacho	X
PT	PA	Beto Faro	X
PL	SC	Beto Martins	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X
PP	MG	Castellar Neto	X
PSB	RR	Chico Rodrigues	X
Republica	MG	Cleitinho	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X
Republica	DF	Dameres Alves	X
PP	RR	Dr. Hiran	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X
PP	SC	Esperidião Amin	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X
MDB	AL	Fernando Farias	X
PSB	PR	Flávio Arns	X
PL	RN	Flávio Azevedo	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X
PT	PE	Humberto Costa	X
PL	DF	Izalci Lucas	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X
PT	BA	Jaques Wagner	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X
PL	SC	Jorge Seif	X
PSD	PI	Jussara Lima	X
PP	SE	Laércio Oliveira	X
PDT	DF	Leila Barros	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X
PL	RO	Marcos Rogério	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X
PSD	AM	Omar Aziz	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X
PSD	BA	Otto Alencar	X

Emissão 09/10/2024 20:02:47





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO

## Senado Federal 57ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

**141ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas**  
Presenças no período: 09/10/2024 07:00:00 até 09/10/2024 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença
PT	RS	Paulo Paim	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	X
PT	AP	Randolfe Rodrigues	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X
PL	RJ	Romário	X
PL	MT	Rosana Martinelli	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X
PT	PE	Teresa Leitão	X
PP	MS	Tereza Cristina	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X
PDT	MA	Weverton	X
PL	GO	Wilder Morais	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X

*Compareceram 65 senadores.*



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 141<sup>a</sup> SESSÃO

EXPEDIENTE

**Requerimento**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 631, DE 2024

Requerimento de prorrogação de licença saúde, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado.

**AUTORIA:** Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 631/2024 - CDIR [1 de 3]



**REQ**  
**00631/2024**

1

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, a prorrogação da minha licença saúde em vigor, do período de 10/10/2024 a 27/10/2024, conforme laude de inspeção de saúde em anexo.

Brasília, 09 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wellington Fagundes', is written over a light blue circular stamp or watermark.

Senador WELLINGTON FAGUNDES



00100.177040/2024-04 - 00100.177047/2024-18



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

<b>SENADOR (A): WELLINGTON ANTONIO FAGUNDES</b>	<b>PARTIDO PL</b>	<b>ESTADO MT</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>HOMOLOGADO</b> <input type="checkbox"/> NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> <b>TRATAMENTO DE SAÚDE</b> <input type="checkbox"/> ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA <input type="checkbox"/> REPOUSO À GESTANTE <input type="checkbox"/> REASSUNÇÃO	<b>A PARTIR DE: 08/10/2024</b>  <b>(20) VINTE DIAS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>CONCESSÃO INICIAL</b>  <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO

<b>HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14.293</b> Assinado eletronicamente  <b>BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019</b> Assinado eletronicamente  <b>CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363</b> Assinado eletronicamente
--

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II  
 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII  
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I  
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.  
 ATO DO PRESIDENTE Nº 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, DE 08/12/2022)

#### DECISÃO DA MESA

<input type="checkbox"/> <b>APROVADO</b>	<input type="checkbox"/> <b>REJEITADO</b>
_____ <b>PRESIDENTE</b>	
_____ <b>1º Vice-Presidente</b>	_____ <b>2º Vice-Presidente</b>
_____ <b>1º Secretário</b>	_____ <b>2º Secretário</b>
_____ <b>3º Secretário</b>	_____ <b>4º Secretário</b>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: F94533680064C0B2.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Avulso do REQ 631/2024 - CDIR [3 de 3]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: BC16AA5500654F4B.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Abertura de Prazos



- Projeto de Lei nº 3.247, de 2024, do Senador Styvenson Valentim, *que regulamenta a execução orçamentária e financeira, a fiscalização e o controle das transferências especiais a que se refere o art. 166-A da Constituição Federal.*

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa na última, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

- Projeto de Lei nº 3.264, de 2024, do Senador Styvenson Valentim, *que altera a Lei nº 9.656, de 1998 para vedar a suspensão ou rescisão unilateral do contrato de planos de saúde durante tratamento continuado e obrigar a manutenção de rede credenciada compatível com a demanda dos beneficiários.*

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, e à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa na última, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**Prazo: de 11/10/2024 a 17/10/2024.**



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno:

<b>Matéria</b>	<b>Ementa</b>	<b>Despacho</b>
<u>PL 3671/2024</u>	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para estabelecer a obrigatoriedade da classificação indicativa de conteúdos musicais a serem tornados públicos.	CDH/CCJ/CE (DT)
<u>PL 3672/2024</u>	Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para estabelecer que o critério de julgamento a ser utilizado nos casos de obras e serviços de engenharia de grande vulto, será técnica e preço.	CAE/CCJ (DT)
<u>PL 3684/2024</u>	Institui o Programa Nacional de Cooperativas de Crédito e Seguros para Agricultores Familiares.	CRA/CAE (DT)
<u>PL 3687/2024</u>	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para modificar os prazos de remessa e para estabelecer prazos para tomada de providências no caso de descumprimento de medida protetiva de urgência.	CCJ (DT)
<u>PL 3688/2024</u>	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para fixar diretrizes básicas do curso de formação de condutores.	CCJ (DT)
<u>PL 3707/2024</u>	Altera a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para elevar as alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais, incluir a não dedução do Imposto Seletivo (IS) da base de cálculo da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e para estabelecer que o ponto de incidência da CFEM, no caso de consumo, será pelo valor de venda da substância mineral, conforme específica.	CI/CAE (DT)
<u>PL 3708/2024</u>	Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), para dispor sobre o consórcio imobiliário como forma de viabilização de planos específicos de urbanização ou reurbanização e instituir a requisição de imóveis para regularização, prevenção e recuperação de áreas insalubres, de risco ou atingidas por desastres.	CAE/CCJ/CDR (DT)
<u>PL 3713/2024</u>	Institui o “Dia Nacional da Mobilidade Elétrica e Híbrida”.	CI (DT)
<u>PL 3739/2024</u>	Altera a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para criar o cartão de pagamentos e definir despesas autorizadas com os recursos transferidos pelo Programa Bolsa Família.	CCJ/CAE/CAS (DT)



<a href="#"><u>PL 3742/2024</u></a>	Altera a Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte), para dispor sobre a inclusão de normas nos regulamentos das competições destinadas a resguardar a imagem e a dignidade dos atletas em casos de lesões ocorridas durante as partidas.	CEsp (DT)
<a href="#"><u>PL 3762/2024</u></a>	Acrescenta o § 3º ao art. 13 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para assegurar o pagamento de contraprestação pecuniária ao estagiário, quando não usufruir do período de recesso, nos casos de cessação do contrato de estágio.	CAE/CE (DT)
<a href="#"><u>PL 3775/2024</u></a>	Altera o art. 2º da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, para estabelecer como ato de terrorismo a conduta de provocar incêndio em florestas ou em demais formas de vegetação, pelas motivações mencionadas no caput do dispositivo, e o art. 41 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para prever forma qualificada do crime, quando cometido por razões políticas ou ideológicas.	CDD/CCJ (DT)
<a href="#"><u>PL 3776/2024</u></a>	Altera as Leis nº 9.605, de 1998, e nº 8.176, de 1991, para aumentar as penas dos crimes que punem o garimpo ilegal.	CMA/CCJ (DT)
<a href="#"><u>PL 3782/2024</u></a>	Altera a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para criar mecanismo de incentivo à busca pelo emprego para a população beneficiada pelo Programa Bolsa Família e Programa Seguro-Desemprego, estabelecendo um período de transição do benefício para cidadãos que formalizarem vínculo empregatício.	CAE/CAS (DT)
<a href="#"><u>PL 3784/2024</u></a>	Altera a Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990, para caracterizar a provisão de serviços ambientais como atividade rural para fins de apuração do Imposto sobre a Renda.	CRA/CMA/CAE (DT)
<a href="#"><u>PL 3804/2024</u></a>	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei as Eleições), para instituir o Requerimento de Declaração de Elegibilidade.	CCJ (DT)
<a href="#"><u>PL 3805/2024</u></a>	Altera o Código de Processo Penal para revogar o instituto da audiência de custódia.	CSP/CCJ (DT)
<a href="#"><u>PL 3824/2024</u></a>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para prever causa de aumento de pena para o ocupante de cargo em comissão ou de função de direção ou assessoramento de autarquia que cometa crime contra a Administração Pública.	CCJ (DT)
<a href="#"><u>PL 3827/2024</u></a>	Acrescenta o § 2º ao art. 168 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever que a apropriação indébita de créditos provenientes de pensão alimentícia praticada pelo genitor ou pela genitora do alimentando será punido na forma majorada, nos termos do § 1º do referido artigo.	CCJ (DT)
<a href="#"><u>PL 3830/2024</u></a>	Altera a Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para criar o Cadastro Brasileiro de Organizações Terroristas – CadTerror, dispor sobre a responsabilidade objetiva civil de pessoas jurídicas pelo financiamento ao terrorismo, incluir a prevenção e combate ao financiamento do terrorismo nas atividades de inteligência financeira, e dá outras providências.	CDD/CAE/CCJ (DT)



<u>PL 3833/2024</u>	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever que, desde a data do pedido de medida protetiva de urgência que venha a ser concedida e por até 2 (dois) anos após sua revogação, a mulher em situação de violência doméstica e familiar terá direito à gratuidade da justiça.	CDH/CCJ (DT)
<u>PL 3834/2024</u>	Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para determinar a implementação de mecanismos de comunicação instantânea de ocorrências às autoridades policiais em veículos de utilização por motoristas profissionais.	CSP/CCJ (DT)

**Prazo: de 11/10/2024 a 17/10/2024.**



- Projeto de Lei nº 3.681, de 2024, do Senador Jorge Kajuru, *que dispõe sobre o Adicional de Especialização, estendendo-o aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Senado Federal.*

A matéria vai à Comissão Diretora, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

**Prazo: de 11/10/2024 a 17/10/2024.**



# Comunicações





**SENADO FEDERAL**  
**Liderança do Bloco Parlamentar Aliança**

**Ofício nº 057/2024 – GABLID/BLALIAN**

SF/24609.72361-58

Brasília, 9 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**SENADOR RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Indicação de membro suplente para a Comissão de Assuntos Sociais – CAS.**

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exa. que seja providenciada a indicação do Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP) para compor a segunda vaga de suplente cedida ao Bloco Parlamentar Vanguarda pelo Bloco Parlamentar Aliança na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Respeitosamente,

**Senador Laércio Oliveira (PP/SE)**  
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN  
(documento assinado eletronicamente)

Senado Federal – Anexo II, Térreo, Corredor Lateral da Biblioteca  
Brasília/DF – CEP 70.165-900 Telefones: (61) 3303-2159



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9704258483>





SENADO FEDERAL

Ofício nº 039/2024 - GSMBUZET

Brasília, 9 de outubro de 2024

**Assunto: Comunicação de ausência do País.**

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 11/10/2024 a 21/10/2024.

Atenciosamente,

**Senadora Margareth Buzetti**  
(PSD - MT)



Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2832887986>

# Encaminhamentos



## Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Aviso nº 758 - GP/TCU	Encaminha cópia do Despacho exarado, em 18 de setembro de 2024, pelo Ministro Augusto Nardes, no âmbito do TC-001.016/2022-9, com relação ao pedido de reexame interposto contra o Acórdão 1.584/2024-TCU-Plenário, levado ao conhecimento do Senado Federal mediante Aviso nº 595 - GP/TCU, de 19 de agosto de 2024, e que trata de representação acerca de possíveis irregularidades na indicação do Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações.	Tribunal de Contas da União	CTFC
Ofício nº 062/2024/DIP	Encaminha o Ofício nº 062/2024 e cópia do Contato de Convênio firmado entre o Ministério da Integração de Desenvolvimento Regional e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas.	Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas	CTFC
OF. 14809/2024	Encaminha, em obediência ao disposto no art. 41, inciso IV da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o 12º Relatório Anual referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, que traz o panorama geral de implementação da LAI no âmbito do Poder Executivo Federal no referido período, a partir de dados estatísticos referentes a pedidos de acesso à informação e das respectivas respostas.	Controladoria-Geral da União (CGU)	CTFC



Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OFÍCIO - 7426640 - DIRFIC	Encaminha em atenção ao disposto na Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, artigo 5º, inciso I, e às prerrogativas insculpidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 4ª Região, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2024 - Edição 186, Seção 1, Página 118, por meio da Resolução 480/2024 (Id. 7422152) deste TRF4.	Tribunal Regional Federal de Primeiro e Segundo Graus da 4ª Região	CTFC
OFÍCIO Nº 14808/2024/GM/CGU	Encaminha, em obediência ao disposto no art. 41, inciso IV da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), o 11º Relatório Anual referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, que traz o panorama geral de implementação da LAI no âmbito do Poder Executivo Federal no referido período, a partir de dados estatísticos referentes a pedidos de acesso à informação e das respectivas respostas.	Controladoria-Geral da União	CTFC



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

<b>Matéria</b>	<b>Ementa</b>	<b>Despacho</b>
<u><a href="#">PEC 35/2024</a></u>	Altera a Constituição Federal para incluir o Plano Pluriquadrienal como norteador das despesas e investimentos previstos no orçamento da União.	CCJ
<u><a href="#">PDL 351/2024</a></u>	Susta a aplicação do Ato Declaratório Interpretativo nº 02/2019, da Receita Federal do Brasil, bem como disciplina providências a serem observadas para as cobranças e autuações em curso que tenham tal Ato Declaratório como seu fundamento.	CAE/CCJ
<u><a href="#">PEC 36/2024</a></u>	Altera o art. 231 da Constituição Federal para garantir aos indígenas o direito de exercer quaisquer atividades produtivas nas suas terras e substitui o uso do termo "índios" por "indígenas".	CCJ
<u><a href="#">PDL 353/2024</a></u>	Susta os efeitos do Decreto nº 12.189, de 20 de setembro de 2024, que altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.	CMA/CCJ
<u><a href="#">PRS 41/2024</a></u>	Institui a Frente Parlamentar Mista das Ferrovias Autorizadas (FRENFER).	CI/CDir
<u><a href="#">PLP 152/2024 - Complementar</a></u>	Altera a redação do art. 18, inc. I, alínea "a" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e do art. 41, inc. XI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e acrescenta parágrafo único ao art. 435 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para estabelecer que, nas sessões do Tribunal do Júri, as partes ficarão posicionadas no mesmo plano topográfico e equidistantes em relação ao magistrado que a presidir.	CCJ



# Pareceres aprovados em Comissão





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 48, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 5332, de 2023, que Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa

**RELATOR:** Senador Fabiano Contarato

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1554335947>



## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 5.332, de 2023 (PL nº 8.949, de 2017), do Deputado Rôney Nemer, que *altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 5.332, de 2023 (PL nº 8.949, de 2017), do Deputado Rôney Nemer, que *altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.*

O PL nº 5.332, de 2023, prevê em seu art. 1º a alteração da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. A alteração estende aos segurados com doença de Alzheimer, doença de Parkinson e esclerose lateral amiotrófica a dispensa da inspeção periódica para aferição das condições que ensejaram a aposentadoria ou afastamento. Além disso, a proposição determina que se a perícia médica constatar que a incapacidade é permanente, irreversível ou



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1554335947>



irrecuperável, dispensa-se o segurado aposentado da realização dessa inspeção periódica, salvo fundamentada suspeita de fraude ou erro. Ainda, a proposição especifica que a perícia médica de segurado com aids deverá ter participação de médico infectologista.

Adicionalmente, a proposição altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar da avaliação médico-pericial periódica os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) cujo impedimento for permanente, irreversível ou irrecuperável, salvo fundamentada suspeita de fraude ou erro. Também determina a participação de infectologista na perícia de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.

Finalmente, especifica que a lei que resultar da aprovação da proposição entra em vigor na data de sua publicação.

A justificação argumenta que é desarrazoado submeter cidadãos com incapacidade permanente a consultas frequentes e com o objetivo único de cumprir exigências burocráticas para a realização de seus direitos. Diante disso, aponta que a consagração do caráter definitivo do laudo médico que constatar a incapacidade permanente, irreversível ou irrecuperável, e a eliminação da revisão médico-pericial são essenciais para facilitar o acesso a esses direitos previdenciários e assistenciais.

A proposição foi despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde recebeu parecer pela aprovação com a Emenda nº 1-CAE, que altera a redação do PL nº 5.332, de 2023, com o intuito de substituir referências a “HIV/aids” por “síndrome de imunodeficiência adquirida”, assim como “aposentadoria por invalidez” por “incapacidade permanente”. Veio, então, para análise desta Comissão e, posteriormente, seguirá para apreciação do Plenário.

## II – ANÁLISE

Compete à CAS opinar sobre matérias alusivas à seguridade social, previdência social e assistência social, assim como à proteção e defesa da saúde, conforme previsto no art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal. Portanto, atende aos critérios de regimentalidade a análise do PL nº 5.332, de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1554335947>



4

3

Quando ao mérito, entendemos que a proposição é meritória e essencial para a simplificação no acesso a direitos assistenciais e previdenciários. Veja-se que a medida não altera os requisitos ou elementos na análise da elegibilidade a esses direitos. Trata-se de oferecer dignidade para as pessoas com incapacidade permanente, irreversível ou irrecuperável, assim como conferir maior racionalidade aos processos de inspeção periódica para aferição das condições que ensejaram a aposentadoria, afastamento, ou usufruto do BPC.

Sujeitar aqueles que foram diagnosticados com incapacidade permanente, irreversível ou irrecuperável, após regular avaliação profissional, a inspeções periódicas é submeter essas pessoas aos mais nefastos efeitos da burocracia desmedida. Justamente em razão desses preceitos, o legislador já previu, acertadamente, no art. 43, § 5º, da Lei nº 8.213, de 1991, a dispensa dessa inspeção periódica para pessoas aposentadas por invalidez com síndrome da imunodeficiência adquirida. Garantir essa prerrogativa aos aposentados por invalidez, afastados e beneficiários do BPC com causas de incapacidade permanente, irreversível ou irrecuperável, se revela uma medida de concretização do princípio da igualdade.

De fato, assim como no caso da síndrome de imunodeficiência adquirida, não vislumbramos justificativa para a reavaliação médica constante de pessoa com condições graves e incuráveis à luz do atual estágio de desenvolvimento da ciência e da medicina. Essa premissa não conflita com a dimensão biopsicossocial da deficiência, pois se restringe a desonerar as pessoas contempladas nessa proposição da realização de inspeções periódicas com o único intuito de confirmar rotineiramente circunstâncias perenes e imutáveis.

Ainda que a ciência e a medicina venham a se desenvolver ao ponto de possibilitar a cura dessas doenças, a legislação também evolui e poderá contemplar esses desenvolvimentos quando ocorreram.

Finalmente, quanto à presença de infectologista na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida, nos parece que a perspectiva técnica desse profissional nessa instância de avaliação do indivíduo é imprescindível para o adequado dimensionamento das limitações enfrentadas em cada caso concreto. Assim, a previsão dessa exigência no âmbito legal é uma forma de resguardar a higidez da avaliação técnica oferecida nessas circunstâncias específicas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1554335947>



5  
4

SF/24069.53837-95

**III – VOTO**

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.332, de 2023, e da Emenda nº 1-CAE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1554335947>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 32ª, Extraordinária

#### Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		3. MARCELO CASTRO
GIORDANO		4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA		5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS	PRESENTE	7. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS	PRESENTE	8. FERNANDO DUEIRE
		PRESENTE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI		2. NELSON TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
ANA PAULA LOBATO		7. SÉRGIO PETECÃO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE	1. FLAVIO AZEVEDO
EDUARDO GIRÃO		2. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS		3. JAIME BAGATTOLI
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO

### Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
 ASTRONAUTA MARCOS PONTES  
 ROSANA MARTINELLI  
 BETO FARO



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1554335947>

Página 1 de 1  
 09/10/2024 12:57:10

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5332/2023)

NA 32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FABIANO CONTARATO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAE-CAS. A COMISSÃO APROVA, AINDA, A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 92, DE 2024-CAS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA, AO PLENÁRIO DO SENADO.

09 de outubro de 2024

Senador Humberto Costa

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1554335947>



**PROJETO DE LEI Nº 5.332, DE 2023**

*Altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 11/10/2024 a 17/10/2024.**





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 49, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 6120, de 2019, que Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa

**RELATOR:** Senador Fabiano Contarato

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>



## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 6.120, de 2019, do Deputado Flávio Nogueira, que *estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

### I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 6.120, de 2019, de autoria do Deputado Flávio Nogueira, que *estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.*

O projeto de lei contém 44 artigos.

O art. 1º define o objeto da lei proposta; o art. 2º apresenta conceitos e definições para efeitos da lei e o art. 3º explicita as substâncias excluídas do âmbito de aplicação da lei.

O art. 4º cria o Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas e um Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas, enquanto o art. 5º cria o Cadastro Nacional de Substâncias Químicas, com o objetivo de formar o Inventário Nacional de Substâncias Químicas e de consolidar uma base de informação sobre as substâncias químicas produzidas ou importadas no território nacional.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>



Os arts. 6º, 7º e 8º tratam, respectivamente, da obrigação de cadastrar substâncias químicas no inventário nacional; das informações do referido cadastro; e das substâncias que não devem ser cadastradas.

Os arts. 9º ao 11 estabelecem regras sobre quem deve cadastrar as substâncias no inventário nacional, assim como os prazos para a execução dessa obrigação e para a atualização das informações.

Os arts. 12 e 13 tratam de novas substâncias químicas. O art. 12 versa sobre as informações a serem prestadas no caso de produção ou importação de novas substâncias, ou quando utilizadas como ingredientes de misturas, em quantidade superior a uma tonelada ao ano ou conforme determinação do Comitê Deliberativo. Já o art. 13 determina que, após terem sido prestadas as informações requeridas, as novas substâncias integrarão o Inventário Nacional, estabelecendo-se regras de proteção dos direitos de propriedade nos casos aplicáveis.

Os arts. 14 ao 19 tratam da avaliação de risco das substâncias químicas constantes do Inventário Nacional de Substâncias Químicas e das novas substâncias químicas. Do art. 14 ao 17, são estabelecidas normas para avaliação de risco à saúde humana e ao meio ambiente, bem como de critérios de seleção e priorização das substâncias químicas constantes do Inventário Nacional de Substâncias Químicas e das novas substâncias químicas a serem submetidas a tal avaliação.

O art. 18 restringe a realização de testes em animais para os casos em que todas as possibilidades de emprego de métodos alternativos foram esgotadas.

Já o art. 19 prevê a possibilidade de constituição de grupo consultivo e de participação de especialistas e representantes da sociedade civil para subsidiar a avaliação de risco.

Os arts. 20 a 23 tratam do gerenciamento de risco das substâncias químicas submetidas à avaliação de risco. A decisão sobre o gerenciamento de risco será do Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas (art. 20), que decidirá com base no resultado da avaliação de risco à saúde e ao meio ambiente e levando em conta os aspectos sociais, econômicos e tecnológicos para a adoção das medidas de gerenciamento de risco (art. 21), as quais estão expressamente estabelecidas no art. 22. As conclusões do Comitê Técnico de Avaliação de Substâncias Químicas sobre a avaliação de risco e medidas de



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>



gerenciamento de risco serão submetidas à consulta pública, antes de serem publicadas (art. 23).

Ainda sobre o gerenciamento de risco, o projeto contempla as seguintes determinações: fabricantes e importadores de substâncias químicas sujeitas a medidas de gerenciamento de risco podem ter que prestar informações periódicas no Cadastro Nacional de Substâncias Químicas (art. 24); substância química regulada por legislação específica objeto de medidas de gerenciamento de risco em uso diverso do já disciplinado deverá ser informada para os órgãos responsáveis para adoção de providências cabíveis (art. 25); cumprimento obrigatório das medidas de gerenciamento de risco determinadas pelo Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas (art. 26); possibilidade de recurso das decisões sobre gerenciamento de risco, em razão de legalidade e de mérito (art. 27).

O art. 28 impõe aos fabricantes, importadores e utilizadores à jusante a responsabilidade pelas substâncias químicas, pelas misturas e pelos artigos que colocam no território nacional, explicitando tarefas e responsabilidades que estão obrigados a cumprir.

Os arts. 29 a 31 dispõem sobre o tratamento dos dados sensíveis a ser observado quando da análise das substâncias químicas, conforme dispõem a Lei nº 12.527, de 2011, e as demais normas sobre propriedade industrial.

Do art. 32 ao 34, são dispostas normas sobre a fiscalização dos estabelecimentos por agentes públicos; o dever do fabricante e do importador de prestar informações; e a não incidência das ações de fiscalização sobre o consumidor.

O art. 35 enumera as condutas sujeitas a sanções administrativas, como o não cadastramento de informações no Inventário Nacional de Substâncias Químicas e o descumprimento das medidas de gerenciamento de risco, e, no art. 36, são detalhadas as sanções aplicáveis.

O art. 37 institui a Taxa de Cadastro, Avaliação e Fiscalização de Substâncias Químicas, estabelecendo: o fato gerador; o sujeito passivo – fabricantes e importadores; e os critérios para determinar os respectivos valores e prazos.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>



O art. 38 prevê que o Comitê Deliberativo de Substâncias Químicas poderá definir procedimentos diferenciados quando o Brasil possuir acordos de cooperação com outros países com mecanismos de controle mais restritivos.

O art. 39 trata de conflito de interesses e acesso a informações privilegiadas, que serão regulados pela Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; o art. 40 estabelece princípios a serem observados pelos membros consultivos e o art. 41 trata da designação da autoridade responsável pela aplicação da Lei.

O art. 42 determina a regulamentação da lei em 180 dias e o art. 43 estabelece o prazo de três anos para o desenvolvimento dos sistemas informáticos necessários. Finalmente, o art. 44 estipula a entrada em vigor da lei originada do projeto na data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, a proposição esteve sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, tendo sido analisada pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Seguridade Social e Família; Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição foi distribuída para análise da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT); da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da CAS, de onde seguirá para a decisão final pelo Plenário.

A proposição já foi analisada pela CCT e pela CMA.

Na CCT, foi apresentada a Emenda nº 1-CCT, que acrescentou a alínea “m” ao inciso IX do art. 3º para excluir do âmbito do projeto as preparações e substâncias destinadas à prevenção, diagnóstico ou tratamento de saúde classificadas como dispositivos médicos. A Comissão aprovou a proposição e a emenda.

Analisada pela CMA, a proposição foi aprovada, com rejeição da Emenda nº 1-CCT.



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>



## II – ANÁLISE

Compete à CAS, de acordo com o disposto no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre matérias que digam respeito à promoção e defesa da saúde – temática abrangida pelo projeto em análise.

Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, não vislumbramos óbices que impeçam a proposição de prosperar.

No mérito, o PL nº 6.120, de 2019, estabelece regulação sobre substâncias químicas que, hoje, não estão sujeitas a controle e gestão estruturada por parte do Poder Público, embora possam ser nocivas à saúde e ao meio ambiente. Assim, não há como não reconhecer a relevância do projeto ora analisado.

A produção de substâncias químicas continua a crescer no mundo e, com ela, crescem também os riscos à saúde humana e ao meio ambiente.

De acordo com o Programa Internacional de Segurança para as Substâncias Químicas, da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), estudos demonstram o impacto negativo de diversas substâncias químicas sobre a saúde, inclusive na mortalidade por doenças cardiovasculares, pulmonares, cânceres, intoxicações agudas e anomalias congênitas. Muitas dessas substâncias estão envolvidas em intoxicações não intencionais, seja no ambiente doméstico, seja no local de trabalho, causando morbimortalidade expressiva nas populações. Ademais, o potencial carcinogênico de diversas substâncias químicas está bem estabelecido; da mesma forma, os impactos negativos sobre o desenvolvimento neurológico em crianças, a exemplo daqueles causados pelo chumbo, além de outros comprometimentos à saúde, também já contam com evidências.

Em razão de os produtos químicos estarem associados a diversos efeitos adversos à saúde humana e ao meio ambiente, eles foram contemplados no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Um deles, o Objetivo 12.4, preconiza a gestão adequada de produtos químicos e de todos os resíduos durante todo o seu ciclo de vida, em conformidade com os compromissos internacionais acordados, e a redução significativa da sua liberação para o ar, a água e o solo, a fim de minimizar os efeitos adversos à saúde humana e ao meio ambiente. Já o Objetivo 3.9 propõe, até 2030, reduzir



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>



substancialmente o número de mortes e de doenças causadas por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar, da água e do solo.

Assim, em razão dos riscos que as substâncias químicas podem acarretar para o meio ambiente e a saúde pública, faz-se necessário o controle sobre essas substâncias. Não por acaso, diversos países ao redor do mundo instituíram cadastros, registros e inventários das substâncias químicas com o objetivo de estabelecer uma gestão adequada sobre esses insumos.

No Brasil, embora já exista regulação para algumas substâncias químicas específicas, como pesticidas e fármacos, muitos produtos químicos não são objeto de uma regulação estruturada. Portanto, é necessário preencher essa lacuna regulatória em relação a substâncias que, pelo potencial impacto ambiental e na saúde pública, merecem contar com mecanismos de gerenciamento de riscos.

Nesse aspecto, cumpre ressaltar que o projeto exclui algumas substâncias do seu âmbito de aplicação, como as que já contam com sistemas de regulação específicos, o que evita duplicidade do controle regulatório e aumento dos custos administrativos envolvidos.

A nosso ver, o PL acerta ao pretender criar um sistema de informações sobre substâncias químicas e uma governança centrada na avaliação de riscos e com a participação da sociedade e de especialistas. A determinação de que as substâncias constantes do Inventário Nacional de Substâncias Químicas sejam submetidas à avaliação de risco, de acordo com critérios técnicos – como persistência, bioacumulação, toxicidade, carcinogenicidade e mutagenicidade –, revela-se relevante para possibilitar a adoção de medidas de gerenciamento do risco.

Sobre a Emenda nº 1-CCT, entendemos, conforme argumenta o seu autor, que não se trata de incluir uma nova categoria de produtos no rol daqueles que estão excluídos do âmbito de aplicação da lei proposta, mas sim de conferir maior clareza ao texto aprovado pela Casa iniciadora, que arrolou, no inciso IX do art. 3º, de forma exemplificativa, os produtos sujeitos a legislação específica, em especial aqueles controlados pelo Ministério de Agricultura e Pecuária (MAPA) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Assim, para eliminar do texto eventual dúvida acerca da abrangência do dispositivo, cremos que é pertinente a explicitação das



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>



8

7

“preparações e substâncias destinadas à prevenção, diagnóstico ou tratamento de saúde classificadas como dispositivos médicos” no rol exemplificativo proposto, dada a sua relevância e considerando que contam com regulações rigorosas por parte da Anvisa, como a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 751, de 15 de setembro de 2022, e a RDC nº 830, de 6 de dezembro de 2023, que regulamentam os dispositivos médicos, definindo regras de classificação de risco, além de requisitos e procedimentos para fins de registro e controle.

No entanto, cremos que o mais adequado é que a explicitação de tais produtos ocorra pela sua inclusão na alínea *d* do inciso IX do art. 3º, que trata de produtos de uso médico regulados pela Anvisa. Portanto, somos pelo acatamento da Emenda nº 1-CCT, na forma da subemenda que apresentamos.

### III – VOTO

Pelo exposto, manifestamos voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.120, de 2019, e da Emenda nº 1-CCT, na forma da subemenda ora apresentada.

#### SUBEMENDA Nº 1 – CAS (DE REDAÇÃO)

(À Emenda nº 1-CCT ao PL nº 6.120, de 2019)

Dê-se à Emenda nº 1-CCT, a seguinte redação:

“Dê-se à alínea “d” do inciso IX do *caput* do art. 3º do Projeto de Lei nº 6.120, de 2019, a seguinte redação:

‘Art. 3º .....

.....

IX - .....

.....

d) medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, gases medicinais, preparações e substâncias destinadas à prevenção, ao diagnóstico ou ao tratamento de saúde classificadas como dispositivos médicos;

.....”



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>



9  
8

SF/24352.77244-91

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>





10

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 32ª, Extraordinária

#### Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		3. MARCELO CASTRO
GIORDANO		4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA		5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS	PRESENTE	7. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS	PRESENTE	8. FERNANDO DUEIRE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI		2. NELSON TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
ANA PAULA LOBATO		7. SÉRGIO PETECÃO
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE	1. FLAVIO AZEVEDO
EDUARDO GIRÃO		2. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS		3. JAIME BAGATTOLI
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO

### Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
 ASTRONAUTA MARCOS PONTES  
 ROSANA MARTINELLI  
 BETO FARO



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>

Página 1 de 1  
 09/10/2024 12:57:10



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6120/2019)

NA 32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A MATÉRIA É INCLUÍDA COMO ITEM EXTRAPAUTA, E A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR FABIANO CONTARATO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCT-CAS, NOS TERMOS DA SUBEMENDA Nº 1-CAS. A COMISSÃO APROVA, AINDA, A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 94, DE 2024-CAS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA, AO PLENÁRIO DO SENADO.

09 de outubro de 2024

Senador Humberto Costa

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6028971632>



**PROJETO DE LEI Nº 6.120, DE 2019**

*Estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 11/10/2024 a 17/10/2024.**





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 50, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 435, de 2021, que Dispõe sobre a aplicação das Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senadora Soraya Thronicke

**RELATOR:** Senador Humberto Costa

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7736656936>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24392.37735-31

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 435, de 2021, do Deputado Reinhold Stephanes, que *dispõe sobre a aplicação das Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia e Engenharia Geológica.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

### I – RELATÓRIO

Vem a análise desta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº. 435, de 2021, que *dispõe sobre a aplicação das Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 7.140, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia e Engenharia Geológica.*

O projeto é composto de quatro artigos.

O art. 1º determina que se aplicam tanto aos geólogos quanto aos engenheiros geólogos as disposições das seguintes normas: 1) Lei nº. 4.076, de 1962, que *regula o exercício da profissão de geólogo*; 2) Lei nº. 4.950-A, de 1966, que *dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária*; 3) Lei nº 5.194, de 1996, que *regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências*; e 4) Lei nº. 7.410, de 1985, que *dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a Profissão de Técnica de Segurança do Trabalho, e dá outras providências.*



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | [sen.humbertocosta@senado.leg.br](mailto:sen.humbertocosta@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7736656936>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24392.37735-31

Por sua vez, o art. 2º explicita que os diplomados em geologia ou engenharia geológica integram o grupo ou categoria “engenharia” previsto na Lei nº. 5.194, de 1966, com os mesmos direitos e deveres dos demais profissionais.

O art. 3º estabelece que os diplomados em geologia poderão requerer apostilamento de seu título como engenheiro geólogo perante o respectivo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

O art. 4º, por fim, estabelece a vigência da Lei que se pretende criar, a partir da data de sua publicação.

Em sua justificativa, o autor esclarece que o objetivo desta proposição é o de assegurar tratamento isonômico entre geólogos e engenheiros geólogos, visto que a diferenciação hoje existente é meramente acadêmica, não refletida no cotidiano profissional.

A matéria foi deliberada e aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça, que rejeitou a Emenda nº. 1 – CCJ, de autoria do Senador Alessandro Vieira.

Nesta Comissão de Assuntos Sociais, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a este Colegiado opinar sobre proposições que dispõem sobre relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não foram identificados quaisquer vícios de inconstitucionalidade na proposição. Além disso, o exame de juridicidade do PL demonstrou que seu texto apresenta plena conformidade com o ordenamento jurídico.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7736656936>

4



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24392.37735-31

Quanto à regimentalidade, não se verificam óbices que impeçam o prosseguimento da tramitação. Em relação ao mérito, entendemos que a proposição merece prosperar.

A Lei nº. 4.076, de 23 de junho de 1962, que regula o exercício da profissão de geólogo, institui as competências e atribuições tanto destes profissionais quanto dos engenheiros geológicos, que no transcorrer de tal legislação são tratados de forma igual. Além disso, tanto o exercício da profissão de geólogo quanto a de engenheiro geológico são permitidas mediante registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea), órgão responsável pela fiscalização destes profissionais.

Supletivamente, convém apontar que nos termos da Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, geólogos e engenheiros geólogos inserem-se como profissionais da engenharia, estando, portanto, sujeitos à regulamentação disposta pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea).

É válido destacar, ainda, que as diretrizes curriculares de formação inicial destes profissionais, promulgada pela Resolução nº. 1, de 2015, do Conselho Nacional de Educação, destacam que a formação acadêmica dos geólogos e engenheiros geológicos seguem as mesmas diretrizes, não havendo, pois, distinções na estrutura básica dos cursos superiores.

Apesar da existência de farto arcabouço legal que regula as profissões de Geólogo e Engenheiro Geológico, tratando-as de forma isonômica, ainda persistem equivocados questionamentos acerca das interpretações sobre a equivalência e uniformidade destas carreiras.

Na justificação deste projeto, o Deputado Reinhold Stephanes Júnior afirmou:

[...] existem questionamentos judiciais e administrativos buscando realizar um tratamento diferenciado, em termos de direitos, aos geólogos em relação aos engenheiros geólogos. Por exemplo, algumas empresas privadas e públicas questionam na justiça o pagamento de salário igualitário entre formados em Cursos de Geologia dos formados em Cursos de Engenharia Geológica, apesar de realizarem as mesmas atividades profissionais, com aas



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | [sen.humbertocosta@senado.leg.br](mailto:sen.humbertocosta@senado.leg.br)

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7736656936>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24392.37735-31

mesmas competências profissionais definidas pela Lei nº. 4.076/1962, além da farta legislação sobre o assunto tratando as duas terminologias como a mesma profissão [...]

Destaca-se, ainda, que este tratamento diferenciado tem ocasionado prejuízos profissionais, financeiros e, até, de representatividade para os geólogos. Embora estes profissionais precisem seguir todos os deveres, seus direitos são por muitas vezes limitados, meramente por haver interpretações que destoam da realidade. Este projeto irá trazer igualdade de direitos, uma vez que a igualdade de deveres já foi estabelecida.

Por fim, a história nos mostra que o primeiro curso de geólogo no Brasil foi instalado ainda na década de 50, no governo do então presidente Juscelino Kubitschek. A Universidade Federal de Pernambuco foi uma das instituições pioneiras a oferecer este curso, tendo a primeira turma formada em 1961. Este grupo ficou conhecido como Geólogos Pioneiros do Norte e Nordeste, hoje estamos aqui homenageando estes profissionais.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº. 435, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7736656936>



6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 32ª, Extraordinária

#### Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		3. MARCELO CASTRO
GIORDANO		4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA		5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS	PRESENTE	7. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS	PRESENTE	8. FERNANDO DUEIRE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI		2. NELSON TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
ANA PAULA LOBATO		7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE	1. FLAVIO AZEVEDO
EDUARDO GIRÃO		2. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS		3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO

### Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
 ASTRONAUTA MARCOS PONTES  
 ROSANA MARTINELLI  
 BETO FARO



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7736656936>

Página 1 de 1  
 09/10/2024 12:57:10



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 435/2021)

NA 32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR HUMBERTO COSTA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO. A COMISSÃO APROVA, AINDA, A APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 93, DE 2024-CAS, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA, AO PLENÁRIO DO SENADO.

09 de outubro de 2024

Senadora Soraya Thronicke

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Soraya Thronicke

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7736656936>



**PROJETO DE LEI Nº 435, DE 2021**

*Dispõe sobre a aplicação das Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

**Prazo: de 11/10/2024 a 17/10/2024.**





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 51, DE 2024

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 3170, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Acrescenta § 2º ao art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o aumento do prazo da "licença nojo" nos casos em que os familiares autorizem a doação de órgãos.

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2461499231>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS  
**PARECER N° , DE 2024**

SF/24426.09084-04

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.170, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *acrescenta § 2º ao art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o aumento do prazo da "licença nojo" nos casos em que os familiares autorizem a doação de órgãos.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

## I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), para decisão em caráter terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 3.170, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *acrescenta § 2º ao art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o aumento do prazo da "licença nojo" nos casos em que os familiares autorizem a doação de órgãos.*

O art. 1º do projeto acrescenta § 2º ao art. 473 da CLT, para dispor que o prazo de afastamento em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob dependência econômica será ampliado de dois para cinco dias consecutivos, quando os familiares autorizarem a doação de órgãos e tecidos da pessoa falecida.

O art. 2º fixa o início de vigência da lei eventualmente originada para a data de sua publicação.

Na justificção, o autor aponta que, de acordo com o Ministério da Saúde, a negativa familiar é um dos principais motivos para que um órgão ou tecido não seja doado no Brasil. Acrescenta que aproximadamente metade das



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Senado Federal – Anexo I – 11º andar  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6050

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2461499231>



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

famílias entrevistadas não concorda que sejam retirados os órgãos e tecidos do ente falecido para doação.

Para ele, a rejeição à doação de órgãos se deve a fatores como a inadequação da entrevista realizada com os familiares e o tempo exíguo de interrupção do contrato de trabalho disponibilizado aos empregados. Por isso, propõe que o prazo de licença por motivo de falecimento de familiar seja ampliado de dois para cinco dias.

O autor acredita que a medida garantirá maior reflexão por parte de familiares sobre os benefícios gerados pela doação de órgãos e tecidos, dará mais tempo para lidar com os trâmites burocráticos relacionados ao falecimento, estimulará o debate sobre o tema e contribuirá para promover doações e aumentar a oferta de transplantes País.

O projeto será analisado apenas neste Colegiado, em caráter terminativo. Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

A apreciação do PL nº 3.170, de 2023, por esta Comissão encontra fundamento nos incisos I e II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que confere à CAS competência para opinar sobre matérias relacionadas às relações de trabalho e à proteção e defesa da saúde.

O projeto trata de matéria que está inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme dispõe o inciso XIV do art. 24 da Constituição Federal (CF). Também está em consonância com os preceitos constitucionais relativos às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa legislativa dos parlamentares (arts. 48 e 61 da CF, respectivamente). Não existem óbices, portanto, quanto à constitucionalidade da proposta. Isso também pode ser dito em relação à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, cumpre lembrar que doar órgãos é um ato nobre, pois oferece a última esperança de tratamento a pacientes que sofrem de



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Senado Federal – Anexo I – 11º andar  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6050

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2461499231>

4



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/24426.09084-04

doenças bastante graves, como, por exemplo, afecções hematológicas e corneanas, além das insuficiências cardíaca, renal, hepática e pulmonar.

Infelizmente, persiste no Brasil uma situação de crônica escassez de órgãos, obstáculo que impede o aumento da oferta de transplantes, mesmo no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), que é considerado o maior programa público de transplante de órgãos, tecidos e células do mundo, garantido a toda a população por meio do Sistema Único de Saúde (SUS).

Estudos realizados no Brasil assinalam que há vários motivos que influenciam o comportamento dos familiares no momento da decisão de doar um órgão de um parente recém falecido. Destacam-se a falta de conhecimento sobre a vontade do ente acerca da doação; tempo insuficiente para tomada de decisão; incompreensão sobre o diagnóstico de morte encefálica; medo de mutilação; inadequação do atendimento prestado pela equipe de saúde e discordância entre familiares.

Isso tudo, infelizmente, repercute negativamente sobre o acesso de pacientes ao tão esperado procedimento. Segundo o Ministério da Saúde – que gerencia mediante o SNT a lista de espera por transplantes no Brasil –, atualmente mais de 60 mil pessoas aguardam por um órgão para transplante, sendo que mais de 37 mil esperam um transplante de rim e cerca de 370 pessoas aguardam a doação de um coração.

Diante disso, julgamos que o aumento do tempo de licença proposto pela iniciativa em tela tem o condão de mitigar, em parte, as dificuldades que os familiares enfrentam no momento de decidirem doar órgão de um parente falecido. Por esse motivo, somos favoráveis à iniciativa.

Propomos, todavia, duas emendas de redação para ampliar a correlação textual entre o inciso I do art. 473 da CLT e o § 2º que se pretende acrescentar, bem como para harmonizar o texto desse dispositivo com a terminologia empregada no âmbito da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que *dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências* (Lei de Transplantes).



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Senado Federal – Anexo I – 11º andar  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6050

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2461499231>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

SF/24426.09084-04

### III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei 3.170, de 2023, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 -CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 3.170, de 2023:

“Acrescenta § 2º ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para aumentar o prazo da licença por motivo de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob dependência do empregado, quando for autorizada a doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento.”

#### EMENDA Nº 2 -CAS (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.170, de 2023:

“Art. 1º .....

‘Art. 473 .....

§2º O prazo a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo será ampliado para 5 (cinco) dias consecutivos nos casos em que houver autorização de doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano,



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Senado Federal – Anexo I – 11º andar  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6050

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2461499231>

6



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

para fins de transplante e tratamento, das pessoas falecidas mencionadas no próprio inciso I. (NR)''

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/24426.09084-04



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Senado Federal – Anexo I – 11º andar  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6050

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2461499231>

**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3170/2023 e emendas, nos termos do relatório apresentado**

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS	X			1. RENAN CALHEIROS			
SORAYA THRONICKE	X			2. ALAN RICK			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO				3. MARCELO CASTRO	X		
GIORDANO				4. DAVI ALCOLUMBRE			
IVETE DA SILVEIRA				5. CARLOS VIANA			
STYVENSON VALENTIM				6. WEVERTON			
LEILA BARROS	X			7. ALESSANDRO VIEIRA			
IZALCI LUCAS	X			8. FERNANDO DUEIRE	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS				1. OTTO ALENCAR			
MARA GABRILLI				2. NELSON TRAD			
ZENAIDE MAIA	X			3. DANIELLA RIBEIRO			
JUSSARA LIMA	X			4. VANDERLAN CARDOSO			
PAULO PAIM	X			5. TERESA LEITÃO			
HUMBERTO COSTA				6. FABIANO CONTARATO	X		
ANA PAULA LOBATO				7. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. FLAVIO AZEVEDO			
EDUARDO GIRAÓ				2. MAGNO MALTA			
WILDER MORAIS				3. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LAÉRCIO OLIVEIRA				1. CARLOS PORTINHO			
DR. HIRAN				2. VAGO			
DAMARES ALVES	X			3. CLEITINHO			

Quórum: TOTAL 12

Votação: TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Humberto Costa  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 09/10/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2461499231>





8

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 32ª, Extraordinária

#### Comissão de Assuntos Sociais

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE	1. RENAN CALHEIROS
SORAYA THRONICKE	PRESENTE	2. ALAN RICK
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		3. MARCELO CASTRO
GIORDANO		4. DAVI ALCOLUMBRE
IVETE DA SILVEIRA		5. CARLOS VIANA
STYVENSON VALENTIM		6. WEVERTON
LEILA BARROS	PRESENTE	7. ALESSANDRO VIEIRA
IZALCI LUCAS	PRESENTE	8. FERNANDO DUEIRE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. OTTO ALENCAR
MARA GABRILLI		2. NELSON TRAD
ZENAIDE MAIA	PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
JUSSARA LIMA	PRESENTE	4. VANDERLAN CARDOSO
PAULO PAIM	PRESENTE	5. TERESA LEITÃO
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	6. FABIANO CONTARATO
ANA PAULA LOBATO		7. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
ROMÁRIO	PRESENTE	1. FLAVIO AZEVEDO
EDUARDO GIRÃO		2. MAGNO MALTA
WILDER MORAIS		3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
LAÉRCIO OLIVEIRA		1. CARLOS PORTINHO
DR. HIRAN		2. VAGO
DAMARES ALVES	PRESENTE	3. CLEITINHO

### Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL  
 ASTRONAUTA MARCOS PONTES  
 ROSANA MARTINELLI  
 BETO FARO



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2461499231>

Página 1 de 1

09/10/2024 12:57:10



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3170/2023)

NA 32ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO E AS EMENDAS Nº 1-CAS E 2-CAS, RELATADOS PELO SENADOR IZALCI LUCAS.

09 de outubro de 2024

Senador Humberto Costa

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2461499231>



**PROJETO DE LEI Nº 3.170, DE 2023**

*Acrescenta § 2º ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o aumento do prazo da "licença nojo" nos casos em que os familiares autorizem a doação de órgãos.*

Recebido o Ofício nº 17, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 11/10/2024 a 17/10/2024.**





SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SECRETARIA DA COMISSÃO  
ANEXO 2, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, SALA 11/A  
70165-900 — BRASÍLIA-DF  
Fone: 3303-3515 — e-mail: scomcas@senado.gov.br

Of. nº 17/2024/CAS

Brasília, 9 de outubro de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3170, de 2023, de autoria do Senador Astronauta Marcos Pontes, que “Acrescenta § 2º ao art 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o aumento do prazo da "licença nojo" nos casos em que os familiares autorizem a doação de órgãos”, com as Emendas nº 1-CAS e 2-CAS.

Cordialmente,

**SENADOR HUMBERTO COSTA**  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 32, DE 2024

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 5720, de 2023, do Senador Jayme Campos, que Disciplina a custódia compartilhada dos animais de estimação nos casos de separação dos seus tutores, em decorrência da dissolução do casamento ou da união estável, e sobre o Projeto de Lei nº 1173, de 2024, do Senador Rodrigo Cunha, que Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para disciplinar a declaração de guarda sobre animal de estimação, e sobre o Projeto de Lei nº 6134, de 2023, do Senador Carlos Viana, que Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para disciplinar a declaração de compropriedade sobre animal de estimação.

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros

**RELATOR:** Senadora Damares Alves

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8794674036>





SENADO FEDERAL

SF/24804.86611-02

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 5.720, de 2023, do Senador Jayme Campos, que *disciplina a custódia compartilhada dos animais de estimação nos casos de separação dos seus tutores, em decorrência da dissolução do casamento ou da união estável*; o Projeto de Lei nº 6.134, de 2023, do Senador Carlos Viana, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para disciplinar a declaração de compropriedade sobre animal de estimação*; e o Projeto de Lei nº 1.173, de 2024, do Senador Rodrigo Cunha, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para disciplinar a declaração de guarda sobre animal de estimação*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES****I – RELATÓRIO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei (PL) nº 5.720, de 2023, de autoria do Senador Jayme Campos, que *disciplina a custódia compartilhada dos animais de estimação nos casos de separação dos seus tutores, em decorrência da dissolução do casamento ou da união estável*; o PL nº 6.134, de 2023, de autoria do Senador Carlos Viana, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, para disciplinar a declaração de compropriedade sobre animal de estimação*; e o PL nº 1.173, de 2024, de

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8794674036>



## SENADO FEDERAL

autoria do Senador Rodrigo Cunha, que *altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para disciplinar a declaração de guarda sobre animal de estimação.*

O **PL nº 5.720, de 2023**, possui três artigos. O *caput* do artigo 1º estabelece que o juiz de família determinará o compartilhamento da custódia e das despesas de manutenção de forma equilibrada entre as partes.

O § 1º desse mesmo art. 1º do PL determina como sendo de propriedade comum o animal cujo tempo de vida tenha sido majoritariamente passado durante o relacionamento. O § 2º delibera que a divisão do tempo de convívio com o animal será decidida com base em condições como ambiente adequado, disponibilidade de tempo e condições de trato e sustento. Já o § 3º exige que a parte responsável pela custódia deva arcar com as despesas ordinárias e extraordinárias do animal, que serão divididas igualmente entre as partes.

O § 4º ordena que o descumprimento reiterado dos termos da custódia acarretará a perda definitiva da posse e propriedade do animal, sem direito a indenização, enquanto o § 5º preceitua que a parte punida responderá por eventuais débitos a seu cargo, relativos ao compartilhamento da custódia, pendentes até a data do encerramento dela.

O § 6º demanda que a custódia compartilhada não será concedida, sendo atribuída exclusivamente à parte com maior vínculo afetivo e capacidade para cuidar do animal, caso haja histórico ou risco de violência doméstica. O § 7º permite a renúncia do compartilhamento da custódia a qualquer momento por uma das partes, que perderá a posse e propriedade do animal.

Concomitantemente, o § 8º implica que maus-tratos contra o animal resultarão na perda da posse e propriedade, sem direito a indenização, além de responsabilidade pelos débitos pendentes e possível responsabilidade criminal.

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 5.720, de 2023, propõe uma alteração no artigo 693 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), com o intuito de incluir a questão da custódia de animais de estimação no âmbito dos processos contenciosos envolvendo divórcio,





## SENADO FEDERAL

separação, reconhecimento e extinção de união estável, guarda, visitação e filiação.

O art. 3º determina que a lei que resultar da aprovação do PL entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Segundo o autor, a proposição busca resolver uma lacuna legislativa, propondo a custódia compartilhada como regra para os casais que se separam sem que tenham chegado a um acordo sobre como deve ser dividida a convivência com o animal de estimação de propriedade comum.

O art. 1º do **PL nº 6.134, de 2023**, altera a Lei nº 10.406, de 2002, para acrescentar o “Subtítulo V – Da Compropriedade sobre Animal de Estimação” no Título II, Livro IV da Parte Especial do Código Civil. O Subtítulo compõe-se dos arts. 1.722-A a 1.722-E.

O art. 1.722-A estabelece que a compropriedade sobre animal de estimação será declarada quando se fizer necessário solucionar judicialmente conflitos de que sejam partes cônjuges em processo de dissolução da sociedade conjugal e que digam respeito à posse sobre animais domésticos ou domesticados, sem finalidade econômica e relacionados à família por afetividade.

O art. 1.722-B regula o exercício da posse do animal de estimação, que será decidida pelo juiz a quem possuir capacidade, quando não houver acordo entre as partes. Seu parágrafo único define condições de capacidade como: estima e conhecimento sobre o animal, espaço físico adequado, tempo disponível, disponibilidade financeira.

O art. 1.722-C elenca as possibilidades de posse do animal: unilateral ou compartilhada. Ressalva que, na unilateral, a parte que não detiver a posse não se exime de contribuir financeiramente para a manutenção do animal. Quando ambas as partes demonstrarem interesse, prevalece o direito àquele que demonstrar ser proprietário legítimo.

O art. 1.722-D traz regras relativas à posse, direitos, deveres, sanções quando houver descumprimento de cláusulas, visitas, situação de guarda unilateral em razão de processo penal, impedimento da posse por





SENADO FEDERAL

SF/24804.86611-02

condenação por crime, vedação da alienação do animal não consentida, direito de preferência para compra pela outra parte. Além disso, prevê regras relativas às crias decorrentes do cruzamento do animal. Esse conjunto de regras não se aplica caso uma das partes renuncie ao direito de propriedade, conforme previsto no art. 1.722-E.

O art. 2º do PL acrescenta o § 2º ao art. 7º da Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996, que *regulamenta a entidade familiar*, para determinar que se aplica o Código Civil nos conflitos relativos a animais de estimação decorrentes de dissolução de união estável.

O art. 3º estabelece vigência imediata para a lei que resultar da aprovação do projeto.

Na justificação, o autor menciona o crescente interesse de brasileiros pelo convívio com animais de estimação e o surgimento de conflitos no caso de dissoluções de união estável relativos ao direito de visita, rateio de custos para manutenção do animal e posse unilateral ou compartilhada. Destaca a importância de regulamentação desses temas, ainda não constantes no Código Civil.

**O PL nº 1.173, de 2024**, possui três artigos. O art. 1º altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para acrescentar os arts. 1.590-A a 1.590-D, que compõem o Capítulo XII (Da Guarda sobre Animal de Estimação) do Título I do Livro IV de sua Parte Especial:

O art. 1.590-A informa que a Lei que resultar do PL trata da guarda sobre animal de estimação em casos de dissolução de sociedade conjugal, relacionada à posse de animais domésticos ou domesticados sem finalidade econômica.

Já o art. 1.590-B determina que, se não houver acordo sobre a posse do animal, o juiz concederá a guarda a quem demonstrar capacidade que é descrita no parágrafo único do artigo, sendo que este conceito envolve atributos e condições materiais e emocionais necessárias para suprir as obrigações com a saúde e bem-estar do animal.

Enquanto isso, o art. 1.590-C classifica a guarda em unilateral, quando uma das partes tem capacidade suficiente, e compartilhada quando



6



SENADO FEDERAL

ambas as partes têm capacidades equivalentes. O parágrafo único deste artigo estabelece que a parte sem a guarda ainda deve contribuir com os custos da criação do animal na guarda unilateral.

Por fim, o art. 1.590-D delibera que, na audiência de conciliação, o juiz informará sobre direitos, deveres e sanções relativos à guarda do animal.

O art. 3º da proposição dispõe que a lei que resultar da aprovação do PL entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Segundo o autor, em muitas famílias, os animais de estimação são criados como filhos do casal, cuja separação, sendo litigiosa, submete o Poder Judiciário a conflitos típicos dessas novas circunstâncias. A proposta, então, visa a estipular critérios objetivos em que se deve fundamentar o Juiz ao decidir sobre a guarda.

As matérias, em tramitação conjunta, foram despachadas à CMA e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-F, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe à CMA opinar sobre a defesa da fauna. A CCJ examinará as proposições no tocante aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, incluída a técnica legislativa, e regimentalidade.

Com relação ao mérito, é evidente que os animais de estimação ocupam um lugar especial afetivo entre os seres humanos, em especial em diversas famílias, nas quais os laços emocionais entre os donos e seus animais se tornam fortes, uma vez que os acompanham em seu cotidiano, trazendo companhia e afeto a todos, podendo influenciar totalmente na dinâmica de hábitos e rotinas.

5



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8794674036>





SENADO FEDERAL

SF/24804.86611-02

Em razão da presença dos animais domésticos em muitos lares brasileiros, é necessário garantir que esse cuidado com eles perdurará durante toda a vida, ainda que haja dissolução do vínculo conjugal de seus donos. Nesse sentido, é importante que as famílias tenham uma posse responsável de seus animais, evitando, assim, maus-tratos, abandonos ou crueldades.

Após o término de uma união conjugal, não é raro não se chegar a um acordo amigável sobre o destino do animal de estimação, havendo falta de consenso entre os responsáveis pela separação. Como resultado, temos observado um aumento de litígios judiciais nos quais os tribunais são chamados a decidir sobre a posse de animais de estimação em casos de separação, levando magistrados a decidirem, devido à ausência de uma legislação específica, com base em princípios legais e valores sociais, bem como empregando de forma análoga a guarda compartilhada prevista no Código Civil.

A necessidade de regulamentação do tema já foi objeto de discussão em junho de 2018, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que julgou o Recurso Especial nº 1.713.167/SP, que reconheceu, mesmo sem previsão legal, o direito de visita de um ex-companheiro ao animal de estimação adquirido na constância da união estável. No mesmo debate, a Ministra Maria Isabel Gallotti apontou que o Judiciário não deveria estabelecer regras sobre o assunto antes de uma lei específica que tratasse sobre o tema.

Isso significa que as decisões sobre a posse e visitação devem ser tomadas considerando o interesse das partes envolvidas, observando-se os laços afetivos das pessoas com seus animais de estimação. Isso não equipara os direitos dos animais aos das pessoas; contudo, o bem-estar deles também deve ser considerado, conforme preceitua o art. 225, §1º, VII, da Constituição Federal, assegurando a proteção e a defesa dos animais, bem como a vedação à crueldade.

Compete, portanto, ao Poder Legislativo, em uma de suas funções institucionais essenciais, regulamentar o assunto, aprovando uma legislação atual e equilibrada que traga solução para essa questão.

Desse modo, os PLs nº 5.720, de 2023, nº 6.134, de 2023, e nº 1.173, de 2024, propõem uma legislação mais abrangente e específica para lidar com essas questões, garantindo o bem-estar dos animais de estimação



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8794674036>



## SENADO FEDERAL

em casos de separação, em conjunto com a proteção dos interesses dos donos, sem deixar de tutelar a responsabilidade financeira para o atendimento aos cuidados e as necessidades do animal em face de algum imprevisto, acidente ou agravo de saúde.

Conforme o estabelecido no art. 260, inciso II, alínea *b*, do RISF, na tramitação em conjunto terá precedência o projeto mais antigo sobre o mais recente, quando originários da mesma Casa. Em consequência, cabe aprovar o PL nº 5.720, de 2023, do Senador Jayme Campos, e votar pela prejudicialidade dos PLs nº 6.134, de 2023, e nº 1.173, de 2024.

Ao tempo que cumprimento o Senador Jayme Campos pela excelente iniciativa de apresentação do PL nº 5.720, de 2023, devo realçar o excepcional trabalho realizado pelos autores dos PL nº 6.134, de 2023, e PL nº 1.173, de 2024, os Senadores Carlos Viana e Rodrigo Cunha. É tanto que acolho as ideias oferecidas por ambos, no texto da Emenda Substitutiva que apresento, com o objetivo de incluir as mudanças necessárias diretamente no Código Civil e no Código de Processo Civil, em atenção ao prescrito na Lei Complementar nº 95, de 1998.

### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **PREJUDICIALIDADE** dos Projetos de Lei nº 6.134, de 2023, e nº 1.173, de 2024, e pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.720, de 2023, na forma da seguinte Emenda Substitutiva:

## EMENDA Nº 1 - CMA (SUBSTITUTIVO)

### PROJETO DE LEI Nº 5.720, de 2023

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para dispor sobre a compropriedade dos animais de estimação nos casos de separação dos seus donos em decorrência da dissolução do casamento ou da união estável.





SENADO FEDERAL

SF/24804.86611-02

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a compropriedade dos animais de estimação nos casos de separação dos seus donos em decorrência da dissolução do casamento ou da união estável.

**Art. 2º** A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 1.722-A a 1.722-E, que formam o Subtítulo V do Título II do Livro IV de sua Parte Especial:

“PARTE ESPECIAL

.....

LIVRO IV

Do Direito de Família

.....

TÍTULO II

Do Direito Patrimonial

.....

SUBTÍTULO V

Da Compropriedade do Animal de Estimação

**Art. 1.722-A.** A compropriedade do animal de estimação será declarada quando se fizer necessário solucionar judicialmente conflitos de que sejam partes cônjuges em processo de dissolução da sociedade conjugal e que digam respeito à posse sobre animais domésticos ou domesticados, sem finalidade econômica e relacionados à família por afetividade.

**Art. 1.722-B.** Caso não haja acordo entre as partes quanto ao exercício da posse do animal de estimação, o juiz o atribuirá a quem demonstrar capacidade para tanto.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8794674036>





## SENADO FEDERAL

*Parágrafo único.* Entende-se como capacidade para o exercício da posse do animal de estimação o conjunto de atributos e condições, de natureza material e emocional, exigíveis do possuidor e necessários ao cumprimento de seus deveres e obrigações dirigidos à saúde e ao bem-estar do animal de estimação ao longo do tempo de vida comum à espécie, a exemplo de:

I - apego ao animal, a ser aferido por depoimentos de testemunhas, vídeos, fotos e pelo comportamento do animal em sua presença;

II - espaço suficiente e apropriado no local de sua residência para a correspondente acomodação, considerando-se o tamanho, a fisiologia e outras peculiaridades do animal, em especial quando adulto;

III - compreensão das características comportamentais próprias do animal;

IV - tempo disponível para interagir com o animal, cuidando de sua higiene, alimentando-o e dedicando-lhe atenção;

V - condições financeiras para arcar com os custos permanentes e esporádicos típicos da criação do animal, como os de alimentação de qualidade, produtos de higiene, vacinação, tratamentos de saúde, eventuais medicamentos de administração continuada e sepultamento ou cremação;

VI - comprometimento com a reprodução controlada do animal;

VII - aceitação de convivência com o animal por todos aqueles com quem o possuidor venha a dividir moradia.

**Art. 1.722-C.** A posse do animal de estimação poderá ser:

I – unilateral, quando somente uma das partes demonstrar suficiente capacidade para exercê-la; ou

II – compartilhada, quando as partes demonstrarem capacidades equivalentes e suficientes para exercê-la.

§ 1º Na posse unilateral, a parte que não tenha logrado demonstrar capacidade para o exercício da posse e à qual tenha sido





## SENADO FEDERAL

atribuído o direito a visitas, de que trata o art. 1.722-D, não se exonera de contribuir com os custos para a criação do animal, o que deverá ser disciplinado na cláusula de posse.

§ 2º Se ambas as partes demonstrarem capacidade para o exercício da posse do animal, mas apenas uma delas comprovar seu proprietário legítimo, com esta deverá permanecer o animal.

§ 3º O tempo de convívio com o animal de estimação, considerado como parte da posse compartilhada, deve ser dividido entre as partes levando em consideração critérios como:

I – o ambiente mais adequado para a moradia do animal;

II – a disponibilidade de tempo de cada possuidor;

III – as condições de cuidado, zelo e sustento que cada parte oferece.

§ 4º Considera-se como ambiente adequado para a moradia do animal aquele que atenda às suas necessidades, garantindo-lhe bem-estar e segurança.

§ 5º As despesas ordinárias de alimentação e higiene ficarão à cargo do responsável pela posse.

§ 6º As despesas extraordinárias, tais como tratamentos médicos não rotineiros e procedimentos veterinários emergenciais, serão compartilhadas de forma proporcional aos recursos de cada parte.

§ 7º O descumprimento imotivado e reiterado dos termos da posse acarretará a perda da posse e da propriedade do animal de estimação em favor da outra parte, encerrando-se o compartilhamento da posse.

§ 8º A parte que deu causa à perda da posse do animal, nos termos do § 7º deste artigo, responderá por eventuais débitos a seu cargo, relativos ao compartilhamento da posse, pendentes até a data do encerramento dela.

§ 9º A ocorrência de maus-tratos contra o animal de estimação resultará na perda imediata da posse do animal, além da





## SENADO FEDERAL

responsabilidade pelos débitos pendentes e da apuração da responsabilidade criminal.

§ 10. Para os fins do § 9º, maus-tratos são definidos como qualquer ato que cause sofrimento ao animal, abrangendo, mas não se limitando a, negligência, agressão física, abandono ou exposição a condições inadequadas de vida.

§ 11. Qualquer parte poderá renunciar, a qualquer momento, à posse compartilhada, transferindo a posse e a propriedade do animal para a outra parte, sem direito à indenização.

§ 12. A parte que renunciar à posse do animal será responsável pelos débitos pendentes relativos ao compartilhamento até a data da renúncia.

§ 13. A renúncia mencionada no § 11 deve ser feita de maneira expressa e somente será concedida após ouvida a outra parte.

**Art. 1.722-D.** Na audiência de conciliação, o juiz informará às partes o significado da posse do animal de estimação, os deveres e direitos que sua concessão implica e as sanções pelo descumprimento das cláusulas que acerca dela serão estabelecidas.

§ 1º O juiz deferirá à parte, a quem não tenha sido concedida a posse unilateral do animal de estimação, o direito a visitas regulares, durante as quais ela poderá, a critério do juiz, ter o animal em sua detenção exclusiva e deverá fiscalizar o exercício da posse pela outra parte, de acordo com os parâmetros estipulados no parágrafo único do art. 1.722-B, comunicando ao juízo qualquer irregularidade que esteja a comprometer o bem-estar e a saúde do animal.

§ 2º Durante o compartilhamento da posse do animal, nenhuma das partes poderá, sem a anuência da outra, alienar o animal, realizar seu cruzamento ou alienar os filhotes deste resultantes, sob pena de reparação de danos.

§ 3º Os filhotes resultantes do cruzamento dos animais de estimação submetidos à posse compartilhada deverão ser divididos entre as partes em igual número, quando possível, ou em igual montante em dinheiro, calculado com base na média do preço por filhote praticado no mercado;





SENADO FEDERAL

§ 4º No caso da posse unilateral, a divisão dos filhotes resultantes do cruzamento dos animais de estimação será proporcional à contribuição regular, por cada uma das partes, com os custos para a criação do animal genitor, salvo estipulação diversa em cláusula de posse.

**Art. 1.722-E.** Não se aplicará o disposto neste Subtítulo em desfavor da parte que renunciar à propriedade do animal de estimação em favor da outra parte.

*Parágrafo único.* Se ambas as partes renunciarem à propriedade do animal de estimação, os deveres de que trata o presente Subtítulo serão aplicáveis até que o animal de estimação seja transferido gratuitamente a terceiro interessado.” (NR)

**Art. 3º** A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 693.** As normas deste Capítulo aplicam-se aos processos contenciosos de divórcio, separação, reconhecimento e extinção de união estável, guarda, visitação, filiação e compropriedade de animais de estimação.

.....

**Art. 731.** .....

.....

V - o acordo relativo à compropriedade dos animais de estimação.

.....” (NR)

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8794674036>



14



SENADO FEDERAL

, Relatora

SF/24804.86611-02

13



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8794674036>



Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****38ª, Extraordinária****Comissão de Meio Ambiente**

<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
MARCIO BITTAR	1. CARLOS VIANA
JAYME CAMPOS <b>PRESENTE</b>	2. PLÍNIO VALÉRIO <b>PRESENTE</b>
CONFÚCIO MOURA	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
GIORDANO	4. ALESSANDRO VIEIRA
MARCOS DO VAL	5. CID GOMES
LEILA BARROS <b>PRESENTE</b>	6. ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>

  

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
MARGARETH BUZZETTI <b>PRESENTE</b>	1. VANDERLAN CARDOSO
BENE CAMACHO <b>PRESENTE</b>	2. NELSON TRAD
SÉRGIO PETECÃO	3. OTTO ALENCAR
BETO FARO <b>PRESENTE</b>	4. JAQUES WAGNER <b>PRESENTE</b>
FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>	5. TERESA LEITÃO
JORGE KAJURU	6. ANA PAULA LOBATO

  

<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
FLAVIO AZEVEDO	1. ROSANA MARTINELLI <b>PRESENTE</b>
EDUARDO GOMES	2. JORGE SEIF <b>PRESENTE</b>
JAIME BAGATTOLI	3. CARLOS PORTINHO

  

<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTE</b>
TEREZA CRISTINA	1. LUIS CARLOS HEINZE
DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>	2. MECIAS DE JESUS <b>PRESENTE</b>

**Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS  
ANGELO CORONEL  
ZENAIDE MAIA  
FLÁVIO ARNS  
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8794674036>Página 1 de 1  
09/10/2024 10:34:47

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5720/2023)

APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 5.720 DE 2023, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1 - CMA (SUBSTITUTIVO), E PELA PREJUDICIALIDADE DOS PROJETOS DE LEI Nº 6.134 DE 2023 E 1.173 DE 2024

09 de outubro de 2024

Senadora Leila Barros

Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8794674036>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 33, DE 2024

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 1993, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que Institui a Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas.

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros

**RELATOR:** Senadora Damares Alves

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>

2



SENADO FEDERAL

SF/24149.72889-44

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 1.993, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que institui a *Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Meio Ambiente (CMA) o Projeto de Lei nº 1.993, de 2024, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que institui a Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas.

O projeto tem nove artigos. O art. 1º estabelece seu objetivo, instituir a mencionada Política visando a fortalecer, organizar, gerir e manter os acervos das coleções biológicas científicas, assim como a disponibilizar os dados e informações que as integram.

O art. 2º propõe diversos conceitos para o marco regulatório pretendido, como coleção biológica científica, curador de coleções biológicas científicas e preservação de material biológico.

O art. 3º prevê os objetivos da Política, destacando-se reconhecer a conservação das coleções biológicas científicas como um de seus componentes fundamentais; promover o desenvolvimento e a validação de princípios de boas práticas nas coleções biológicas científicas; e estimular a formação de recursos humanos em áreas como curadoria, taxonomia, gestão e publicação de dados de pesquisa.

1



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>





## SENADO FEDERAL

O art. 4º lista as atividades inerentes e características das coleções biológicas científicas. O art. 5º prevê a competência do órgão federal responsável pela Política pretendida para estabelecer diretrizes claras e específicas para as medidas de biossegurança a serem adotadas pelas instituições que mantêm coleções biológicas científicas, de modo a prevenir riscos à saúde humana, animal e vegetal e ao meio ambiente.

O art. 6º estabelece diversas competências às instituições, públicas ou privadas, que mantêm coleções biológicas científicas, incluindo: contemplar as coleções biológicas científicas no planejamento e objetivos estratégicos institucionais; assegurar a integridade e a manutenção permanente de seus acervos; estimular e apoiar o intercâmbio de curadores, técnicos, pesquisadores, educadores e estudantes entre instituições nacionais e internacionais; e cadastrar as coleções biológicas científicas em uma plataforma pública governamental.

O art. 7º prevê a instituição, pelo poder público, de medidas indutoras e linhas de financiamento para diversas atividades, como: organizar e gerir as coleções biológicas científicas; incentivar as instituições públicas e privadas a estabelecerem coleções biológicas científicas desde que as mesmas demonstrem ter condições de mantê-las de forma adequada; e garantir a acessibilidade e o uso eficiente das informações contidas nos acervos das coleções biológicas científicas por parte da comunidade científica e do público em geral.

O art. 8º determina que o órgão federal responsável pela Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas deve propor e revisar planos e estratégias nacionais que garantam incremento, manutenção e perpetuação das coleções biológicas científicas. O art. 9º estabelece a vigência da lei resultante a partir de sua publicação.

Na justificação, o autor defende que a rica biodiversidade brasileira exige, para sua conservação, infraestrutura adequada e políticas eficazes, especialmente no que diz respeito à gestão e manutenção das coleções biológicas científicas. Essas coleções, que são repositórios oficiais de espécimes que documentam a vida na Terra e fontes valiosas de informações para pesquisas em diversas áreas, enfrentam significativos desafios como





## SENADO FEDERAL

falta de recursos para manutenção e expansão, problemas de gestão e riscos de perda devido a desastres naturais ou humanos, como os incêndios que devastaram as coleções científicas do Instituto Butantan e do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Além disso, a falta de uma legislação nacional específica para as coleções biológicas científicas resulta em uma fragmentação de normas e diretrizes em diferentes instâncias e instituições, levando a uma precariedade de coordenação e coesão no tratamento dessas questões.

A matéria foi distribuída ao exame da CMA e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), a última em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade, o que torna regimental a análise do PL nº 1993, de 2024.

O projeto é meritório e alinha-se ao ordenamento jurídico ambiental. Ao prever conceitos, diretrizes e objetivos estruturantes, a proposição pretende instituir um marco regulatório que fortaleça o estabelecimento e o funcionamento das coleções biológicas científicas.

A proposta desse marco, por meio de uma política nacional, nasceu de uma iniciativa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), que envolveu instituições de excelência da ciência brasileira, como a Sociedade Brasileira de Zoologia, a Sociedade Botânica do Brasil, a Sociedade Brasileira de Microbiologia e a Sociedade Brasileira de Virologia. A iniciativa resultou em uma ampla análise, inclusive com recomendações para fortalecer essas coleções, consolidada no livro eletrônico “Introdução e orientações às boas práticas para as coleções biológicas científicas





SENADO FEDERAL

brasileiras”, disponibilizado gratuitamente pela Biblioteca Científica Eletrônica Scielo no link <https://books.scielo.org/id/x9ggq>.

Esse trabalho envolveu ainda diagnóstico que apontou a existência de 977 coleções no Brasil. A maior parte delas funciona em universidades e instituições públicas de pesquisa, que não necessariamente têm como missão principal a salvaguarda de acervos científicos. Assim, muitas vezes não há sequer um reconhecimento formal dessas coleções por parte das instituições a que estão ligadas. Em geral as coleções associam-se a programas de pós-graduação ou laboratórios que não possuem autonomia financeira ou de gestão, e são mantidas a partir do esforço hercúleo de pesquisadores que precisam conciliar a complexa gestão desse acervo com a árdua tarefa da produção científica e do ensino, sobretudo nas universidades públicas, onde se localizam 61,2% das coleções biológicas científicas.

Mesmo instituições que reconhecem e se identificam com a importância das coleções biológicas científicas têm tido dificuldade na gestão desse patrimônio inestimável. Assim, em maio de 2010, umas das mais importantes coleções científicas brasileiras relacionadas às pesquisas biomédicas, abrigada no Instituto Butantan – referência mundial na produção de soros e vacinas –, teve parte significativa de seu acervo perdido em um incêndio que destruiu total ou parcialmente cerca de 500 mil exemplares de milhares de espécies, muitas ainda não descritas pela ciência. E em setembro de 2018, o incêndio que atingiu o Museu Nacional, vinculado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, destruiu milhões de exemplares de milhares de espécies depositados nas coleções biológicas científicas. Esses eventos poderiam ter sido evitados caso houvesse adequada estruturação do funcionamento e manutenção dessas coleções.

A instituição de uma política nacional, conforme proposta pelo projeto, fomentará o reconhecimento dessas coleções pelas instituições que as abrigam, bem como suas responsabilidades voltadas a manutenção do acervo, segurança patrimonial e compartilhamento das informações contidas nessas coleções, em especial para subsidiar políticas públicas, por exemplo para a definição e a criação de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>



## SENADO FEDERAL

Há diversas normas esparsas sobre coleções biológicas e científicas e essa fragmentação aponta a importância de uma política que estabeleça diretrizes e normas gerais a serem seguidas em nível nacional. Na seção sobre gestão e governança das coleções, o livro eletrônico disponibilizado no site da Scielo no link <https://books.scielo.org/id/x9ggq>, aponta que a ausência de uma política nacional se reflete em um grande número de órgãos anuentes, que definem regras de forma verticalizada e muitas vezes sobrepostas.

Observamos que o estado do Paraná, por meio da Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente nº 101, de 25 de setembro de 2017, estabeleceu normas e diretrizes para reconhecimento e regulamentação das coleções biológicas científicas existentes nessa unidade da federação. Várias regras dessa resolução foram aproveitadas no projeto em análise.

A falta de uma legislação nacional unificada para as coleções demonstra que a matéria não tem recebido a devida atenção governamental. Em contraponto a essa realidade, o projeto em análise avança no fortalecimento das coleções biológicas científicas, dada sua imensa importância para a ciência brasileira.

Observamos, contudo, a necessidade de emendas para ajustes redacionais ao longo do texto, com o objetivo de adequá-lo à precisão exigida pelas regras de elaboração de leis contidas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Além desses ajustes, ponderamos pela necessidade de alterações redacionais para alinhar à legislação vigente alguns dos conceitos propostos no art. 2º, bem como para acatar sugestões propostas pelo Conselho Federal de Biologia.

Propomos ainda os seguintes ajustes: i) menção expressa ao órgão federal de ciência e tecnologia como responsável pela implementação da Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas; ii) regra inspirada no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) para destinação de no mínimo 30% dos recursos de editais e programas de fomento a instituições das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, de modo a fortalecer coleções localizadas nessas regiões; iii) inclusão de penalidades pelo descumprimento das regras previstas, sobretudo para assegurar que as instituições que abrigam as coleções adotem medidas adequadas à proteção dos acervos, de modo a prevenir prejuízos imensos como os decorrentes dos





SENADO FEDERAL

SF/24149.72889-44

incêndios que destruíram acervos do Instituto Butantan e do Museu Nacional; e iv) previsão de prazo de cinco anos para adequação às regras previstas.

Todos os aperfeiçoamentos aqui propostos estão em consenso com o autor do projeto, o Senador Astronauta Marcos Pontes.

### III – VOTO

Ante o exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.993, de 2024, com as seguintes emendas que apresentamos.

#### **EMENDA Nº 1 - CMA** (ao PL nº 1.993, de 2024)

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.993, de 2024, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 1º .....

§ 1º .....

§ 2º Não se submetem às regras desta Lei as coleções didáticas e as coleções vivas abrigadas em jardins zoológicos, criadouros de fauna, aquários, oceanários, biotérios, centros de triagem, reabilitação ou recuperação de animais e viveiros de plantas.”

#### **EMENDA Nº 2 - CMA** (ao PL nº 1.993, de 2024)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1.993, de 2024:

“Art. 2º .....



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>





## SENADO FEDERAL

SF/24149.72889-44

.....

II – coleção biológica científica: conjunto de material biológico consignado devidamente tratado, conservado e documentado de acordo com normas e padrões definidos em regulamento, que garantam segurança, acessibilidade, qualidade, longevidade, integridade e interoperabilidade dos dados depositados, pertencente a instituições públicas ou privadas de ensino e pesquisa, museus, centros de conservação da biodiversidade e outras entidades que mantenham acervos biológicos para fins científicos, educacionais ou de conservação, com objetivo prioritário de subsidiar pesquisa científica ou tecnológica, conservação *ex situ* e desenvolvimento socioeconômico;

III – coleta: obtenção de organismo animal, vegetal, fúngico ou microbiano por meio da remoção do indivíduo do seu habitat ou da colheita de parte ou de amostra biológica do organismo ou de produtos oriundos de suas atividades, como ninhos, ovos e fezes, bem como colheita de material fóssil;

.....

VI – curador de coleções biológicas científicas: pessoa física qualificada responsável pelas atividades de coleta, isolamento, preservação, armazenamento, catalogação, validação e divulgação de material biológico consignado, bem como pela avaliação das necessidades, condições e procedimentos de aquisição, consulta, empréstimo, métodos de catalogação, levantamento, tombamento, doações, fornecimento, permutas e uso científico, tecnológico ou comercial desse material, assegurando a adequada prática científica envolvida na coleção biológica científica;

VII – diversidade biológica: variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, entre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte, bem como a diversidade intraespecífica, interespecífica e de ecossistemas;

.....

X – material biológico: organismos, partes destes, seus produtos e vestígios atuais, fósseis ou extintos;

XI – material biológico consignado: organismos, partes destes, seus produtos e vestígios atuais, fósseis ou extintos, registrados ou tombados em uma coleção biológica científica cadastrada em órgão competente;

XII – patrimônio genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>



## SENADO FEDERAL

natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo desses seres vivos;

XIII – preservação de material biológico: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visam à proteção em longo prazo dos espécimes mantidos em condições *ex situ*.”

**EMENDA Nº 3 - CMA**

(ao PL nº 1.993, de 2024)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1.993, de 2024:

“**Art. 3º** .....

.....

V – estimular a formação de recursos humanos em áreas como biologia, curadoria, taxonomia, gestão e publicação de dados de pesquisa;

.....”

**EMENDA Nº 4 - CMA**

(ao PL nº 1.993, de 2024)

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do Projeto de Lei nº 1.993, de 2024:

“**Art. 5º** O órgão federal de ciência e tecnologia, responsável pela Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas, deve estabelecer diretrizes claras e específicas para as medidas de biossegurança a serem adotadas pelas instituições que mantêm coleções biológicas científicas, incluindo protocolos para manipulação, armazenamento e transporte de material biológico consignado, visando a prevenção de riscos à saúde humana, animal, vegetal e ao meio ambiente.”



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>





SENADO FEDERAL

SF/24149.72889-44

**EMENDA Nº 5 - CMA**  
(ao PL nº 1.993, de 2024)

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do Projeto de Lei nº 1.993, de 2024:

“Art. 6º .....

.....

III – contratar e designar, para seu quadro permanente de pessoal, profissionais devidamente habilitados em curadoria e taxonomia para as coleções biológicas científicas e, quando aplicável, em biotecnologia e bioinformática, de acordo com as particularidades de cada acervo, e garantir os recursos orçamentários para a manutenção desses profissionais;

.....

XII – acatar as normas vigentes de proteção dos acervos contra eventos como incêndios, desastres naturais e deteriorações por meio de infestação de insetos e outros organismos vivos, como fungos e ácaros;

.....

XV – implantar, manter e integrar sistemas informatizados para o gerenciamento de dados e metadados confiáveis dos espécimes dos acervos biológicos, garantindo a disponibilização e o acesso aberto das informações em plataformas públicas governamentais;

.....”

**EMENDA Nº 6 - CMA**  
(ao PL nº 1.993, de 2024)

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 7º do Projeto de Lei nº 1.993, de 2024:

“Art. 7º .....



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>





SENADO FEDERAL

SF/24149.72889-44

.....

*Parágrafo único.* Os editais e programas públicos dirigidos a medidas indutoras e linhas de financiamento previstas no *caput* destinarão no mínimo 30% (trinta por cento) de seus recursos para as instituições sediadas nas regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.”

**EMENDA Nº 7 - CMA**

(ao PL nº 1.993, de 2024)

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do Projeto de Lei nº 1.993, de 2024.

“**Art. 8º** O órgão federal de ciência e tecnologia, responsável pela Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas, proporá e revisará planos e estratégias nacionais que garantam o incremento, manutenção e perpetuação das coleções biológicas científicas.”

**EMENDA Nº 8 - CMA**

(ao PL nº 1.993, de 2024)

Acrescente-se o seguinte art. 9º ao Projeto de Lei nº 1.993, de 2024, renumerando-se o atual art. 9º como art. 11.

**Art. 9º** As instituições que executem atividades reguladas por esta Lei estão sujeitas, em caso de transgressão às suas disposições e ao seu regulamento, às penalidades administrativas de:

- I – advertência;
- II – multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- III – interdição temporária;
- IV – suspensão de financiamentos provenientes de fontes públicas de crédito e fomento científico;
- V – interdição definitiva.

§ 1º As penalidades previstas serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, os danos que dela provierem e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>



SENADO FEDERAL

SF/24149.72889-44

§ 2º A fiscalização das atividades reguladas por esta Lei fica a cargo do órgão federal responsável pela Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas, que poderá atuar por meio de cooperação com órgãos e entidades do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

**EMENDA Nº 9 - CMA**

(ao PL nº 1.993, de 2024)

2024: Acrescente-se o seguinte art. 10 ao Projeto de Lei nº 1.993, de

**Art. 10.** As instituições que executem atividades reguladas por esta Lei terão o prazo máximo de 5 (cinco) anos para adequá-las às regras previstas pela presente Política Nacional de Coleções Biológicas Científicas.

*Parágrafo único.* Durante o prazo de adequação previsto no *caput* deste artigo não se aplicam as penalidades estabelecidas nesta Lei”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>



Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 38ª, Extraordinária

#### Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
MARCIO BITTAR	1. CARLOS VIANA
JAYME CAMPOS PRESENTE	2. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
GIORDANO	4. ALESSANDRO VIEIRA
MARCOS DO VAL	5. CID GOMES
LEILA BARROS PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE

  

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
MARGARETH BUZZETTI PRESENTE	1. VANDERLAN CARDOSO
BENE CAMACHO PRESENTE	2. NELSON TRAD
SÉRGIO PETECÃO	3. OTTO ALENCAR
BETO FARO PRESENTE	4. JAQUES WAGNER PRESENTE
FABIANO CONTARATO PRESENTE	5. TERESA LEITÃO
JORGE KAJURU	6. ANA PAULA LOBATO

  

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
FLAVIO AZEVEDO	1. ROSANA MARTINELLI PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. JORGE SEIF PRESENTE
JAIME BAGATTOLI	3. CARLOS PORTINHO

  

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	1. LUIS CARLOS HEINZE
DAMARES ALVES PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS PRESENTE

#### Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS  
 ANGELO CORONEL  
 ZENAIDE MAIA  
 FLÁVIO ARNS  
 PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1993/2024)

APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM AS EMENDAS DE 1 A 9 - CMA.

09 de outubro de 2024

Senadora Leila Barros

Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5623447068>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 316, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Lei nº 4161, de 2020, do Senador Marcos do Val, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para agravar a pena quando o crime é cometido por meio da rede mundial de computadores.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Zequinha Marinho

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5526196658>

2



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

SF/24680.20609-61

**PARECER N° , DE 2024**

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Lei nº 4.161, de 2020, do Senador Marcos do Val, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para agravar a pena quando o crime é cometido por meio da rede mundial de computadores.*

Relator: Senador **ZEQUINHA MARINHO**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) o Projeto de Lei (PL) nº 4.161, de 2020, de autoria do Senador Marcos do Val. Em síntese, a iniciativa busca alterar o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para agravar a pena dos crimes de estelionato e de fraude no comércio, quando cometidos por meio da rede mundial de computadores.

Na justificção do projeto, o autor defende punição mais rigorosa para crimes de estelionato e de fraude no comércio, quando praticados por intermédio da rede mundial de computadores. Essa medida se justifica não só pela sofisticação do meio utilizado, mas também pelo potencial alcance da conduta que pode afetar milhares de pessoas.

O projeto sob exame é composto de dois artigos. O primeiro altera a tipificação dos crimes de estelionato e fraude no comércio, prevista, respectivamente, nos arts. 171 e 175 do Código Penal, para agravar a pena em dois terços: se a conduta for praticada por intermédio da rede mundial de computadores.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5526196658>



Já o art. 2º define que a lei resultante da aprovação do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Inicialmente, o projeto havia sido distribuído à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT). Face ao aprovado na Resolução nº 14, de 2023, a matéria foi encaminhada a esta Comissão.

Após a apreciação deste Colegiado, a iniciativa seguirá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), a quem compete proferir decisão terminativa.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos de seu art. 104-G, incisos IV e VIII, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre direito digital e outros assuntos correlatos. Como a proposição sob análise trata da tipificação de crime cometido em ambiente digital, verificamos que a matéria está sob as competências regimentais deste Colegiado.

Passamos ao mérito.

De início, registramos nosso apoio à iniciativa. Ao ampliar a punição para os crimes de estelionato e fraude comercial, a proposta busca reduzir a incidência desses delitos no ambiente digital, bem como reforçar a proteção dos consumidores, promovendo um ambiente mais seguro para toda a sociedade brasileira.

O fenômeno dos crimes cibernéticos tem sido impulsionado nos últimos anos pela mudança de hábito das pessoas, que passaram a utilizar cada vez mais a internet na sua vida cotidiana. Nesse cenário, quadrilhas têm se adaptado de maneira estratégica, empregando ferramentas tecnológicas e métodos sofisticados de engenharia social, para perpetrar golpes contra suas vítimas.

Essa realidade pode ser observada por meio da pesquisa realizada pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano passado. De acordo com o levantamento, os casos de estelionato virtual aumentaram 65,2% entre os anos de 2021 e 2022. O anuário aponta, no entanto, que os dados podem ser ainda maiores, pois seis estados, incluindo Rio de Janeiro e São Paulo, não especificaram os crimes cometidos pela internet, ao informar os dados gerais de estelionato.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5526196658>



4

A pesquisa reflete uma preocupante tendência de crescimento dos crimes cibernéticos no Brasil, com efeitos gravíssimos para a ordem social. Portanto, avaliamos que a iniciativa cuida de matéria relevante.

Noutro aspecto, é oportuno analisar como esses crimes cibernéticos afetam a sociedade brasileira. Abordaremos três casos que exemplificam essa realidade.

Um caso muito comum é o golpe da loja falsa. Nesse esquema, criminosos criam *websites* que imitam lojas virtuais legítimas, atraindo consumidores desavisados com ofertas tentadoras. Ao realizar compras nessas plataformas, os usuários fornecem dados pessoais e financeiros, que são, desse modo, utilizados para práticas ilícitas como roubo de identidade e fraudes financeiras.

Outro exemplo é o estelionato sentimental, um tipo de fraude por meio da qual criminosos estabelecem vínculos afetivos com suas vítimas para obter vantagens financeiras. Utilizando redes sociais e aplicativos de mensagens, esses golpistas exploram a confiança e vulnerabilidades emocionais das pessoas, para persuadi-las a enviar dinheiro ou para incentivá-las a compartilhar informações pessoais e financeiras.

Um terceiro caso é a criação de ferramentas que simulam serviços governamentais legítimos, como o sistema de declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). Por meio dessas falsificações, criminosos enganam indivíduos, induzindo-os a compartilhar informações sigilosas sob falsa premissa de conformidade fiscal, o que resulta na exposição de dados pessoais e financeiros, abrindo caminho para uma série de delitos.

Esses crimes cibernéticos não apenas causam danos diretos às vítimas, mas também têm impactos mais amplos.

A sobrecarga dos serviços de saúde devido aos estresses emocionais e financeiros causados pelas fraudes é um exemplo claro dos prejuízos que a sociedade brasileira enfrenta com o avanço da criminalidade no meio digital.

Por tudo isso, reconhecemos o valor da proposição sob exame. Temos a convicção de que a adoção da medida legislativa proposta contribuirá sobremaneira para a erradicação dessas práticas criminosas que têm causado consideráveis danos à sociedade brasileira.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5526196658>



Registramos apenas a necessidade de um ajuste no texto, de forma a compatibilizar os termos da proposta com o disposto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, conhecida como Marco Civil da Internet (MCI). O inciso I do art. 5º do referido instrumento legal traz a definição de internet, qual seja “o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes”.

Nesse sentido, entendemos que a expressão “rede mundial de computadores”, utilizada no projeto de lei em exame, poderia ser substituída, simplesmente, por “internet”, na forma da emenda de redação que sugerimos.

### III – VOTO

Em vista do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.161, de 2020, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº - CCDD (DE REDAÇÃO)

Substitua-se no Projeto de Lei nº 4.161, de 2020, a denominação “rede mundial de computadores” por “internet”.

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador Zequinha Marinho, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5526196658>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 23ª, Extraordinária

#### Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
ANDRÉ AMARAL	2. ALAN RICK	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. ALESSANDRO VIEIRA	
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	6. SERGIO MORO	PRESENTE

  

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	6. BETO FARO	PRESENTE

  

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
EDUARDO GOMES	1. EDUARDO GIRÃO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. JORGE SEIF	PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO	

  

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

### Não Membros Presentes

ROSANA MARTINELLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5526196658>

Página 1 de 1  
09/10/2024 10:32:32

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4161/2020)

NA 23ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CCDD (DE REDAÇÃO).

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À CCJ.

09 de outubro de 2024

Senador Esperidião Amin

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5526196658>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 317, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Humberto Costa

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7356599816>

2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24853.73788-00

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE ABREU E LIMA – ACECAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 373, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE ABREU E LIMA - ACECAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7356599816>



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24853.73788-00

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente, em 11 de novembro de 2004, por meio do Decreto Legislativo nº 935, de 2004.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7356599816>

4



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24853.73788-00

Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 373, de 2021, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. Entretanto, não foi localizada a comprovação de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade atendida, como determina o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998. Nesses termos, é necessário complementar a instrução da matéria.

### III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações:

## REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação, referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL para executar serviço de radiodifusão



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7356599816>





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/24853.73788-00

comunitária no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2021:

1) comprovação de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade atendida.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Ruy Carneiro, gabinete 01 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | sen.humbertocosta@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7356599816>



6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

## Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANDRÉ AMARAL	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
DAVI ALCOLUMBRE	3. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>
ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>	6. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	5. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	6. BETO FARO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO GOMES	1. EDUARDO GIRÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	2. JORGE SEIF <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>	2. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>

**Não Membros Presentes**

ROSANA MARTINELLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7356599816>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 373/2021)

NA 23ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 91/2024-CCDD).

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

09 de outubro de 2024

Senador Esperidião Amin

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7356599816>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 318, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Jorge Seif

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5544910770>

2



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2021, que *aprova o ato que renova autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sombrio, no Estado de Santa Catarina.*

Relator: Senador **JORGE SEIF**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 447, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5544910770>





SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/24074.75573-54

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

A outorga que ora se pretende renovar foi promulgada originalmente em 17 de novembro de 2003, por meio do Decreto Legislativo nº 838, de 2003.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5544910770>





SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/24074.75573-54

Insta mencionar, contudo, que o parecer do Ministério das Comunicações que atesta a inexistência de vínculo que subordine ou sujeite a interessada, inclusive por meio de seus dirigentes, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, conforme exigido pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, não foi encontrado no processo que instrui esta proposição.

Para esclarecer esse ponto específico, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro das Comunicações do seguinte requerimento de informações:

## REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2021:

– confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares,

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5544910770>





SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

político-partidárias ou comerciais, ao tempo da edição da Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/24074.75573-54

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5544910770>



6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 23ª, Extraordinária

#### Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANDRÉ AMARAL	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
DAVI ALCOLUMBRE	3. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>
ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>	6. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	5. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	6. BETO FARO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO GOMES	1. EDUARDO GIRÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	2. JORGE SEIF <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>	2. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

ROSANA MARTINELLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5544910770>

Página 1 de 1

09/10/2024 10:32:32



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 447/2021)

NA 23ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 92/2024-CCDD).

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

09 de outubro de 2024

Senador Esperidião Amin

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5544910770>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 319, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2022, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Jorge Seif

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9746446873>

2



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2022, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS - SC, BAIRROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina.*

Relator: Senador **JORGE SEIF**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 280, de 2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS - SC, BAIRROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tijucas, estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9746446873>

SF/24543.31461-21



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/24543.31461-21

instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

No curso do exame da documentação referente à matéria, não foi possível identificar evidência que comprove a regularidade da entidade ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998. Tal dispositivo veda que as executantes do serviço de radiodifusão comunitária estabeleçam ou mantenham vínculos que as subordinem ou as sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante, dentre outros, compromissos ou relações político-partidárias.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9746446873>

4



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/24543.31461-21

Nesse sentido, com o objetivo de dotar esta Comissão de todos os elementos necessários à deliberação da matéria, propõe-se o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministério das Comunicações para o devido esclarecimento da questão.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações:

## REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS - SC, BAIRROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tijucas, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2022:

- confirmação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9746446873>



5



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/24543.31461-21

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9746446873>



6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 23ª, Extraordinária

#### Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANDRÉ AMARAL	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
DAVI ALCOLUMBRE	3. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>
ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>	6. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	5. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	6. BETO FARO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO GOMES	1. EDUARDO GIRÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	2. JORGE SEIF <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>	2. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>

### Não Membros Presentes

ROSANA MARTINELLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9746446873>

Página 1 de 1

09/10/2024 10:32:32



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 280/2022)

NA 23ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 93/2024-CCDD).

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

09 de outubro de 2024

Senador Esperidião Amin

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9746446873>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 320, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2022, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Jorge Seif

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2542866318>



2



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2022, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.*

Relator: Senador **JORGE SEIF**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 298, de 2022, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2542866318>





SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/24659.21086-22

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Insta mencionar, contudo, que não foi encontrado, no processo que instrui esta proposição, o parecer do Ministério das Comunicações que atesta a inexistência de vínculo que subordine ou sujeite a interessada, inclusive por meio de seus dirigentes, ao comando ou à orientação de outrem,

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2542866318>



4



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/24659.21086-22

mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, conforme exigido pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

Para esclarecer esse ponto específico, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro das Comunicações do seguinte requerimento de informações:

## REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2022:

– confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares,

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2542866318>



SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

político-partidárias ou comerciais, ao tempo da edição da Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/24659.21086-22

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF  
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2542866318>



6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

## Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANDRÉ AMARAL	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
DAVI ALCOLUMBRE	3. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>
ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>	6. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	5. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	6. BETO FARO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO GOMES	1. EDUARDO GIRÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	2. JORGE SEIF <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>	2. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>

**Não Membros Presentes**

ROSANA MARTINELLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2542866318>Página 1 de 1  
09/10/2024 10:32:32

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 298/2022)

NA 23ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 94/2024-CCDD).

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

09 de outubro de 2024

Senador Esperidião Amin

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2542866318>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 321, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Claraval para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Fabiano Contarato

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4507253954>

## PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLARAVAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 543, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLARAVAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4507253954>



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998. No processo em que o Ministério das Comunicações (MC) sistematizou as normas que disciplinam o rádio e a televisão, os dispositivos vigentes da Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, aplicáveis à renovação em tela, foram incorporados pela Portaria de Consolidação MC nº 9.018, de 28 de março de 2023.

No curso do exame da documentação referente à matéria, não foi possível identificar evidência que comprove a regularidade da entidade em relação à manutenção de vínculo de natureza familiar, situação que, em tese, pode configurar infração prevista no art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

Nesse sentido, com o objetivo de dotar esta Comissão de todos os elementos necessários à deliberação da matéria, propõe-se o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministério das Comunicações para o devido esclarecimento da questão levantada.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações:



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4507253954>



4

3

SF/24632.30096-30

**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Claraval para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2021:

- confirmação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017, notadamente quanto à manutenção de vínculos de natureza familiar.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4507253954>





Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANDRÉ AMARAL	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
DAVI ALCOLUMBRE	3. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>
ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>	6. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>

  

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	5. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	6. BETO FARO <b>PRESENTE</b>

  

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GOMES	1. EDUARDO GIRÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	2. JORGE SEIF <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

  

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>	2. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>

**Não Membros Presentes**

ROSANA MARTINELLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4507253954>Página 1 de 1  
09/10/2024 10:32:32

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 543/2021)

NA 23ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 95/2024-CCDD).

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

09 de outubro de 2024

Senador Esperidião Amin

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4507253954>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 322, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Dr. Hiran

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3870934978>

**PARECER Nº , DE 2024**

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapava, Estado de São Paulo.*

Relator: Senador **DR. HIRAN**

**I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 584, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPAVA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapava, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3870934978>



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Risf.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Entretanto, no que se refere à documentação que acompanha o PDL nº 584, de 2021, verificamos que está incompleta a comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida, conforme exigido pelo parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998. Ademais, não foi possível localizar parecer atestando a inexistência de vínculo que subordine ou sujeite a interessada, inclusive por meio de seus



112023-10329

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3870934978>



4

3

dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, conforme prescrito pelo art. 11 da mesma lei.

Nesses termos, para a adequada apreciação da matéria, entendemos necessária a juntada dessas informações.

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado das Comunicações e pelo sobrestamento da tramitação do PDL nº 584, de 2021, nos termos do art. 335 do Risf.

### REQUERIMENTO Nº , DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2021:

- comprovação ou declaração de que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida; e
- comprovação do atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.



112023-10329

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3870934978>



5  
4

SF/24273.95177-73

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



112023-10329

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3870934978>





6

Senado Federal

**Relatório de Registro de Presença****23ª, Extraordinária**

## Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANDRÉ AMARAL	2. ALAN RICK <b>PRESENTE</b>
DAVI ALCOLUMBRE	3. ALESSANDRO VIEIRA
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS <b>PRESENTE</b>
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA <b>PRESENTE</b>
ZEQUINHA MARINHO <b>PRESENTE</b>	6. SERGIO MORO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	
TITULARES	SUPLENTE
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL <b>PRESENTE</b>
ZENAIDE MAIA <b>PRESENTE</b>	2. MARGARETH BUZETTI <b>PRESENTE</b>
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO <b>PRESENTE</b>
PAULO PAIM <b>PRESENTE</b>	5. HUMBERTO COSTA <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO ARNS <b>PRESENTE</b>	6. BETO FARO <b>PRESENTE</b>

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
EDUARDO GOMES	1. EDUARDO GIRÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES <b>PRESENTE</b>	2. JORGE SEIF <b>PRESENTE</b>
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN <b>PRESENTE</b>
HAMILTON MOURÃO <b>PRESENTE</b>	2. DAMARES ALVES <b>PRESENTE</b>

**Não Membros Presentes**

ROSANA MARTINELLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3870934978>

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 584/2021)

NA 23ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 96/2024-CCDD).

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

09 de outubro de 2024

Senador Esperidião Amin

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3870934978>





# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 323, DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2021, que Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Esperidião Amin

**RELATOR:** Senador Alessandro Vieira

**RELATOR ADHOC:** Senador Hamilton Mourão

09 de outubro de 2024



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9248709227>



2



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

## PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2021, que *aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais.*

Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 770, de 2021, que aprova o ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9248709227>





23

SF/24235.56062-41

## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à CCDD opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Insta mencionar, contudo, que não foi encontrado, no processo que instrui esta proposição, o parecer do Ministério das Comunicações que atesta a inexistência de vínculo que subordine ou sujeite a interessada, inclusive por meio de seus dirigentes, ao comando ou à orientação de outrem,

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9248709227>





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, conforme exigido pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998.

Para esclarecer esse ponto específico, entendemos ser necessário encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

**III – VOTO**

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro das Comunicações do seguinte requerimento de informações:

**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2021:

– confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, ao tempo da edição da Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016.

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9248709227>





4 5

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Alessandro Vieira  
Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Gabinete do Senador Alessandro Vieira | Senado Federal – Anexo II – Ala Afonso Arinos –  
Gabinete 8

CEP 70165-900 | Brasília-DF | Telefone: +55 (61) 3303-9011 / 3303-9014

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9248709227>





6

Senado Federal



## Relatório de Registro de Presença

### 23ª, Extraordinária

#### Comissão de Comunicação e Direito Digital

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTE	
CID GOMES	1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
ANDRÉ AMARAL	2. ALAN RICK	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	3. ALESSANDRO VIEIRA	
GIORDANO	4. IZALCI LUCAS	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	5. RODRIGO CUNHA	PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO	6. SERGIO MORO	PRESENTE

  

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES	SUPLENTE	
DANIELLA RIBEIRO	1. ANGELO CORONEL	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	2. MARGARETH BUZETTI	PRESENTE
NELSINHO TRAD	3. VANDERLAN CARDOSO	
ROGÉRIO CARVALHO	4. FABIANO CONTARATO	PRESENTE
PAULO PAIM	5. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	6. BETO FARO	PRESENTE

  

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTE	
EDUARDO GOMES	1. EDUARDO GIRÃO	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	2. JORGE SEIF	PRESENTE
FLÁVIO BOLSONARO	3. CARLOS PORTINHO	

  

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTE	
DR. HIRAN	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
HAMILTON MOURÃO	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

### Não Membros Presentes

ROSANA MARTINELLI



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9248709227>

Página 1 de 1  
09/10/2024 10:32:32

## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 770/2021)

NA 23ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCDD PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES (REQ 97/2024-CCDD).

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

09 de outubro de 2024

Senador Esperidião Amin

Presidiu a reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9248709227>



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3868, DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para permitir a gravação da audiência pelas próprias partes, independentemente de autorização judicial.

**AUTORIA:** Senador Castellar Neto (PP/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3868/2024 [1 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para permitir a gravação da audiência pelas próprias partes, independentemente de autorização judicial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 405 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 405.**.....

§ 3º A gravação a que se refere o § 1º deste artigo também poderá ser realizada diretamente por qualquer das partes, independentemente de autorização judicial, desde que de forma ostensiva, devendo o juiz resguardar o sigilo necessário à preservação dos direitos à imagem e à intimidade da vítima.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Código de Processo Civil (CPC) permite expressamente, em seu art. 367, §§ 5º e 6º, a gravação das audiências diretamente por qualquer das partes, independentemente de autorização judicial.

Diferentemente, o art. 405 do Código de Processo Penal (CPP) prevê exclusivamente o registro dos depoimentos do investigado, indiciado, ofendido e testemunhas por meios implementados pelo próprio órgão judicial penal (§ 1º), sendo que, no caso de registro por meio audiovisual,

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento  
70165-900 - Brasília - DF

Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9062791956>

Avulso do PL 3868/2024 [2 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

SF/24268.47933-17

“será encaminhada às partes cópia do registro original, sem necessidade de transcrição” (§ 2º).

Ressalte-se que o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em julgamento realizado pela Sexta Turma em 2022, entendeu que, como há previsão expressa de gravação feita pelo órgão judicial no CPP, sem garantir às partes a possibilidade de fazê-la, não caberia a aplicação subsidiária do CPC. Ademais, na decisão, o STJ argumentou que deveria também ser resguardado o direito à intimidade da vítima. Vejamos:

HABEAS CORPUS. DESACATO E DESOBEDIÊNCIA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. NÃO CABIMENTO. DENÚNCIA QUE PREENCHE OS REQUISITOS MÍNIMOS. ADVOGADO QUE, EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, SUPOSTAMENTE DESOBEDECEU À ORDEM JUDICIAL PARA NÃO CAPTAÇÃO DE IMAGENS DA VÍTIMA E DAS TESTEMUNHAS E QUE SE VALEU DE EQUIPAMENTO CAMUFLADO. VOZ DE PRISÃO CONTRA A MAGISTRADA MANIFESTAMENTE ILEGAL. CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. ART. 13º. COMPATIBILIDADE. HABEAS CORPUS DENEGADO.

1. O trancamento do processo criminal em habeas corpus é medida excepcional e somente cabível quando ficarem demonstradas, de maneira inequívoca, a atipicidade da conduta, a absoluta falta de provas da materialidade do crime e de indícios de autoria ou a existência de causa extintiva da punibilidade.

2. A denúncia descreve com riqueza de detalhes, que o paciente, na audiência de instrução e julgamento relativa à ação penal n. 0108896-02.2014.8.26.0050, realizada em 10/3/2017, desobedeceu, por três vezes, a determinação da Magistrada instrutora do feito, que corria sob sigilo de justiça, para que não fossem tomadas imagens da vítima (que não autorizou a captação das imagens) e das testemunhas (o registro do áudio e de outras imagens que não as da vítima e das testemunhas estava permitido).

3. Segundo a inicial acusatória, mesmo com a apreensão do equipamento de gravação de imagens (webcam), constatou-se, ao final da audiência, que o causídico também fazia uso de equipamento de gravação de imagens acoplado aos óculos. Depois de nova apreensão, o paciente requisitou a força policial e, sob o argumento de abuso de autoridade, deu voz de prisão à Magistrada, em afronta à sua autoridade.



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9062791956>

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento  
70165-900 - Brasília - DF

Avulso do PL 3868/2024 [3 de 6]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

SF/24268.47933-17

4. A inviolabilidade dos atos e das manifestações do advogado no exercício de sua profissão não é absoluta e encontra limites na lei. A prerrogativa constitucional assegurada aos causídicos não inclui o seu exercício de forma arbitrária. É direito do advogado reclamar oralmente ou por escrito o descumprimento de lei ou de regulamento (art. 7º, XI, da Lei . 8.906/1994), contudo essa normativa não contempla o auto exercício do direito.

**5. O art. 405, § 1º, do CPP, disciplina a possibilidade do registro audiovisual nas audiências criminais. Trata-se, portanto, de norma específica que pode afastar a incidência suplementar do CPC. Além do mais, deve ser considerado ainda o direito à intimidade, no caso da vítima, garantido nas disposições dos art. 5º, LX, e 93, IX, ambos da Constituição Federal.**

6. A denúncia descreveu condutas típicas que, em princípio, são passíveis de sanção penal se devidamente comprovadas na instrução processual e, permite o exercício amplo da defesa e do contraditório.

7. A rejeição da primeira manifestação do Parquet pelo arquivamento do inquérito policial encontra respaldo no art. 28 do Código de Processo Penal. Não há nenhuma ilegalidade no fato de o novo promotor designado haver oferecido a denúncia nem tampouco isso implica contradição na atuação do Ministério Público.

8. É inviável, no âmbito do habeas corpus, empreender cognição exaustiva sobre a presença ou não do dolo, por se referir ao mérito da ação penal.

9. A Terceira Seção desta Corte Superior, no HC n. 379.269/MS, firmou a orientação de que o crime de desacato está em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico brasileiro mesmo após a internalização da Convenção Americana de Direitos Humanos.

Precedente.

10. Habeas corpus denegado.

(HC n. 490.599/SP, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 5/4/2022, DJe de 8/4/2022.) (destacou-se)

Não vemos razão para essa distinção existente entre os diplomas processuais civil e penal. No nosso entendimento, deve ser garantida a



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9062791956>

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento  
70165-900 - Brasília - DF

Avulso do PL 3868/2024 [4 de 6]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

possibilidade de gravação da audiência pelas partes, tanto no âmbito do processo civil quanto no processo penal.

Entretanto, em razão das peculiaridades do processo penal e em consonância com o entendimento do STJ sobre o assunto, a gravação, no âmbito penal, deverá ser ostensiva, devendo o juiz resguardar o sigilo necessário à preservação dos direitos à imagem e à intimidade da vítima. Assim, no caso concreto, o juiz poderá avaliar, caso a caso, quando a eventual divulgação daquilo que foi afirmado em audiência possa representar violação às referidas garantias constitucionais.

Feitas essas considerações, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador **CASTELLAR NETO**

SF/24268.47933-17



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9062791956>

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento  
70165-900 - Brasília - DF

Avulso do PL 3868/2024 [5 de 6]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) -

3689/41

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- art405





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3874, DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro), para permitir o uso de títulos ambientais como instrumento de pagamento de tributos, liquidação de dívidas e desembargo de áreas de produção agrícola, visando à promoção da economia nacional e à geração de empregos.

**AUTORIA:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3874/2024 [1 de 4]



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro), para permitir o uso de títulos ambientais como instrumento de pagamento de tributos, liquidação de dívidas e desembargo de áreas de produção agrícola, visando à promoção da economia nacional e à geração de empregos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - O inciso terceiro do art. 3º da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....  
.....  
III - .....  
a) Fica autorizado o uso de títulos ambientais, emitidos por órgãos ou entidades legalmente habilitadas, como meio de pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, bem como para a liquidação de dívidas oriundas de multas ambientais e demais sanções pecuniárias relacionadas ao descumprimento da legislação ambiental vigente."

Art. 2º - Incluem-se os seguintes parágrafos no Art.14 da Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012:

"Art 14 .....  
.....

§ 3º Os títulos ambientais poderão ser utilizados para a execução de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), desde que previamente homologados pelo órgão competente.

§ 4º A liquidação de dívidas mediante o uso de títulos ambientais não exime o devedor da obrigação de reparar eventuais danos ambientais, devendo o desembargo de áreas de produção agrícola seguir os



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/642772228>



critérios estabelecidos pelo órgão ambiental responsável, após a regularização das pendências.

§ 5º O uso dos títulos ambientais para os fins previstos neste artigo será regulamentado em ato do Poder Executivo, que estabelecerá as condições e os procedimentos necessários para sua aplicação.

§ 6º Os títulos ambientais, com as mais diversas metodologias, deverão ser homologados pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) do Banco Central do Brasil – BC, habilitando-os a certificar e tornando-o um título financeiro, regulável, tanto a metodologia, como o sistema de **CERTIFICAÇÃO** devem ser constantes na normativa: **NBR ABNT ISO 14.008.**”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa introduzir na legislação ambiental brasileira a possibilidade de utilização de títulos ambientais como instrumento financeiro e jurídico. A proposta permite que esses títulos sejam usados no pagamento de tributos federais, estaduais e municipais, no abatimento de dívidas oriundas de multas, e na execução de Termo de Ajustamento de Conduta, com vistas ao desembargo de áreas de produção agrícola.

A medida busca, além de fortalecer o mercado de títulos ambientais, promover a regularização de propriedades agrícolas, incentivar a preservação ambiental e contribuir para o crescimento econômico nacional, gerando empregos diretos e indiretos.

Sala das Sessões,

Senador Zequinha Marinho  
Podemos/PA

2

Avulso do PL 3874/2024 [3 de 4]



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6427722228>



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>

- art3

- art14





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3875, DE 2024

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para prever a possibilidade de emprego de recursos públicos em serviços de drenagem e manejo de águas urbanas em condições emergenciais.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3875/2024 [1 de 5]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2024

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nºs 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para prever a possibilidade de emprego de recursos públicos em serviços de drenagem e manejo de águas urbanas em condições emergenciais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei prevê a possibilidade de emprego de recursos públicos em serviços de drenagem e manejo de águas urbanas em condições emergenciais.

**Art. 2º** A Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.50** .....

§13. As condicionantes para alocação de recursos de que tratam os incisos I a IX não se aplicam ao componente de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, quando destinados a municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Executivo Federal ou suscetíveis a eventos de enxurradas e inundações conforme cadastro publicado pelo Poder Executivo, nos termos do regulamento.

.....” (NR)





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O art. 50 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece os condicionantes para alocação de recursos públicos federais para as ações de saneamento básico, entendidas como as ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Dentre os condicionantes estabelecidos estão:

- I - ao alcance de índices mínimos de:
  - a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços; e
  - b) eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- II - à operação adequada e à manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com os recursos mencionados no caput deste artigo;
- III - à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA;
- IV - ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, conforme estabelecido em ato do Ministro de Estado das Cidades;
- V - ao fornecimento de informações atualizadas para o Sinisa, conforme critérios, métodos e periodicidade estabelecidos pelo Ministério das Cidades;
- VI - à regularidade da operação a ser financiada, nos termos do inciso XIII do caput do art. 3º desta Lei;
- VII - à estruturação de prestação regionalizada;
- VIII - à adesão pelos titulares dos serviços públicos de saneamento básico à estrutura de governança correspondente em até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua instituição, nos casos de unidade regional de saneamento básico, blocos de referência e gestão associada; e
- IX - à constituição da entidade de governança federativa no prazo estabelecido no inciso VIII do caput deste artigo.

No que diz respeito ao componente Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) de 2021, cerca de 56,5% dos municípios não possuem sistema exclusivo para drenagem das águas pluviais urbanas, 95,8% dos municípios não



Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - SI 2 - 70165-900 - Brasília - DF  
Assinado eletronicamente por Sen. Paulo Paim  
Telefone: (61) 3310-1133 / 3310-2222 - FAX: (61) 3310-1133 / 3310-2222 - E-mail: paulopaim@senado.gov.br  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5936359243>  
Avulso do PL 3875/2024 [3 de 5]





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

possuem algum tipo de tratamento para águas pluviais e 11,90% dos municípios possuem sistema unitário (misto com esgotamento sanitário). Além disso, 66,2% dos municípios não possuem mapeamento de áreas de risco de inundação e 319,3 mil pessoas foram desabrigadas ou desalojadas devido a eventos hidrológicos impactantes no ano de 2021.

Esta proposição pugna pela inclusão do §13 no art. 50 da Lei 11.445/2007, e se baseia, além do quadro inicial apresentado, na baixa organização e institucionalização do componente "drenagem das águas pluviais urbanas" pelos Titulares, prestadores de serviços e regulação da própria prestação.

A ausência de texto equivalente ao proposto restringirá significativamente o aporte de recursos voltados a drenagem urbana, limitando significativamente os investimentos em empreendimentos fundamentais para o controle de enxurradas e inundações. Nesse sentido, é fundamental a inclusão legal proposta, para que possam ser realizados os investimentos necessários nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas *em municípios críticos, suscetíveis a eventos recorrentes de enxurradas e inundações, de modo a proporcionar condições mais dignas e seguras para a população, tornando as cidades mais resilientes e preparadas para lidar com desastres naturais.*

Como exemplo, a alteração legal proposta viabilizará a transferência de recursos federais para execução de obras de drenagem urbana do Rio Grande do Sul, constituindo parcela crucial da resposta federal ao enfrentamento à calamidade ocorrida naquele estado, motivo pelo qual se solicita aos nobres pares o apoio em sua expedita tramitação e aprovação.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM



Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - SI 2 - 70165-900 - Brasília - DF  
Assinado eletronicamente por Sen. Paulo Paim  
Telefone: (61) 3310-1133 / 3310-3222 - FAX: (61) 3310-3303 / 3310-3310 - www.senadorpaim.com.br - E-mail: paulopaim@senado.gov.br  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5936359243>

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.528, de 11 de Maio de 1978 - LEI-6528-1978-05-11 - 6528/78  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1978;6528>
- Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979 - Lei do Parcelamento do Solo Urbano (1979) - 6766/79  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1979;6766>
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>
- Lei nº 8.987, de 13 de Fevereiro de 1995 - Lei das Concessões de Serviços Públicos (1995) - 8987/95  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;8987>
- Lei nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 - Lei de Saneamento Básico (2007) - 11445/07  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007;11445>
  - art50
  - art50\_par13





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 3878, DE 2024

Altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para incluir a exigência de aprovação em banca de avaliação prática.

**AUTORIA:** Senador Castellar Neto (PP/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3878/2024 [1 de 6]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para incluir a exigência de aprovação em banca de avaliação prática.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, que regulamenta a profissão de tradutor, intérprete e guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), para incluir a exigência de aprovação em banca de avaliação prática.

**Art. 2º** O art. 4º da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** .....

III – diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 1º Para o exercício da profissão de tradutor, intérprete e/ou guia-intérprete de Libras, além da formação acadêmica prevista nos incisos I, II e III, exige-se também que o profissional tenha sido aprovado em banca de avaliação prática, que pode ocorrer em processos seletivos simplificados, concursos públicos ou entrevistas, onde serão averiguadas as competências e habilidades técnicas inerentes



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6706146398>

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento  
70165-900 - Brasília - DF

Avulso do PL 3878/2024 [2 de 6]

SF/24194.69188-79





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

ao cargo, compatíveis com o segmento de atuação profissional.

§ 2º Os critérios, competências e habilidades em tradução, interpretação e guia-interpretação a serem avaliados nos diversos contextos: educacional, saúde, artístico-cultural, judiciário e outras áreas serão estabelecidos em regulamentação específica para as bancas de avaliação prática, ouvidas as organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda.

§ 3º As instituições privadas e públicas dos sistemas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal têm autonomia para organizar as avaliações práticas, desde que observem os critérios estabelecidos e as legislações vigentes.

§ 4º A avaliação prática em tradução, interpretação e guia-interpretação de Libras será conduzida por uma banca examinadora com amplo conhecimento da função, composta por docentes surdos, tradutores intérpretes de Libras e guia-intérpretes de instituições de educação superior com linha de pesquisa ou núcleo de estudo na área ou de organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda.

§ 5º As instituições privadas e públicas dos sistemas federal, estadual, municipal e do Distrito Federal deverão implementar as medidas mencionadas neste artigo para assegurar às pessoas surdas e surdocegas a eficácia e qualidade na comunicação, informação e educação por meio dos serviços de tradução, interpretação e guia-interpretação. (NR)''

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após 180 dias da data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6706146398>

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento  
70165-900 - Brasília - DF

Avulso do PL 3878/2024 [3 de 6]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa aprimorar a regulamentação da profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), estabelecida pela Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, por meio da inclusão da exigência de aprovação em banca de avaliação prática.

A necessidade desta alteração surgiu a partir de preocupações levantadas pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos (Feneis), que identificou problemas na qualidade dos serviços prestados por tradutores e intérpretes de Libras. Conforme relatado pela Feneis, muitos profissionais, apesar de possuírem a formação acadêmica adequada, não desenvolvem as habilidades e competências técnicas necessárias para uma interpretação eficaz, o que afeta diretamente a qualidade das informações recebidas pela comunidade surda.

Este cenário preocupante evidencia a urgência de implementar medidas que assegurem não apenas a formação teórica, mas também a competência prática desses profissionais. A introdução de uma banca de avaliação prática vem justamente atender a essa demanda, proporcionando um mecanismo eficaz para garantir a qualidade dos serviços de interpretação e tradução.

A implementação desta medida trará benefícios significativos para a comunidade surda e para a sociedade como um todo. Primeiramente, a banca de avaliação prática assegurará que os profissionais possuam as habilidades necessárias para atuar efetivamente, garantindo um serviço de qualidade. Isso é fundamental para a eficácia da comunicação e o pleno acesso à informação por parte das pessoas surdas e surdocegas.

Além disso, a avaliação prática estabelecerá um padrão mínimo de competência em todo o país, promovendo uma uniformidade na qualificação dos intérpretes. Esta padronização contribuirá para a consistência e confiabilidade dos serviços prestados em diferentes regiões e contextos, beneficiando tanto os profissionais quanto os usuários.

A exigência de uma avaliação prática também elevará o status da profissão, reconhecendo a complexidade e a importância do trabalho dos intérpretes de Libras. Isso poderá resultar em melhores condições de trabalho



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6706146398>

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento  
70165-900 - Brasília - DF

Avulso do PL 3878/2024 [4 de 6]

SF/24194.69188-79



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **CASTELLAR NETO**

SF/24194.69188-79

e remuneração para esses profissionais, além de incentivar o aperfeiçoamento contínuo. A existência de uma avaliação rigorosa motivará os profissionais a buscarem constante aprimoramento de suas habilidades, contribuindo para a evolução contínua da profissão e a melhoria dos serviços prestados.

Para as pessoas surdas, a implementação desta medida significará maior confiança nos serviços prestados, sabendo que os intérpretes passaram por uma avaliação rigorosa. Isso é essencial para garantir o direito à comunicação e à informação da comunidade surda, assegurando que recebam informações precisas e compreensíveis em diversos contextos, como educação, saúde, justiça e cultura.

É importante ressaltar que a proposta leva em consideração a autonomia das instituições para organizar as avaliações práticas, desde que observem os critérios estabelecidos. Além disso, prevê a participação de organizações representativas da comunidade surda na regulamentação e condução das bancas examinadoras, garantindo assim que as necessidades e perspectivas da comunidade surda sejam devidamente consideradas no processo.

Diante do exposto, fica evidente que a implementação de bancas de avaliação prática para tradutores e intérpretes de Libras é uma medida necessária e urgente. Esta alteração na legislação vigente contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços de interpretação e tradução, beneficiando diretamente a comunidade surda e promovendo uma sociedade mais inclusiva e acessível.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo importante na garantia dos direitos linguísticos e de acessibilidade das pessoas surdas e surdocegas em nosso país.

Sala das Sessões,

Senador **CASTELLAR NETO**



Assinado eletronicamente por Sen. Castellar Neto

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6706146398>

Gabinete do Senador CASTELLAR NETO  
Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I 10º Pavimento  
70165-900 - Brasília - DF

Avulso do PL 3878/2024 [5 de 6]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.319, de 1º de Setembro de 2010 - LEI-12319-2010-09-01 - 12319/10

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12319>

- art4

Avulso do PL 3878/2024 [6 de 6]



# Projetos de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 44, DE 2024

Dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos empregados terceirizados que prestam serviços no Senado Federal, durante o período de recesso parlamentar.

**AUTORIA:** Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 44/2024 [1 de 3]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos empregados terceirizados que prestam serviços no Senado Federal, durante o período de recesso parlamentar.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos empregados terceirizados que prestam serviços nas dependências do Senado Federal, durante o período de recesso parlamentar.

**Art. 2º** Durante os períodos de recesso parlamentar, o trabalhador terceirizado poderá deixar de comparecer ao Senado Federal.

§ 1º A dispensa de comparecimento dependerá da análise da chefia imediata, que deverá assegurar que a ausência do trabalhador não impactará significativamente nas atividades da unidade;

§ 2º As horas de trabalho decorrentes da dispensa prevista no § 1º deverão ser compensadas, preferencialmente no prazo de até 90 (noventa) dias após o seu usufruto, mediante acordo entre o trabalhador e a chefia imediata.

**Art. 3º** As chefias imediatas deverão organizar as escalas de compensação de jornada, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a preservação da qualidade do trabalho.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - SI 2 - 70165-900 - Brasília - DF  
Assinado eletronicamente por Sen. Paulo Paim  
Telefone: (61) 3313-3333 - FAX: (61) 3313-3333 - Site: www.senado.gov.br - E-mail: paulopaim@senado.gov.br  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4365041860>



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente resolução tem como objetivo estabelecer mecanismos de flexibilização da jornada de trabalho dos empregados terceirizados que prestam serviços no Senado Federal, durante os períodos de recesso parlamentar.

Nesse sentido, os chefes imediatos poderão conceder folgas aos terceirizados, mediante compensação posterior, quando verificarem que a ausência temporária não comprometerá o funcionamento das unidades.

Tal medida, além de proporcionar maior autonomia e dinamismo à gestão da força de trabalho terceirizada, reduz a necessidade de convocação de trabalhadores substitutos e otimiza os recursos disponíveis.

Ao estabelecer essas diretrizes, portanto, a presente resolução está alinhada às tendências contemporâneas de flexibilização nas relações de trabalho, oferecendo alternativas que promovem a eficiência organizacional sem comprometer os direitos dos empregados terceirizados.

Esta é uma reivindicação antiga dos trabalhadores terceirizados.

Diante do exposto, a aprovação desta resolução é recomendada, pois promoverá um ambiente de trabalho mais equilibrado, eficiente e adaptado às demandas dinâmicas do Senado Federal, sem prejuízo aos trabalhadores terceirizados.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM



Assinado eletronicamente por Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61) 3310-1133 / 3310-2222 - FAX: (61) 3310-3333 / 3310-3333 - www.senadorpaim.com.br - E-mail: paulopaim@senado.gov.br  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4365041860>



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 45, DE 2024

Altera o art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, para assegurar aos senadores em licença-médica, mediante apresentação de atestado médico, o direito à participação remota das reuniões das comissões e das sessões plenárias, por meio de áudio e vídeo, utilizando plataformas de videoconferência, além de garantir o direito de registrar presença e votação nas matérias em discussão na Casa.

**AUTORIA:** Senador Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 45/2024 [1 de 4]



## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2024

Altera o art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal, para assegurar aos senadores em licença-médica, mediante apresentação de atestado médico, o direito à participação remota das reuniões das comissões e das sessões plenárias, por meio de áudio e vídeo, utilizando plataformas de videoconferência, além de garantir o direito de registrar presença e votação nas matérias em discussão na Casa.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º.** O art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

“Art. 43.....  
.....

§ 8º Será assegurado aos senadores em licença-médica, mediante apresentação de atestado médico, o direito à participação nas reuniões das comissões e nas sessões plenárias, por áudio e vídeo, mediante a utilização de plataformas de videoconferência, além de poderem registrar presença e votar as matérias, de forma remota, na forma de Ato da Comissão Diretora.” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem como objetivo garantir que senadores e senadoras em licença-saúde possam participar remotamente das reuniões das comissões e das sessões plenárias, por meio de áudio e vídeo, utilizando plataformas de videoconferência. Além disso, assegura o direito de registrar



Assinado eletronicamente por Sen. Otto Alencar  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3669642663>

Avulso do PRS 45/2024 [2 de 4]



presença e votar nas matérias em discussão, mesmo durante o afastamento por motivos de saúde.

Atualmente, o afastamento temporário por razões de saúde pode comprometer a atuação do parlamentar, gerando lacunas na representação de seus eleitores e prejudicando a sua contribuição nos processos decisórios. A inclusão da possibilidade de participação remota para aqueles que estão em licença-saúde busca corrigir essa situação, garantindo que os senadores e senadoras mantenham o direito de influenciar as deliberações da Casa, mesmo quando fisicamente impossibilitados de comparecer.

Além disso, a proposta alinha-se ao movimento global de modernização dos parlamentos, que têm adotado cada vez mais ferramentas tecnológicas para viabilizar o trabalho remoto em situações excepcionais. No caso de senadores(as) em licença-saúde, a possibilidade de participação virtual permitirá que a atividade legislativa continue sem interrupções e que o Senado Federal mantenha sua plena funcionalidade.

É relevante destacar que uma iniciativa semelhante já foi aprovada na Câmara dos Deputados, por meio de um projeto de resolução da deputada Maria do Rosário. Inicialmente, o projeto focava apenas na participação remota de deputadas gestantes, mas foi posteriormente ampliado para incluir também os parlamentares em licença-saúde. Esse avanço na Câmara dos Deputados serve como um importante precedente e justifica a adoção de medida semelhante no Senado, garantindo que os senadores e senadoras afastados por motivos de saúde possam continuar a participar de forma ativa e efetiva nas deliberações da Casa.

A modernização proposta, com o uso de ferramentas tecnológicas, reforça o compromisso do Senado com a eficiência e inclusão, permitindo que todos os parlamentares possam exercer suas atribuições de forma plena, independentemente de suas condições de saúde temporárias. Dessa forma, assegura-se que o mandato não seja prejudicado, mantendo a integridade das deliberações e a atuação democrática da Casa.

Sala das Sessões,  
Senador **OTTO ALENCAR**



Assinado eletronicamente por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3669642663>

Avulso do PRS 45/2024 [3 de 4]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970](https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970)  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:senado.federal:regimento.interno:1970;1970>
- art43





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 46, DE 2024

Dispõe sobre o Adicional de Especialização, estendendo-o aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 46/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/24348.20606-08

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2024

Dispõe sobre o Adicional de Especialização, estendendo-o aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** Esta Resolução altera regras do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, previsto na Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, para estender o Adicional de Especialização aos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**Art. 2º** Os cargos de provimento em comissão destinam-se ao atendimento das atividades de assessoramento técnico, assistência parlamentar e secretariado, vinculadas aos gabinetes parlamentares, sendo preenchidos, segundo critérios de estrita confiança, observadas as condições legais e regulamentares.

§ 1º Compõem a remuneração devida aos ocupantes dos cargos a que se refere este artigo os valores do vencimento básico, das gratificações de representação e de desempenho, do adicional de especialização e dos auxílios previstos em lei.

§ 2º A nomeação para os cargos de que trata este artigo far-se-á por Ato do Diretor-Geral.

**Art. 3º** O Adicional de Especialização será concedido aos servidores de carreira e aos ocupantes de cargos de provimento em comissão em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos através de treinamento, trabalho ou iniciativa própria, pela atividade pertinente à categoria ou cargo.



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3212877596>

Avulso do PRS 46/2024 [2 de 4]

*Parágrafo único.* Os critérios e os coeficientes de aplicação do Adicional de Especialização aos ocupantes de cargos de provimento em comissão serão os mesmos estabelecidos para os servidores de carreira.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão representam, atualmente, parte significativa do Quadro de Pessoal do Senado Federal, sendo amplamente majoritários nos Gabinetes das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores.

Ao lado da estrutura administrativa permanente da Casa - Diretoria Geral, Secretaria-Geral da Mesa, Comunicação Social e Prodasen - os Gabinetes Parlamentares se constituem em organismos cada vez mais cruciais para o bom exercício dos mandatos.

Assim sendo, também nos Gabinetes a qualificação profissional e acadêmica é uma exigência tão necessária quanto na mencionada estrutura administrativa permanente do Senado.

Desse modo, não subsiste motivo para o tratamento desigual nos dias de hoje. Se em 1993 (ano da Resolução do Senado nº 42, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, e dá outras providências), ou seja, há mais de três décadas, a realidade do Senado Federal poderia diferenciar - neste aspecto - servidores comissionados de servidores efetivos, hoje o estímulo ao aperfeiçoamento deve ser o mesmo para todos os servidores.

Trata-se, portanto, de medida isonômica, como tal absolutamente justificável!

Além do mais, entre efetivos e comissionados já existem significativas disparidades de remuneração.

Estender o Adicional de Especialização aos comissionados representará, portanto, uma forma de reduzir minimamente essas diferenças,



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kalfus

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3212877596>

Avulso do PRS 46/2024 [3 de 4]



por meio do vantajoso estímulo ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento profissional e acadêmico.

Com base nesses argumentos, solicitamos o inestimável apoio de nossos ilustres Pares para que haja a aprovação da matéria com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3212877596>

Avulso do PRS 46/2024 [4 de 4]



- Projeto de Resolução do Senado nº 46, de 2024, do Senador Jorge Kajuru, *que dispõe sobre o Adicional de Especialização, estendendo-o aos ocupantes de cargos de provimento em comissão do Quadro de Pessoal do Senado Federal.*

A matéria vai à Comissão Diretora, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



# Propostas de Emenda à Constituição





# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

### Nº 37, DE 2024

Altera a Constituição Federal para dispor sobre a instauração de inquérito nos casos de infração à lei penal na sede ou dependência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais ou em prejuízo de seus membros.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF) (1ª signatária), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senadora Rosana Martinelli (PL/MT), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Beto Martins (PL/SC), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Flavio Azevedo (PL/RN), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 37/2024 [1 de 7]





SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2024

Altera a Constituição Federal para dispor sobre a instauração de inquérito nos casos de infração à lei penal na sede ou dependência do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais ou em prejuízo de seus membros.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 102. ....

I - .....

s) infração à lei penal na sede ou na dependência do Tribunal ou em prejuízo de seus membros, sendo vedada a abertura de inquérito de ofício.

.....” (NR)

“Art. 105. ....

I - .....

k) infração à lei penal na sede ou na dependência do Tribunal ou em prejuízo de seus membros, sendo vedada a abertura de inquérito de ofício.

.....” (NR)

“Art. 108. ....

I - .....



Assinado eletronicamente por Sen. Damascos Alves e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509339084>

Avulso da PEC 37/2024 [2 de 7]





SENADO FEDERAL

f) infração à lei penal na sede ou na dependência do Tribunal ou em prejuízo de seus membros, sendo vedada a abertura de inquérito de ofício.

.....” (NR)

“Art. 119. ....

§ 2º Compete ao Tribunal Superior Eleitoral processar e julgar, originariamente, a infração à lei penal na sede ou na dependência do Tribunal ou em prejuízo de seus membros, sendo vedada a abertura de inquérito de ofício.” (NR)

“Art. 120. ....

§ 3º Compete ao Tribunal Regional Eleitoral processar e julgar, originariamente, a infração à lei penal na sede ou na dependência do Tribunal ou em prejuízo de seus membros, sendo vedada a abertura de inquérito de ofício.” (NR)

“Art. 123. ....

§ 2º Compete ao Superior Tribunal Militar processar e julgar, originariamente, a infração à lei penal na sede ou na dependência do Tribunal ou em prejuízo de seus membros, sendo vedada a abertura de inquérito de ofício.” (NR)

“Art. 124. ....

§ 2º Compete ao Tribunal de Justiça Militar, onde houver, processar e julgar, originariamente, a infração à lei penal na sede ou na dependência do Tribunal ou em prejuízo de seus membros, sendo vedada a abertura de inquérito de ofício.” (NR)

“Art. 125. ....

§ 8º Compete ao Tribunal de Justiça processar e julgar, originariamente, a infração à lei penal na sede ou na dependência do Tribunal ou em prejuízo de seus membros, sendo vedada a abertura de inquérito de ofício.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Damareo Alves e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509339084>





SENADO FEDERAL

SF/24292.61906-46

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda Constitucional (PEC) visa a alterar as disposições constitucionais referentes à atuação dos tribunais, especificamente vedando a abertura de inquéritos de ofício por parte desses órgãos. A proposta tem como fundamento o respeito aos princípios constitucionais da separação de poderes, do devido processo legal e da imparcialidade do Judiciário.

Verifica-se que em determinadas situações, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem tomado decisões que geram questionamentos quanto ao princípio fundamental da nossa República: a separação dos poderes. Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, por razões que podem ser objeto de análise, o STF tem ampliado seu campo de atuação, adentrando em esferas reservadas ao Poder Legislativo e, em alguns casos, ao Poder Executivo.

Em alguns julgados, tem-se verificado adoção de parâmetros que refletem convicções individuais de seus ministros, o que pode ser visto como uma aproximação de funções que, historicamente, cabem tão somente a esfera política. Essa atuação pode gerar a percepção de que o Tribunal esteja estabelecendo normas com efeitos de caráter geral e abstrato, características típicas do processo legislativo.

Atualmente, em situações excepcionais, tribunais superiores, notadamente o Supremo Tribunal Federal, têm aberto inquéritos de ofício em casos que envolvem a segurança institucional ou o funcionamento do próprio tribunal. No entanto, essa prática gera preocupações quanto à sua conformidade com os princípios basilares de nosso ordenamento jurídico, o respeito ao Princípio da Separação de Poderes, a Garantia do Devido Processo Legal, da Imparcialidade e o Fortalecimento das Funções do Ministério Público.

O princípio da separação de poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal, estabelece uma distribuição clara das funções estatais entre o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. A função investigativa é tradicionalmente atribuída às autoridades competentes do Ministério Público e das polícias judiciárias, que devem conduzir a fase investigativa dos processos penais, cabendo ao Poder Judiciário, na maioria das vezes, o papel de julgador



Assinado eletronicamente por Sen. Damareo Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509339084>

Avulso da PEC 37/2024 [4 de 7]





SENADO FEDERAL

imparcial. O constituinte originário, ao assim proceder, afastou expressamente a possibilidade de o Poder Judiciário iniciar ações penais de ofício, preservando, dessa forma, sua imparcialidade.

Permitir que tribunais abram inquéritos de ofício, sem provocação das autoridades competentes, pode resultar em um desvio das funções constitucionalmente atribuídas aos órgãos judiciais, concentrando funções de investigação e julgamento na mesma instituição, o que fragiliza a independência necessária para o exercício imparcial da jurisdição.

Ademais, o devido processo legal, garantido pelo artigo 5º, inciso LIV, da Constituição, exige que a persecução penal seja conduzida de forma equânime e imparcial. A abertura de inquéritos de ofício por tribunais pode comprometer a imparcialidade da instância judicial, uma vez que o tribunal assume, simultaneamente, o papel de investigador e julgador, colocando em risco a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Além disso, a abertura de inquéritos de ofício por tribunais pode ser interpretada como uma forma de comprometimento prévio da decisão, o que viola o princípio do "juiz natural" e a imparcialidade do julgador, pilares do Estado Democrático de Direito.

Nossa proposta de modificação constitucional surge não apenas para resolver eventuais lacunas, mas para reafirmar a autoridade deste Parlamento e garantir a observância de princípios constitucionais fundamentais. Embora não haja omissão na Constituição no que se refere à opção clara pelo princípio acusatório, nossa proposta tem caráter simbólico e visa a reafirmar o entendimento do Poder Legislativo de que não cabe aos Tribunais a iniciativa de investigações penais.

A vedação expressa para que tribunais não abram inquéritos de ofício fortalecerá o papel do Ministério Público, órgão constitucionalmente incumbido de promover a ação penal pública e supervisionar as investigações criminais.

Assim, modificamos os arts. 102, 105, 108, 119, 120, 123, 124 e 125, todos para deixar claramente expressa a competência originária dos Tribunais para processar e julgar infração à lei penal, na sua sede ou dependência, ou em prejuízo de seus membros, sendo absolutamente vedada



Assinado eletronicamente por Sen. Damareo Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509339084>

Avulso da PEC 37/2024 [5 de 7]



SENADO FEDERAL

SF/24292.61906-46

a abertura de inquérito de ofício. A vedação não admite exceções: não há iniciativa do poder judiciário no que tange às investigações penais.

A presente proposta de emenda constitucional tem como objetivo, então, preservar os pilares constitucionais que asseguram o funcionamento adequado das instituições no Brasil, garantindo a imparcialidade dos tribunais, o respeito ao devido processo legal, e o equilíbrio entre os poderes.

Por essas razões, pedimos que os ilustres Parlamentares aprovevem a Proposta de Emenda à Constituição que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3509339084>

Avulso da PEC 37/2024 [6 de 7]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art2

- art5\_cpt\_inc54

- art60\_par3

Avulso da PEC 37/2024 [7 de 7]





## SENADO FEDERAL

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2024

Altera o art. 49 da Constituição Federal para prever ser competência exclusiva do Poder Legislativo sustar atos normativos dos outros Poderes que exorbitem do poder regulamentar, dos limites de delegação legislativa ou de suas competências constitucionais.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF) (1ª signatária), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senadora Rosana Martinelli (PL/MT), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Beto Martins (PL/SC), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Flavio Azevedo (PL/RN), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2024

Altera o art. 49 da Constituição Federal para prever ser competência exclusiva do Poder Legislativo sustar atos normativos dos outros Poderes que exorbitem do poder regulamentar, dos limites de delegação legislativa ou de suas competências constitucionais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O inciso V do art. 49 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 49. ....

.....

V - sustar os atos normativos dos outros Poderes que exorbitem do poder regulamentar, dos limites de delegação legislativa ou de suas competências constitucionais;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de alteração do artigo 49, inciso V, da Constituição Federal, visa a reforçar o equilíbrio e a harmonia entre os Poderes da República, um princípio fundamental que sustenta o sistema democrático



Assinado eletronicamente por Sen. Damareo Alves e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6415449594>

Avulso da PEC 38/2024 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/24495.08344-88

brasileiro, conforme preceituado no art. 2º da Carta Magna, que estabelece a separação e a independência entre eles.

A nova redação, que confere ao Congresso Nacional a prerrogativa de sustar atos normativos que exorbitem do poder regulamentar, dos limites de delegação legislativa ou das competências constitucionais, encontra-se justificada pelos seguintes motivos:

### 1. Fortalecimento do Controle Democrático

Atualmente, o inciso V do art. 49 da Constituição Federal já prevê a possibilidade de sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar. Entretanto, há uma necessidade de estender essa prerrogativa para que o Congresso também possa sustar atos normativos que extrapolem os limites da delegação legislativa ou que sejam editados sem a devida competência constitucional por qualquer dos Poderes.

Isso contribui para o fortalecimento do controle democrático das normas, permitindo que o Poder Legislativo, que é o direto representante do povo, atue como fiscalizador dos atos normativos, preservando o Estado de Direito e a legalidade dos atos normativos.

### 2. Limitação de Atos Regulamentares e Delegação Legislativa

É fundamental que haja um limite claramente definido. Acreditamos que os três Poderes devem ter seus atos normativos revisados sempre que exorbitarem as competências definidas constitucionalmente. Independente do *nomen juris* adotado, se o tema for de competência do Poder Legislativo, cabe a ele a decisão sobre a sustação do ato normativo.

### 3. Proteção da Constituição e da Soberania Popular

A Constituição de 1988 é explícita ao determinar que as competências dos Poderes devem ser exercidas dentro de limites bem definidos. Quando atos normativos ultrapassam esses limites, eles violam não apenas a ordem constitucional, mas também a soberania popular, uma vez que são criados sem o devido processo legislativo, que é o canal de manifestação da vontade popular.



Assinado eletronicamente por Sen. Damareo Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6415449594>

Avulso da PEC 38/2024 [3 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/24495.08344-88

Ao permitir que o Congresso suste esses atos, o sistema constitucional brasileiro reforça seu compromisso com a proteção dos direitos fundamentais e da soberania do povo, evitando que normas sejam impostas sem o devido controle democrático.

A presente Proposta de Emenda Constitucional busca, então, promover maior equilíbrio entre os Poderes e assegurar que a Constituição Federal seja respeitada em sua plenitude. A proposta se apresenta como um instrumento fundamental para a preservação da ordem constitucional, do sistema de freios e contrapesos e, principalmente, para garantir a soberania do povo brasileiro.

Por essas razões, solicitamos que os ilustres Parlamentares aprovem a proposta de Emenda à Constituição que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**



Assinado eletronicamente por Sen. Damares Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6415449594>

Avulso da PEC 38/2024 [4 de 5]

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49

- art49\_cpt\_inc5

- art60\_par3

Avulso da PEC 38/2024 [5 de 5]





# SENADO FEDERAL

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 39, DE 2024

Dispõe sobre as reclamações disciplinares contra Ministros do Supremo Tribunal Federal por ações ou omissões que não são elencadas no rol dos crimes de responsabilidade.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF) (1ª signatária), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senadora Rosana Martinelli (PL/MT), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Alessandro Vieira (MDB/SE), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Beto Martins (PL/SC), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Vanderlan Cardoso (PSD/GO), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

SF/24905.37581-09

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2024

Dispõe sobre as reclamações disciplinares contra Ministros do Supremo Tribunal Federal por ações ou omissões que não são elencadas no rol dos crimes de responsabilidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 102 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 102.** .....

.....

§ 4º As reclamações disciplinares contra Ministros do Supremo Tribunal Federal por ações ou omissões que não são elencadas no rol dos crimes de responsabilidade:

- I – podem ser apresentadas diretamente ao Tribunal pelos legitimados do art. 103 ou por qualquer cidadão;
- II – devem ser julgadas por maioria absoluta, observado o impedimento do Ministro contra o qual a reclamação for dirigida;
- III – são regidas pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional em relação a vedações, deveres e penalidades aplicáveis em caso de julgamento precedente.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente por Sen. Damareo Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4057231945>

Avulso da PEC 39/2024 [2 de 6]





SENADO FEDERAL

## JUSTIFICAÇÃO

Num Estado Democrático de Direito, não há e nem pode haver poderes absolutos ou imunes ao controle. Especificamente no caso brasileiro, o Supremo Tribunal Federal (STF) e seus Ministros, não obstante a honradez do cargo e o respeito que obviamente merecem, restam, na prática, imunes a qualquer tipo de controle.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) não os pode fiscalizar, segundo decisão do próprio STF (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.367/DF). O Senado Federal, a quem cabe processá-los e julgá-los por ações ou omissões elencadas no rol do crimes de responsabilidade, não o tem feito, por decisões políticas de sua maioria, mas, também, porque parcela de estudiosos considera o *impeachment* de Ministros uma medida assaz drástica. Disso resulta que, no mundo real, os Ministros do STF não estão sujeitos a qualquer tipo de controle ou fiscalização efetiva. O Regimento Interno do STF é silente quanto ao regime disciplinar a que estão submetidos seus magistrados.

Inobstante a isso, vige no Brasil a Lei Orgânica da Magistratura, Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que é destinada a todos os magistrados e que, conforme seu art. 40<sup>1</sup>, estabelece que os Tribunais possuem a prerrogativa de exercer a atividade censória em face de seus membros, excetuando-se a esta regra os ministros integrantes do STF.

Por certo, todos os atores integrantes dos demais poderes constituídos estão sujeitos a todo tipo de controle e, para que uma democracia sobreviva de forma saudável e segura para todos os seus cidadãos, aqueles que estão investidos de autoridade devem reverenciar e estar constantemente submetidos àquela que fundamenta o próprio poder que exercem, a Constituição da República.

Importante lição sobre a necessária consciência que um magistrado precisa guardar no exercício da sagrada função jurisdicional é trazida por Carnelutti:

<sup>1</sup> Art. 40 - A atividade censória de Tribunais e Conselhos é exercida com o resguardo devido à dignidade e à independência do magistrado.



Assinado eletronicamente por Sen. Damareo Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4057231945>

Avulso da PEC 39/2024 [3 de 6]



## SENADO FEDERAL

“Os crucifixos que, graças a Deus, ainda se inclinam sobre as cabeças dos juízes nas sessões das Cortes Judiciárias, estariam bem melhor à sua frente, porque assim teriam, diante de si, a imagem da vítima mais insigne da justiça humana a lhes pedir contas das próprias iniquidades. Somente a consciência das suas próprias injustiças pode ajudar um juiz a ser mais justo”<sup>2</sup>.

Ora, os juízes, nas palavras de Piero Calamandrei “são como membros de uma ordem religiosa: é preciso que cada um deles seja um exemplo de virtude, se não quiser que os crentes percam a fé”<sup>3</sup>. Eles precisam, diária e voluntariamente, ter a consciência de que, antes de proferirem julgamento a quem quer que seja, devem inquirir se – eles mesmos – estão sujeitos às leis que aplicam, pois o exercício da jurisdição de forma livre e consciente só pode coexistir com a prática intencional da coerência.

É nessa linha que anda a Resolução nº 60, de 18 de setembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça (Código de Ética da Magistratura Nacional), cujos primeiros artigos transcrevemos:

**Art. 1º** O exercício da magistratura exige conduta compatível com os preceitos deste Código e do Estatuto da Magistratura, norteando-se pelos princípios da independência, da imparcialidade, do conhecimento e capacitação, da cortesia, da transparência, do segredo profissional, da prudência, da diligência, da integridade profissional e pessoal, da dignidade, da honra e do decoro.

**Art. 2º** Ao magistrado impõe-se primar pelo respeito à Constituição da República e às leis do País, buscando o fortalecimento das instituições e a plena realização dos valores democráticos.

Desse modo, é para preservar a ética no exercício da função jurisdicional que a presente proposta é apresentada, pois todos os juízes devem estar sujeitos à lei para que cumpram os padrões éticos esperados. Essa sujeição à lei reveste-se de verdadeira garantia de liberdade aos jurisdicionados, que deve ser perseguida como ideal de país democrático, com a criação de mecanismos capazes de frearem os arroubos arbitrários dos magistrados, principalmente aqueles que não estão sujeitos a qualquer instrumento de controle que não seja o dos recursos processuais.

Pretendemos alterar essa realidade, até mesmo para fazer cessar a desconfiança que se difunde na sociedade sobre a fidelidade dos julgadores

<sup>2</sup> CARNELUTTI, Francesco. As misérias do processo penal. São Paulo: Servanda, 2010. p. 49

<sup>3</sup> Calamandrei, Piero. Eles, os juízes, vistos por nós, os advogados, 3ª ed., Lisboa, Clássica, 1960, p. 264.



Assinado eletronicamente por Sen. Damara Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4057231945>

Avulso da PEC 39/2024 [4 de 6]





SENADO FEDERAL

da Suprema Corte aos mandamentos da Constituição. Não se pode, contudo, simplesmente ampliar os poderes do CNJ, atribuindo ao Conselho a fiscalização e possível sanção dos Ministros do STF, uma vez que, conforme apontado na ADI já citada, é o STF quem julga ações contra o próprio CNJ. Engendramos, então, com o auxílio de especialistas e após longos debates internos, uma solução que equilibra a necessidade de controle e fiscalização do cumprimento dos deveres funcionais dos Ministros com o resguardo de sua independência.

De acordo com o modelo que ora estamos propondo, caberá ao próprio STF, por maioria absoluta, processar e julgar as reclamações disciplinares apresentadas contra seus Ministros, por ações ou omissões que não se enquadrem como crimes de responsabilidade, na forma e seguindo os trâmites, tipos e sanções previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Esse processo e julgamento – do qual não participará, obviamente, o Ministro a quem se atribui a falta funcional, pois, como adverte Mauro Cappelletti, ninguém é bom juiz de si mesmo – poderá ser iniciado por reclamação apresentada pelos legitimados do art. 103 da Constituição Federal ou por qualquer cidadão.

Consideramos que, assim, aperfeiçoamos o desenho institucional do Judiciário brasileiro, especialmente em relação ao seu órgão de cúpula, buscando sempre o equilíbrio entre *accountability* e independência judicial dos Ministros.

Sala das Sessões,

Senadora **DAMARES ALVES**



Assinado eletronicamente por Sen. Damaree Alves e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4057231945>

Avulso da PEC 39/2024 [5 de 6]



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60\_par3

- art102

- art103

- Lei Complementar nº 35, de 14 de Março de 1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional; LOMAN - 35/79

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1979;35>

Avulso da PEC 39/2024 [6 de 6]



# Requerimentos





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 682, DE 2024

Requer voto de aplauso ao Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, pela vindoura posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**AUTORIA:** Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 682/2024 [1 de 4]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Lucas Barreto

## REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de louvor ao Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, pela vindoura posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

### JUSTIFICAÇÃO

O eminente Ministro Aloysio Corrêa é casado com a Sra. Maria Helena de Figueiredo Corrêa da Veiga há 50 anos. Como frutos desta bela união, o casal foi abençoado com os filhos Maurício, Mariana e Matheus, os quais lhes presentearam com sete netos: Alice, Gabriela, Carol, Miguel, Artur, Felipe e Gustavo.

Como mais de 40 anos de devoção à magistratura trabalhista e ao direito laboral, o eminente Ministro Aloysio Corrêa da Veiga é, insofismavelmente, um dos baluartes da Justiça do Trabalho brasileira. A extensa e profícua trajetória profissional desse magistrado, tanto na judicatura quanto a acadêmica, está gravada de forma indelével na história do Direito Brasileiro como sinônimo de dedicação, de retidão e de amor pelo Direito do Trabalho e pela magistratura e para coroar essa posição conspícua, Sua Excelência ocupará o posto de direção da mais alta cúpula da nossa Justiça Social a partir do próximo dia 10 de outubro.



Egresso da Universidade Católica de Petrópolis, o Ministro Aloysio Corrêa da Veiga formou-se em Direito em 1974 e ingressou na magistratura em 1981 como Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Região, no Rio de Janeiro. Em 1997, foi promovido a Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, onde presidiu a 6ª Turma.

Em 2004, S. Exa. iniciou sua atuação como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), desempenhando papéis de notória relevância, incluindo a presidência da Sexta Turma entre 2006 e 2017, além de sua atuação como Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça no biênio 2017/2019.

Foi Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho no biênio 2020/2022 e ocupa, atualmente, o cargo de Vice-Presidente do TST - 2022/2024, refletindo sua contínua contribuição nos mais diversos cargos de direção perante a mais alta Corte trabalhista de nosso país.

Além de sua contribuição para a magistratura, amplamente reconhecida e laureada, também é professor *Honoris Causa* da Universidade Católica de Petrópolis e membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, do Instituto dos Advogados Brasileiros, da Academia Brasiliense de Direito do Trabalho, do Instituto Brasileiro de Direito Processual, da Academia Paulista de Letras Jurídicas, da Academia Petropolitana de Letras e da Academia Petropolitana de Letras Jurídicas.

O Ministro Aloysio se destaca não apenas pela sua vasta experiência e conhecimento jurídico, mas também por sua habilidade em equilibrar a aplicação da lei com a sensibilidade necessária às questões sociais. Sua atuação no Tribunal Superior do Trabalho reflete um profundo respeito pela dignidade humana e uma busca constante pela equidade nas relações de trabalho. O rigor técnico e a clareza de suas argumentações fazem de suas decisões referências para operadores do direito, promovendo um ambiente de segurança jurídica e previsibilidade.



Por tudo isso, expresso minha mais alta consideração e respeito ao Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, cuja contribuição à magistratura e à sociedade é inestimável. Assim, é com grande respeito e admiração que se ressalta, nesta proposição, a carreira e as contribuições do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga para o Poder Judiciário de nosso país, notadamente para a Justiça do Trabalho, com a certeza de que, ao assumir o cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, S. Exa. fará uma excelente e majestosa gestão, a qual merece todo louvor.

Sala das Sessões, de de .

**Senador Lucas Barreto**  
**(PSD - AP)**



Apresentado o Requerimento nº 682, de 2024, do Senador Lucas Barreto, *solicitando o envio de voto de aplauso ao Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, pela vindoura posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.*

Será encaminhada cópia do voto nos termos solicitados.





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 683, DE 2024

Requer oitiva da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo sobre o Projeto de Lei nº 1649/2024.

**AUTORIA:** Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 683/2024 [1 de 3]



**RQS**  
**00683/2024**

SENADO FEDERAL

SF/24250.53406-23 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1649/2024, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PL institui um regime especial de tributação, suspendendo por dois anos a cobrança de tributos como IRPJ, IPI, CSLL, COFINS e PIS/PASEP para pessoas jurídicas habilitadas, com foco em obras de reconstrução de infraestrutura básica em casos de catástrofes e em obras de relevante interesse nacional. O relator, além de contemplar as obras em situações de calamidade, expandiu o benefício para aquelas de interesse nacional, conforme definido por decreto do Executivo. Essas obras abrangem infraestrutura essencial, como estradas, aeroportos, portos, hospitais, escolas, energia elétrica e saneamento.

Diante disso, sugerimos que a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo seja ouvida, uma vez que sua competência inclui opinar sobre defesa civil, desigualdades regionais e políticas de desenvolvimento regional, tanto dos



Estados quanto dos Municípios. Consideramos que esse colegiado é de extrema importância para o debate sobre políticas e obras de interesse nacional.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2024.

**Senador Jorge Kajuru**  
**(PSB - GO)**  
**Líder do PSB**





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 92, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5332/2023, que “altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida”.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Sociais



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 92/2024 - CAS [1 de 2]



**REQ  
00092/2024**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAS**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 5332/2023, que “altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, e 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispensar o segurado do Regime Geral de Previdência Social e o beneficiário do benefício de prestação continuada da reavaliação periódica das condições da concessão do benefício quando a incapacidade for permanente, irreversível ou irrecuperável e para determinar a participação de especialista em infectologia na perícia médica de pessoa com síndrome da imunodeficiência adquirida”.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

**Comissão de Assuntos Sociais**

Avulso do REQ 92/2024 - CAS [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 93, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 435/2021, que “dispõe sobre a aplicação das Leis nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica”.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Sociais



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 93/2024 - CAS [1 de 2]



**REQ  
00093/2024**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAS**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 435/2021, que “dispõe sobre a aplicação das Leis nºs 4.950-A, de 22 de abril de 1966, 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e 7.410, de 27 de novembro de 1985, aos diplomados em Geologia ou Engenharia Geológica”.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

**Comissão de Assuntos Sociais**

Avulso do REQ 93/2024 - CAS [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS Nº 94, DE 2024

Requer, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 6120/2019, que “estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências”.

**AUTORIA:** Comissão de Assuntos Sociais



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 94/2024 - CAS [1 de 2]



**REQ  
00094/2024**

SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO Nº DE - CAS**

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 6120/2019, que “estabelece o Inventário Nacional de Substâncias Químicas, a avaliação e o controle do risco das substâncias químicas utilizadas, produzidas ou importadas, no território nacional, com o objetivo de minimizar os impactos adversos à saúde e ao meio ambiente; e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 2024.

**Comissão de Assuntos Sociais**

Avulso do REQ 94/2024 - CAS [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL Nº 91, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação, referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2021.

**AUTORIA:** Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 91/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ  
00091/2024****REQUERIMENTO Nº 091, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação, referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2021:

- comprovação de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade atendida.

Sala da Comissão, 09 de outubro de 2024

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Humberto Costa, Relator





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL Nº 92, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2021.

**AUTORIA:** Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 92/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ**  
**00092/2024**

**REQUERIMENTO Nº 092, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2021:

– confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, ao tempo da edição da Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016.

Sala da Comissão, 09 de outubro de 2024

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Jorge Seif, Relator





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL N° 93, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS - SC, BAIROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tijucas, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2022.

**AUTORIA:** Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 93/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ  
00093/2024****REQUERIMENTO Nº 093, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS - SC, BAIROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tijucas, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2022:

- confirmação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016.

Sala da Comissão, 09 de outubro de 2024

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Jorge Seif, Relator





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL Nº 94, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2022.

**AUTORIA:** Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 94/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ**  
**00094/2024**

**REQUERIMENTO Nº 094, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2022:

– confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, ao tempo da edição da Portaria nº 4.182, de 28 de setembro de 2018.

Sala da Comissão, 09 de outubro de 2024

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Jorge Seif, Relator

Avulso do REQ 94/2024 - CCDD [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL N° 95, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Claraval para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2021.

**AUTORIA:** Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 95/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ**  
**00095/2024**

**REQUERIMENTO N° 095, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Claraval para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo n° 543, de 2021:

- confirmação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria n° 575, de 7 de junho de 2017, notadamente quanto à manutenção de vínculos de natureza familiar.

Sala da Comissão, 09 de outubro de 2024

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Fabiano Contarato, Relator





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL Nº 96, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2021.

**AUTORIA:** Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 96/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ  
00096/2024****REQUERIMENTO Nº 096, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2021:

- comprovação ou declaração de que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida; e
- comprovação do atendimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, 09 de outubro de 2024

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Dr. Hiran, Relator

Avulso do REQ 96/2024 - CCDD [2 de 2]





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL Nº 97, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2021.

**AUTORIA:** Comissão de Comunicação e Direito Digital



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 97/2024 - CCDD [1 de 2]



**REQ  
00097/2024**

**REQUERIMENTO Nº 097, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2021:

- confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, ao tempo da edição da Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016.

Sala da Comissão, 09 de outubro de 2024

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Alessandro Vieira, Relator



- Requerimento nº 91, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima – ACECAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abreu e Lima, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2021;

- Requerimento nº 92, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOMBRIO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Sombrio, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2021;

- Requerimento nº 93, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS - SC, BAIROS JOAIA, XV DE NOVEMBRO, CENTRO, AREIAS E PRAÇA para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Tijucas, estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2022;

- Requerimento nº 94, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL SENHOR BOM JESUS DE AMPARO SOCIAL E CRISTÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2022;

- Requerimento nº 95, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária Claraval para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Claraval, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 543, de 2021;



- Requerimento nº 96, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referentes à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Igarapava para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 584, de 2021; e

- Requerimento nº 97, de 2024, da Comissão de Comunicação e Direito Digital, solicitando informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA DE RADIODIFUSÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 770, de 2021.

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.



# RESOLUÇÕES



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no Exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## **RESOLUÇÃO Nº 30, DE 2024**

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

**O Senado Federal resolve:**

**Art. 1º** É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal.

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar o Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);

VI – juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR) acrescida de margem aplicável para empréstimos do capital ordinário do Banco;

VII – destinação: Programa de Fortalecimento do SUS no Estado da Bahia – PROSUS II;



VIII – liberações previstas: US\$ 4.478.984,98 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América e noventa e oito centavos) em 2024, US\$ 18.246.928,72 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e oito dólares dos Estados Unidos da América e setenta e dois centavos) em 2025, US\$ 55.714.970,20 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América e vinte centavos) em 2026, US\$ 57.436.993,32 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três dólares dos Estados Unidos da América e trinta e dois centavos) em 2027 e US\$ 14.122.122,78 (quatorze milhões, cento e vinte e dois mil, cento e vinte e dois dólares dos Estados Unidos da América e setenta e oito centavos) em 2028;

IX – aportes estimados de contrapartida: US\$ 6.466.444,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 5.999.962,00 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 8.499.962,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 8.499.962,00 (oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 8.033.670,00 (oito milhões, trinta e três mil, seiscentos e setenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

X – atualização monetária: variação cambial;

XI – prazo total: 294 (duzentos e noventa e quatro) meses;

XII – prazo de carência: até 72 (setenta e dois) meses;

XIII – prazo de amortização: até 222 (duzentos e vinte e dois) meses;

XIV – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XV – sistema de amortização: Sistema de Amortização Constante;

XVI – lei autorizadora: Lei nº 14.624, de 19 de setembro de 2023, do Estado da Bahia, alterada pela Lei nº 14.726, de 28 de maio de 2024, do Estado da Bahia;

XVII – demais encargos e comissões:

a) comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) aplicado sobre o saldo não desembolsado do empréstimo;

b) despesas de inspeção e vigilância: dentro do prazo original de desembolso, até 1% (um por cento) do montante do empréstimo, dividido pelo número de semestres compreendidos no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros e as datas dos desembolsos e aportes de contrapartida previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, bem como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram, antes da assinatura do contrato, alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

**Art. 3º** É a União autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.



Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições de efetividade cabíveis e aplicáveis à operação de crédito externo de que trata esta Resolução;

II – à comprovação, junto ao Ministério da Fazenda, da regularidade do ente com relação ao pagamento de precatórios;

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Estado da Bahia e a União, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea “a”, e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no Exercício da Presidência



Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Veneziano Vital do Rêgo, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2024

Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O **Senado Federal** resolve:

**Art. 1º** É o Estado da Bahia autorizado a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento (CAF), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o **caput** destinam-se a financiar o “Projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia Ponte Salvador Ilha de Itaparica”.

**Art. 2º** A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado da Bahia;

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor da operação: US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – valor da contrapartida: US\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América);



VI – taxa de juros: Secured Overnight Financing Rate (SOFR), acrescida de margem fixa a ser determinada na data de assinatura do contrato;

VII – atualização monetária: variação cambial;

VIII – liberação prevista: US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) em 2024;

IX – aportes estimados de contrapartida: US\$ 31.380.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2024, US\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2025, US\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2026, US\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2027 e US\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2028;

X – prazo total: 216 (duzentos e dezesseis) meses;

XI – prazo de carência: 66 (sessenta e seis) meses, contado a partir da assinatura do contrato;

XII – prazo de amortização: 150 (cento e cinquenta) meses;

XIII – periodicidade de pagamento dos juros e amortizações: semestral;

XIV – sistema de amortizações: Sistema de Amortização Constante;

XV – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado;

XVI – comissão de financiamento: 0,85% a.a. (oitenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o valor total do empréstimo;

XVII – gastos de avaliação: US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América);

XVIII – juros de mora: acréscimo de 2% a.a. (dois por cento ao ano) à taxa de juros do empréstimo.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, dos desembolsos e dos aportes de contrapartida previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo, assim como os montantes estimados dos desembolsos em cada ano poderão ser alterados conforme a execução contratual.

**Art. 3º** É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Estado da Bahia na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no **caput** deste artigo é condicionada a que:

I – sejam cumpridas pelo Estado, de maneira substancial, as condições especiais prévias ao primeiro desembolso;

II – seja verificada, pelo Ministério da Fazenda, a adimplência financeira do Estado com a União e a sua regularidade em relação ao pagamento de precatórios;

III – o Estado celebre contrato com a República Federativa do Brasil para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto nos arts. 157 e 159, incisos I, alínea



“a”, e II, bem como das receitas próprias a que se refere o art. 155, todos da Constituição Federal, bem como de outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de outubro de 2024.

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no Exercício da Presidência



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PSD** - Bene Camacho\* (S)  
**PDT** - Weverton\*  
**PDT** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

**PP** - Castellar Neto\* (S)  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

**Goiás**

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Morais\*\*

**Mato Grosso**

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Rosana Martinelli\*\* (S)

**Rio Grande do Sul**

**PP** - Luis Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

**PSB** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

**Paraíba**

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - André Amaral\*\* (S)

**Espírito Santo**

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

**Piauí**

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

**PODEMOS** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Flavio Azevedo\*\* (S)

**Santa Catarina**

**PL** - Beto Martins\* (S)  
**PP** - Esperidião Amin\*  
**PL** - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

**MDB** - Renan Calheiros\*  
**PODEMOS** - Rodrigo Cunha\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\* Período 2023/2031

**Amazonas**

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PODEMOS** - Oriovisto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

**Acre**

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

**PL** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagattoli\*\*

**Tocantins**

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**PT** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28

PSD-15 / PT-9 / PSB-4

Angelo Coronel	PSD / BA
Augusta Brito	PT / CE
Bene Camacho	PSD / MA
Beto Faro	PT / PA
Chico Rodrigues	PSB / RR
Cid Gomes	PSB / CE
Daniella Ribeiro	PSD / PB
Fabiano Contarato	PT / ES
Flávio Arns	PSB / PR
Humberto Costa	PT / PE
Irajá	PSD / TO
Jaques Wagner	PT / BA
Jorge Kajuru	PSB / GO
Jussara Lima	PSD / PI
Lucas Barreto	PSD / AP
Mara Gabrilli	PSD / SP
Margareth Buzetti	PSD / MT
Nelsinho Trad	PSD / MS
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Paulo Paim	PT / RS
Randolfe Rodrigues	PT / AP
Rodrigo Pacheco	PSD / MG
Rogério Carvalho	PT / SE
Sérgio Petecão	PSD / AC
Teresa Leitão	PT / PE
Vanderlan Cardoso	PSD / GO
Zenaide Maia	PSD / RN

### Bloco Parlamentar Democracia - 17

MDB-10 / UNIÃO-7

Alan Rick	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira	MDB / SE
André Amaral	UNIÃO / PB
Confúcio Moura	MDB / RO
Davi Alcolumbre	UNIÃO / AP
Eduardo Braga	MDB / AM
Fernando Dueire	MDB / PE
Fernando Farias	MDB / AL
Giordano	MDB / SP
Jader Barbalho	MDB / PA
Jayme Campos	UNIÃO / MT
Marcelo Castro	MDB / PI
Marcio Bittar	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra	UNIÃO / TO
Renan Calheiros	MDB / AL
Sergio Moro	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo	MDB / PB

### Bloco Parlamentar Vanguarda - 15

PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes	PL / SP
Beto Martins	PL / SC
Carlos Portinho	PL / RJ
Eduardo Girão	NOVO / CE
Eduardo Gomes	PL / TO
Flavio Azevedo	PL / RN
Flávio Bolsonaro	PL / RJ

Izalci Lucas	PL / DF
Jaime Bagattoli	PL / RO
Jorge Seif	PL / SC
Magno Malta	PL / ES
Marcos Rogério	PL / RO
Romário	PL / RJ
Rosana Martinelli	PL / MT
Wilder Morais	PL / GO

### Bloco Parlamentar Aliança - 11

PP-7 / REPUBLICANOS-4

Castellar Neto	PP / MG
Ciro Nogueira	PP / PI
Cleitinho	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran	PP / RR
Esperidião Amin	PP / SC
Hamilton Mourão	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira	PP / SE
Luis Carlos Heinze	PP / RS
Mecias de Jesus	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina	PP / MS

### Bloco Parlamentar Independência - 10

PODEMOS-6 / PSDB-1 / PDT-3

Ana Paula Lobato	PDT / MA
Leila Barros	PDT / DF
Marcos do Val	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães	PODEMOS / PR
Plínio Valério	PSDB / AM
Rodrigo Cunha	PODEMOS / AL
Soraya Thronicke	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim	PODEMOS / RN
Weverton	PDT / MA
Zequinha Marinho	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	28
Bloco Parlamentar Democracia	17
Bloco Parlamentar Vanguarda	15
Bloco Parlamentar Aliança	11
Bloco Parlamentar Independência	10
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flavio Azevedo** (PL-RN)	Omar Aziz** (PSD-AM)
André Amaral** (UNIÃO-PB)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Bene Camacho* (PSD-MA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Beto Faro** (PT-PA)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Beto Martins* (PL-SC)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Castellar Neto* (PP-MG)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rosana Martinelli** (PL-MT)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

### Mandatos

\*: Período 2019/2027    \*\*: Período 2023/2031



**COMPOSIÇÃO**  
**COMISSÃO DIRETORA**

**PRESIDENTE**

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

**1º VICE-PRESIDENTE**

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

**2º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

**1º SECRETÁRIO**

Rogério Carvalho - (PT-SE)

**2º SECRETÁRIO**

Weverton - (PDT-MA)

**3º SECRETÁRIO**

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**4º SECRETÁRIO**

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

**SUPLENTE DE SECRETÁRIO**

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



# COMPOSIÇÃO

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Otto Alencar - PSD</b> (5,65)                  .....</p> <p><b>Líder do PSD - 15</b>  <b>Otto Alencar</b> (5,65)                  Vice-Líderes do PSD                  Omar Aziz (19)                  Lucas Barreto (35)</p> <p><b>Líder do PT - 9</b>  <b>Beto Faro</b> (41)                  Vice-Líderes do PT                  Teresa Leitão (33,54)                  Augusta Brito (38,46,66,67)</p> <p><b>Líder do PSB - 4</b>  <b>Jorge Kajuru</b> (6,26)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 17</b></p> <p>Vice-Líderes                  Davi Alcolumbre (14,58)                  Professora Dorinha Seabra (15,23,59)                  .....</p> <p><b>Líder do MDB - 10</b>  <b>Eduardo Braga</b> (4)                  Vice-Líderes do MDB                  Marcelo Castro (29)                  Confúcio Moura (21,28)                  Giordano (30)</p> <p><b>Líder do UNIÃO - 7</b>                  Vice-Líderes do UNIÃO                  Professora Dorinha Seabra (15,23,59)                  Davi Alcolumbre (14,58)                  Alan Rick (16)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b></p> <p>Vice-Líder                  Astronauta Marcos Pontes (34)                  .....</p> <p><b>Líder do PL - 14</b>  <b>Carlos Portinho</b> (13)                  Vice-Líderes do PL                  Jorge Seif (31)                  Izalci Lucas (47)                  Jaime Bagattoli (50)</p> <p><b>Líder do NOVO - 1</b>  <b>Eduardo Girão</b> (12,60)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Laércio Oliveira - PP</b> (44)                  Vice-Líder                  Damares Alves (45)                  .....</p> <p><b>Líder do PP - 7</b>  <b>Tereza Cristina</b> (8)  <b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b>  <b>Mecias de Jesus</b> (7)                  Vice-Líder do REPUBLICANOS                  Hamilton Mourão (20)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10</b></p> <p><b>Líder</b>  <b>Styvenson Valentim - PODEMOS</b> (43,49)                  .....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 6</b>  <b>Rodrigo Cunha</b> (40)                  Vice-Líderes do PODEMOS                  Styvenson Valentim (43,49)                  Marcos do Val (42)</p> <p><b>Líder do PSDB - 1</b>  <b>Plínio Valério</b> (48)  <b>Líder do PDT - 3</b>  <b>Ana Paula Lobato</b> (51)</p>	<p><b>Maioria</b>  <b>Líder</b>  <b>Renan Calheiros - MDB</b> (10)</p>
<p><b>Minoria</b>  <b>Líder</b>  <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,9)</p>	<p><b>Governo</b>  <b>Líder</b>  <b>Jaques Wagner - PT</b> (2)                  Vice-Líderes                  Confúcio Moura (21,28)                  Daniella Ribeiro (27)                  Jorge Kajuru (6,26)                  Professora Dorinha Seabra (15,23,59)                  Randolfe Rodrigues (22)                  Weverton (24)                  Zenaide Maia (25)                  Augusta Brito (38,46,66,67)</p>	<p><b>Oposição</b>  <b>Líder</b>  <b>Marcos Rogério - PL</b> (63)                  Vice-Líderes                  Eduardo Girão (12,60)                  Magno Malta (56)                  Eduardo Gomes (57)</p>
<p><b>Bancada Feminina</b>  <b>Líder</b>  <b>Leila Barros - PDT</b> (52)                  Vice-Líderes                  Teresa Leitão (33,54)                  Soraya Thronicke (53)</p>		

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
4. Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
6. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
8. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
9. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
10. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
12. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
13. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
14. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
15. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
16. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
17. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
18. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
19. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
20. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
21. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
24. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
25. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
26. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
27. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
28. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
29. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
30. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
31. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2023-GLPL).
32. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
33. Em 18.05.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
34. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
35. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).
36. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
37. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
38. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
39. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima foi destituída da função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
40. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
41. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
42. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
43. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
44. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
45. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLI/BLALIAN).
46. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito foi destituída da função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 02.04.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 12/2024-GLPL).
48. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
49. Em 09.04.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado Líder do Bloco Parlamentar Independência (Of. 60/2024-GLPODEMOS).
50. Em 22.04.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 20/2024-GLPL).
51. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
52. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
53. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
54. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
55. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
56. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
57. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
58. Em 18.06.2024, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
59. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
60. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
61. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
62. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho foi destituído da função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
63. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
64. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama foi destituída da função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
65. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
66. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
67. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).



**COMISSÕES TEMPORÁRIAS****1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016****Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.**Número de membros:** 11**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO**Designação:** 22/06/2016**Leitura:** 13/07/2016**Instalação:** 12/07/2016**MEMBROS**

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes**Telefone(s):** 61 3303 3514**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,3)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(2)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2)</sup>	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	

**Notas:**

- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
- Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
- Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAME DE PROJETOS DE REFORMA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(4)</sup>

**RELATOR:** Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 28/11/2023

**Prazo final:** 07/04/2024

**Prazo final prorrogado:** 22/05/2024

**Prazo final prorrogado:** 20/08/2024

**Prazo final prorrogado:** 09/12/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1,3)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1)</sup>	2. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1,6,7,8)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	7. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(1,3)</sup>
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) <sup>(1)</sup>	8. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,2,5)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.
- Em 30.08.2023, a Presidência do Senado Federal destituiu o Senador Laércio Oliveira, a pedido, como membro suplente desta comissão.
- Em 28.11.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Izalci Lucas membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, para compor a comissão.
- Em 28.11.2023, os Senadores Izalci Lucas, Oriovisto Guimarães e Efraim Filho foram designados Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, da comissão (Of. nº 001/2023-CTIADMTR).
- Em 28.02.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Hamilton Mourão para compor, como membro suplente, a comissão.
- Em 08.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Janaína Farias para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 05.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Augusta de Brito para compor a comissão, como membro suplente, em substituição à Senadora Janaína Farias.

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL

**Finalidade:** examinar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

Requerimento nº 722, de 2023

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 16/08/2023

**Prazo final:** 14/12/2023

**Prazo final prorrogado:** 23/05/2024

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2024

**Prazo final prorrogado:** 15/09/2024

**Prazo final prorrogado:** 14/11/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	1. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(1)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1,3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(1,4)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(1)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	6. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>	7. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	8. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(1)</sup>	9. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(1)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	11. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	12. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	13. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

### Notas:

- Em 15.08.2023, os Senadores Carlos Viana, Styvenson Valentim, Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Weverton, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Nelsinho Trad, Fabiano Contarato, Chico Rodrigues, Eduardo Gomes, Astronauta Marcos Pontes e Laércio Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Izalci Lucas, Marcelo Castro, Alan Rick, Cid Gomes, Angelo Coronel, Mara Gabrilli, Sérgio Petecão, Rogério Carvalho, Flávio Arns, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Mecias de Jesus, membros suplentes, para compor a comissão.
- Em 17.08.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Carlos Viana e Astronauta Marcos Pontes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 001/2023-SACTIA). O Presidente designa como Relator o Senador Eduardo Gomes.
- Em 17.08.2023, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira para compor, como membro suplente, a Comissão Temporária sobre a Inteligência Artificial no Brasil, na vaga ocupada pelo Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a Comissão.
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**E-mail:** ctia@senado.leg.br



**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR**

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 05/03/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,5,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(1,3)</sup>	5.

**Notas:**

- Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
- Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
- Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
- Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1)</sup>	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



## 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DO PROCESSO ESTRUTURAL NO BRASIL

**Finalidade:** apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, anteprojeto de Lei do Processo Estrutural no Brasil.

ATO DO PRESIDENTE Nº 3, DE 2024

**Número de membros:** 15

**PRESIDENTE:** Augusto Aras <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Marcelo Navarro Ribeiro Dantas <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Edilson Vitorelli <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 12/04/2024

**Instalação:** 13/06/2024

**Prazo final:** 10/12/2024

### MEMBROS

Augusto Aras <sup>(2,3)</sup>

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas <sup>(2,3)</sup>

Luiz Alberto Gurgel de Faria <sup>(2,3)</sup>

Alberto Bastos Balazeiro <sup>(2,3)</sup>

Edilson Vitorelli <sup>(2,3)</sup>

Aluísio Mendes <sup>(2,3)</sup>

Lilian Maciel <sup>(2,3)</sup>

Sérgio Cruz Arenhart <sup>(2,3)</sup>

Suzana Henriques da Costa <sup>(2,3)</sup>

Andrea de Quadros Dantas <sup>(2,3)</sup>

Sérgio Armanelli Gibson <sup>(2,3)</sup>

Antônio Nabor Areias Bulhões <sup>(2,3)</sup>

Marcus Vinicius Furtado Coêlho <sup>(2,3)</sup>

Benedito Cerezzo Pereira Filho <sup>(2,3)</sup>

Antonio Gidi <sup>(2,3)</sup>

José Bernardo de Assis Júnior <sup>(3)</sup>

Juliana Cordeiro de Faria <sup>(3)</sup>

Márcio Carvalho Faria <sup>(3)</sup>

Roberto P. Campos Gouveia Filho <sup>(3)</sup>

Newton Pereira Ramos Neto <sup>(4)</sup>

Ademar Borges de Sousa Filho <sup>(4)</sup>

Matheus Casimiro Gomes Serafim <sup>(4)</sup>

#### Notas:

1. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas e Edilson Vitorelli a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (ATO nº 3/2024).

2. Em 12.04.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Edilson Vitorelli, Nancy Andrighi, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Aluísio Mendes, Sérgio Cruz Arenhart, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho membros desta comissão (ATO nº 3/2024).

3. Em 11.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Augusto Aras, Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, Luiz Alberto Gurgel de Faria, Alberto Bastos Balazeiro, Edilson Vitorelli, Aluísio Mendes, Lilian Maciel, Sérgio Cruz Arenhart, Suzana Henriques da Costa, Andrea de Quadros Dantas, Sérgio Armanelli Gibson, Antônio Nabor Areias Bulhões, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Antonio Gidi, José Bernardo de Assis Júnior, Juliana Cordeiro de Faria, Márcio Carvalho Faria e Roberto P. Campos Gouveia Filho, membros desta comissão (ATO nº 9/2024).

4. Em 19.06.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senhores Newton Pereira Ramos Neto, Ademar Borges de Sousa Filho e Matheus Casimiro Gomes Serafim, membros desta comissão (ATO nº 10/2024).

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjuntos: Antonio das Dores P. Silva Neto; Henrique C. Evangelista

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cjprestr@senado.leg.br



## 9) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE QUE ATINGIU O RIO GRANDE DO SUL

**Finalidade:** acompanhar, por tempo indeterminado, as atividades relativas ao enfrentamento da calamidade ocasionada pelas fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul e apresentar medidas legislativas para auxiliar na superação da situação.

ATO nº 5, de 2024

**Número de membros: 8**

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ireneu Orth (PP-RS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 07/05/2024

### MEMBROS

Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,8)</sup>

Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>

Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4)</sup>

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(3)</sup>

Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(7)</sup>

Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(5)</sup>

#### Notas:

1. Em 06.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa os Senadores Paulo Paim, Hamilton Mourão e Ireneu Orth membros desta comissão (ATO nº 5/2024).

2. Em 07.05.2024, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim e Ireneu Orth, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e o Presidente designa como Relator o Senador Hamilton Mourão (Of. nº 001/2024-CTERS).

3. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Astronauta Marcos Pontes membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 21/2024-BLVANG).

4. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Alessandro Vieira membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 26/2024-BLDEM).

5. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Esperidião Amin membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 23/2024-GABLI/BLALIAN).

6. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Jorge Kajuru membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 26/2024-BLREDEM).

7. Em 07.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa a Senadora Leila Barros membro desta comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 2/2024-BLIDEP).

8. Em 07.08.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Luis Carlos Heinze membro desta comissão, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-GABLI/BLALIAN).

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjuntos: Fernanda Lima; Antonio das Dores P. Silva Neto

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cters@senado.leg.br



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1)CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>

**RELATOR:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11)</sup>

**Leitura:** 13/03/2024

**Instalação:** 10/04/2024

**Prazo final:** 07/10/2024

**Prazo prorrogado:** 15/02/2025

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(4,13)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(9)</sup>	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(3,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(3,8)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(12)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(6)</sup>	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(2)</sup>	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).



10. Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
11. Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
12. Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).
13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** [cpiae@senado.leg.br](mailto:cpiae@senado.leg.br)



## 2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



### 3)CPI DAS BETS

**Finalidade:** investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 08/10/2024



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,59,62)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2)</sup>	2. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,5,13,48)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,13)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2,26,29)</sup>	5. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(2,5,11,12,13,33,35,39,41)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(2,44,56,60)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2,56)</sup>	8. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2,13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2,13)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2,16)</sup>	10. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4,9,10,21)</sup>
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,25,31)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,9)</sup>	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(4)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(4,15,19,30)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4,57,61,63,64)</sup>	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,38,40,42,53,54)</sup>	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4,50,51)</sup>	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,10)</sup>	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(7)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(18,20)</sup>	10. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(18,37)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,17,23,24,27,28,46)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,22,32)</sup>
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,47)</sup>	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1,34,36,55,58)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,43,45,49,52)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,14)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi



- Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 144](#))
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 121](#))
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 117](#))
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN). ([DSF de 06/06/2023, p. 35](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 138](#))
17. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
18. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 82/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 101](#))
20. Em 14.09.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 100/2023-BLRESDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 78](#))
21. Em 03.10.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 106/2023-BLRESDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 161](#))
22. Em 17.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 153/2023-BLVANG). ([DSF de 18/10/2023, p. 147](#))
23. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
24. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 170/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 200](#))
25. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofs. nºs 120 e 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 138](#))
26. Em 22.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 174/2023-BLDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 137](#))
27. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 178/2023-BLVANG). ([DSF de 23/11/2023, p. 136](#))
28. Em 23.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 179/2023-BLVANG). ([DSF de 24/11/2023, p. 71](#))
29. Em 23.11.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 175/2023-BLDEM). ([DSF de 24/11/2023, p. 70](#))
30. Em 24.11.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 122/2023-BLRESDEM). ([DSF de 25/11/2023, p. 21](#))
31. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
32. Em 28.11.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 180/2023-BLVANG). ([DSF de 29/11/2023, p. 182](#))
33. Em 29.02.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLDEM).
34. Em 12.03.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-BLVANG).
35. Em 13.03.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLDEM).
36. Em 14.03.2024, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



37. Em 18.03.2024, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 11/2024-BLRESDM).
38. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
39. Em 24.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-BLDEM).
40. Em 07.05.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 28/2024-BLRESDM).
41. Em 14.05.2024, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 36/2024-BLDEM).
42. Em 15.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 33/2024-BLRESDM).
43. Em 11.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 30/2024-BLVANG).
44. Em 11.06.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos Do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 5/2024-BLINDEP).
45. Em 11.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
46. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
47. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
48. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
49. Em 03.07.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 35/2024-BLVANG).
50. Em 04.07.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Teresa Leitão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 49/2024-BLRESDM).
51. Em 09.07.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-BLRESDM).
52. Em 11.07.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 36/2024-BLVANG).
53. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
54. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 54/2024-BLRESDM).
55. Em 19.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 42/2024-BLVANG).
56. Em 20.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa a compor a comissão como membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 9/2024-BLINDEP).
57. Em 20.08.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 60/2024-BLRESDM).
58. Em 20.08.2024, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 45/2024-BLVANG).
59. Em 21.08.2024, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 92/2024-BLDEM).
60. Em 29.08.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Independência, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão (Of. nº 10/2024-BLINDEP).
61. Em 03.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 61/2024-BLRESDM).
62. Em 04.09.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 95/2024-BLDEM).
63. Em 09.09.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 62/2024-BLRESDM).
64. Em 17.09.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 63/2024-BLRESDM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3,6)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3,6)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	6. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	8. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(10,14,15,16,17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2,8)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,19)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,9)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,9,11,12)</sup>
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,9)</sup>	2. <sup>(5,9,13)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,9)</sup>	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,9)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 125](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG). ([DSF de 10/03/2023, p. 91](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLREDEM). ([DSF de 28/03/2023, p. 39](#))



9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 104](#))
11. Em 15.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 40/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 197](#))
12. Em 15.08.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Aliança, na Comissão (Of. nº 137/2023-BLVANG). ([DSF de 16/08/2023, p. 201](#))
13. Em 30.08.2023, o Bloco Parlamentar Aliança cedeu, temporariamente, uma vaga de suplente ao Partido União Brasil (Of. nº 44/2023-GABLD/BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 165](#))
14. Em 13.09.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 139/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 95](#))
15. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
16. Em 10.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 11/11/2023, p. 9](#))
17. Em 05.12.2023, o Senador Eduardo Braga deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 92](#))
18. Em 13.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 62/2024-BLDEM). ([DSF de 14/06/2024, p. 28](#))
19. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 30/08/2023

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(5,7)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>	2. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(3)</sup>	1.

**Notas:**

- Em 11.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular e o Senador Flávio Arns, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 11.08.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 139/2023-SACAS). ([DSF de 12/08/2023, p. 37](#))
- Em 30.08.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Mara Gabrielli e Damares Alves, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 161/2023-SACAS). ([DSF de 31/08/2023, p. 166](#))
- Em 31.08.2023, os Senadores Alan Rick e Efraim Filho foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 162/2023-SACAS). ([DSF de 01/09/2023, p. 54](#))
- Em 18.06.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-SACAS).
- Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

**Telefone(s):** 3303-4608

**E-mail:** cas@senado.leg.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(25)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,79,91,92)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,27,29,30,37,50,55,57,76,79,92)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2,27,29,50,55,66,75)	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2,5,8,30,37,66,75,76,79)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13,32,34,44,47)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(2)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,5,8,30,41,57,79)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,38,40)	6. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5,8,18,76,79)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) (2,5,8,38,40,76,79,81)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2,15,19)	8. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,7,8,79)
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	9. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2,8,12,16,19,87)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(2)</sup>	10. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2,8,28,30,39,41)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (17,18)	11. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (17,18,30,39,41,51,52,53,79,91,92)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3,35,42)	1. Senador Bene Camacho (PSD-MA) (3,85)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(3)</sup>	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9,20,22)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,48,49)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3,23,35,42,46)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3,36,42,84)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(3)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3,24,31)	5. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (3,96)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,64,67)	6. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3,56,65,68,70,71)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,69,72)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,77,78)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3,58,59,63,73,74,83,86)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3,60,61,62,82)	9. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (3,82)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) (1,80)
Senador Beto Martins (PL-SC) (1,88,93,95)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14,43,45)
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) (1,21,26,33,54,89,90,94)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randalfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 126](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara

- Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 252](#); [DSF de 11/05/2023, p. 252](#))
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM). ([DSF de 11/05/2023, p. 253](#))
10. Em 22.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN). ([DSF de 08/06/2023, p. 10](#))
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN). ([DSF de 20/06/2023, p. 51](#))
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM). ([DSF de 23/06/2023, p. 12](#))
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM). ([DSF de 27/06/2023, p. 51](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG). ([DSF de 07/07/2023, p. 48](#))
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 49](#))
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 51](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 02.08.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular e os Senadores Izalci Lucas e Mauro Carvalho Junior, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 118/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 112](#))
19. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 124/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 102](#))
20. Em 08.08.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 81/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 100](#))
21. Em 15.08.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 39/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 16/08/2023, p. 196](#))
22. Em 17.08.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 88/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/08/2023, p. 61](#))
23. Em 30.08.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 94/2023-BLRESDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 163](#))
24. Em 12.09.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 99/2023-BLRESDEM). ([DSF de 13/09/2023, p. 217](#))
25. Em 13.09.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 119/2023-PRESIDÊNCIA/CCJ). ([DSF de 14/09/2023, p. 93](#))
26. Em 13.09.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. 48/2023-GABLID-BLALIAN). ([DSF de 14/09/2023, p. 94](#))
27. Em 13.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 143/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 97](#))
28. Em 13.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 142/2023-BLDEM). ([DSF de 14/09/2023, p. 96](#))
29. Em 14.09.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 15/09/2023, p. 77](#))
30. Em 27.09.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho, Mauro Carvalho Junior, Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 155/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 95](#))
31. Em 27.09.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 104/2023-BLRESDEM). ([DSF de 28/09/2023, p. 179](#))
32. Em 28.09.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 157/2023-BLDEM). ([DSF de 29/09/2023, p. 54](#))
33. Em 29.09.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2023-BLALIAN). ([DSF de 30/09/2023, p. 16](#))
34. Em 03.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 158/2023-BLDEM). ([DSF de 04/10/2023, p. 162](#))
35. Em 04.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 107/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 108](#))
36. Em 04.10.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 108/2023-BLRESDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 109](#))



37. Em 04.10.2023, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados segundo e terceiro suplentes, respectivamente, em substituição aos Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 162/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 114](#))
38. Em 04.10.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que passa à suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 97/2023-GLMDB). ([DSF de 05/10/2023, p. 107](#))
39. Em 04.10.2023, os Senadores Alan Rick e Zequinha Marinho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 161/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 113](#))
40. Em 05.10.2023, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 163/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 78](#))
41. Em 05.10.2023, os Senadores Alan Rick, Zequinha Marinho e Mauro Carvalho Junior foram designados 5º, 10º e 11º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 147/2023-BLDEM). ([DSF de 06/10/2023, p. 77](#))
42. Em 09.10.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Omar Aziz designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 109/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/10/2023, p. 39](#))
43. Em 09.10.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 10/10/2023, p. 40](#))
44. Em 10.10.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 11/10/2023, p. 178](#))
45. Em 11.10.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Astronauta Marcos Pontes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 152/2023-BLVANG). ([DSF de 12/10/2023, p. 13](#))
46. Em 17.10.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 111/2023-BLRESDEM). ([DSF de 18/10/2023, p. 146](#))
47. Em 18.10.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 166/2023-BLDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 101](#))
48. Em 18.10.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 99](#))
49. Em 18.10.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 113/2023-BLRESDEM). ([DSF de 19/10/2023, p. 100](#))
50. Em 31.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 167/2023-BLDEM). ([DSF de 01/11/2023, p. 81](#))
51. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
52. Em 07.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 169/2023-BLDEM). ([DSF de 08/11/2023, p. 199](#))
53. Em 13.11.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 170/2023-BLDEM). ([DSF de 14/11/2023, p. 70](#))
54. Em 20.11.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 59/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 21/11/2023, p. 43](#))
55. Em 21.11.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLDEM). ([DSF de 22/11/2023, p. 136](#); [DSF de 28/11/2023, p. 22](#))
56. Em 27.11.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 150/2023-GSFCONTA).
57. Em 06.12.2023, o Senador Alan Rick foi designado 2º membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa à 5ª suplência, para compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 183/2023-BLDEM). ([DSF de 07/12/2023, p. 101](#))
58. Em 13.12.2023, o Senador Camilo Santana foi designado membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 131/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 147](#))
59. Em 15.12.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, em substituição ao Senador Camilo Santana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 135/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/12/2023, p. 37](#))
60. Em 05.02.2024, o Senador Flávio Dino foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 03/2024-BLRESDEM).
61. Vago em 21.02.2024, em razão da renúncia do titular.
62. Em 27.02.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-BLRESDEM).
63. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
64. Em 16.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
65. Em 16.04.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2024-BLRESDEM).
66. Em 17.04.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2024-BLDEM).
67. Em 22.04.2024, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
68. Em 22.04.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 21/2024-BLRESDEM).
69. Em 07.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogério Carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
70. Em 07.05.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa à titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 27/2024-BLRESDEM).
71. Em 10.05.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 30/2024-BLRESDEM).



72. Em 10.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 30/2024-BLRESDM).
73. Em 21.05.2024, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição à Senadora Janaína Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 36/2024-BLRESDM).
74. Em 28.05.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 37/2024-BLRESDM).
75. Em 29.05.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 45/2024-BLDEM).
76. Em 03.06.2024, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Marcelo Castro e Izalci Lucas foram designados, respectivamente, segundo, terceiro, sexto e sétimo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 46/2024-BLDEM).
77. Em 05.06.2024, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 40/2024-BLRESDM).
78. Em 12.06.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 43/2024-BLRESDM).
79. Em 19.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado sexto suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que passa a ocupar a primeira suplência; o Senador Jayme Campos, segundo suplente, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que passa a ocupar a décima primeira suplência; o Senador Cid Gomes, terceiro suplente, em substituição ao Senador Alan Rick, que passa a ocupar a oitava suplência; e o Senador Izalci Lucas, quinto suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que passa a ocupar a sétima suplência, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 69/2024-BLDEM).
80. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
81. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
82. Em 09.07.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ana Paula Lobato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 51/2024-BLRESDM).
83. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
84. Em 05.08.2024, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDM).
85. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passou a compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 55/2024-BLRESDM).
86. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).
87. Em 07.08.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 7/2024-BLINDEP).
88. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 041/2024-BLVANG).
89. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).
90. Em 12.08.2024, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Castellar Neto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLID/BLALIAN).
91. Em 14.08.2024, a Senadora Professora Dorinha foi designada 1ª suplente, em permuta com o Senador Marcelo Castro, que passa a compor a comissão como 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 91/2024-BLDEM).
92. Em 14.08.2024, o Senador Marcelo Castro foi designado 1ª suplente, a Senadora Professora Dorinha Seabra, 2ª suplente e o Senador Jayme Campos, 11ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 92/2024-BLDEM).
93. Em 19.08.2024, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 43/2024-BLVANG).
94. Em 21.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 52/2024-GABLID/BLALIAN).
95. Em 28.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 47/2024-BLVANG).
96. Em 30.09.2024, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 64/2024-BLRESDM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(4,14)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,6)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,27)</sup>	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,6)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3,6,7,8)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3)</sup>	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	7. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(15,31)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	8. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(33)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	9.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	10.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	3. Senador Bene Camacho (PSD-MA) <sup>(2,13,36)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(28)</sup>	5. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2,23,29,30)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2,24,34)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	9.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,11,16,19,20,25)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	2. Senador Beto Martins (PL-SC) <sup>(1,11,35)</sup>
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1,11,32,35)</sup>	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,11,26)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(12)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(17,18,21,22)</sup>	5. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(17,18)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1,5,10)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,5,10)</sup>
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1,10)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,10)</sup>

**Notas:**

\*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecção, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLI/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG). ([DSF de 05/04/2023, p. 106](#))
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
16. Em 11.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 129/2023-BLVANG). ([DSF de 12/07/2023, p. 109](#))
17. Em 12.07.2023 foi definida pelos líderes a distribuição da vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Resistência Democrática e Vanguarda, cabendo nesta Comissão ao Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 81/2023-GLMDB). ([DSF de 13/07/2023, p. 149](#))
18. Em 24.10.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular e o Senador Marcos Rogério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 154/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 193](#))
19. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
20. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 171/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 201](#))
21. Em 29.11.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 183/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 402](#))
22. Em 26.02.2024, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 005/2024-BLVANG).
23. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDEM).
24. Em 28.05.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 38/2024-BLRESDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
27. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
28. Em 25.06.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor a comissão (Of. nº 48/2024-BLRESDEM).
29. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
30. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).
31. Em 06.08.2024, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 88/2024-BLDEM).
32. Em 08.08.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2024-BLVANG).
33. Em 13.08.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 8/2024-BLINDEP).
34. Em 20.08.2024, o Senador Jaques Wagner foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogério carvalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 56/2024-BLRESDEM).
35. Em 20.08.2024, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Beto Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 44/2024-BLVANG).
36. Em 08.10.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 11/06/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(1)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1,4,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- Em 21.05.2024, os Senadores Cid Gomes e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia; e os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim, membros titulares e os Senadores Lucas Barreto e Janaína Farias, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 180/2024-CE).
- Em 22.05.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a subcomissão (Of. nº 191/2024-CE).
- Em 11.06.2024, a subcomissão reunida elegeu os Senadores Cid Gomes e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 223/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 305/2024/CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 03/07/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(1,4,5)</sup>	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PDT, PSDB )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
	1.

**Notas:**

- Em 25.06.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Jussara Lima e Janaína Farias, membros titulares, e os Senadores Cid Gomes e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e os Senadores Soraya Thronicke e Zequinha Marinho designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Independência, para compor a comissão (Of. nº 257/2024-CE).
- Em 03.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Janaína Farias Presidente deste colegiado (Of. nº 270/2024-CE).
- Em 10.07.2024, a subcomissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 273/2024-CE).
- Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
- Em 19.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a subcomissão (Of. nº 304/2024/CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(13)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>	6. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(14,26)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2,7)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2,7)</sup>	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2,5)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,15)</sup>	5. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2,15,23)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,20)</sup>	6. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(19,24)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1,11)</sup>
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,11,25)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,11,16)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>	3. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(11,16,18,21)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,12,22,27)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,12,17)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1,12)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC). ([DSF de 10/03/2023, p. 83](#))
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 56](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 87](#))
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM). ([DSF de 10/03/2023, p. 88](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC). ([DSF de 23/03/2023, p. 110](#))
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#); [DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM). ([DSF de 14/04/2023, p. 55](#))
14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM). ([DSF de 26/04/2023, p. 118](#); [DSF de 26/04/2023, p. 118](#))
15. Em 14.08.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
16. Em 24.10.2023, os Senadores Marcos Rogério e Romário foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 155/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 194](#))
17. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Esperidião Amin, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
18. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 04/2024-BLVANG).
19. Em 05.03.2024, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB ao PSD, para compor a comissão (Of. nº 07/2024-BLRESDEM).
20. Em 14.03.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 08/2024-BLRESDEM).
21. Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 17/2024-BLVANG).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 15.05.2024, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2024-BLRESDEM).
24. Em 29.05.2024, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 39/2024-BLRESDEM).
25. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** [ctfc@senado.leg.br](mailto:ctfc@senado.leg.br)



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,6,9)</sup>
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(3,12)</sup>	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	7.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Mara Gabrielli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,8,15)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2,16,17,18)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>	5. VAGO <sup>(2,10)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(11)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(5)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,13,14)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrielli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 66](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDM). ([DSF de 24/03/2023, p. 75](#))
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM). ([DSF de 01/06/2023, p. 103](#))
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023-BLRESDM). ([DSF de 20/06/2023, p. 54](#))
- Em 02.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 133/2023-BLVANG). ([DSF de 03/08/2023, p. 113](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 29.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 133/2023-BLDEM). ([DSF de 30/08/2023, p. 168](#))
13. Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
14. Em 02.02.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 001/2024-GABLID/BLALIAN).
15. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
16. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro titular, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(3,6)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,6)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,6,25)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3,14,16)</sup>	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14,16)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,8)</sup>	6. VAGO <sup>(3,8,23)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,19,20)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>	5. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(9)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1,11)</sup>	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,11,15,17,18,21,22,24)</sup>	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) <sup>(1,11)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1,5,11)</sup>	3. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(5,10,11,13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1,12)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1,12)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1,12)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1,12)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE). ([DSF de 09/03/2023, p. 49](#))
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG). ([DSF de 09/03/2023, p. 67](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE). ([DSF de 17/03/2023, p. 90](#))
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM). ([DSF de 17/03/2023, p. 92](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))



11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG). ([DSF de 01/04/2023, p. 14](#))
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLIID/BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 16](#))
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG). ([DSF de 20/05/2023, p. 15](#))
14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM). ([DSF de 07/07/2023, p. 50](#))
15. Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
16. Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM). ([DSF de 09/08/2023, p. 103](#))
17. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
18. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 204](#))
19. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
20. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
21. Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
22. Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
23. Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).
24. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
25. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 14/05/2024

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(1,3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(1)</sup>
<b>Blocos Parlamentares Vanguarda (PL, NOVO) e Aliança (PP,REPUBLICANOS)</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 25.04.2024, o Senador Fernando Dueire foi designado membro titular e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia; o Senador Nelsinho Trad, membro titular e o Senador Chico Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Esperidião Amin, membro titular e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro suplente, pelos Blocos Parlamentares Vanguarda e Aliança, para compor a subcomissão (Of. nº 4/2024-CRE).
- Em 14.05.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Esperidião Amin Presidente deste colegiado (Of. nº 06/2024-CRE).
- Em 17.05.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a subcomissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Ofs. nºs 7/2024-CRE e 38/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(9)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(2)</sup>	1. Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,26)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(2)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2)</sup>	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(2,5,6,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5,10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2,10)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(2)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,10,14)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(2)</sup>	7. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(2)</sup>	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2,10)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(2,24)</sup>	9. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(2,10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(4)</sup>	1. Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(4)</sup>	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4,11,13)</sup>
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,16,17,19,20)</sup>
Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(4,8,20,21)</sup>	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(4)</sup>	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,12,15,25)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>
Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Beto Martins (PL-SC) <sup>(1,18,23,29)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Castellar Neto (PP-MG) <sup>(1,28)</sup>	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,22,27)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(1)</sup>	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 10](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 73](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI). ([DSF de 28/03/2023, p. 40](#))
10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 265](#))
13. Em 15.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 87/2023-BLRESDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 199](#))
14. Em 21.09.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 145/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 8](#))
15. Em 10.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 176/2023-BLVANG). ([DSF de 11/11/2023, p. 10](#))
16. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
17. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
18. Em 29.11.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 182/2023-BLVANG). ([DSF de 30/11/2023, p. 401](#))
19. Em 13.12.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzeth, 1ª suplente da chapa, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 132/2023-RESDEM). ([DSF de 14/12/2023, p. 148](#))
20. Em 21.12.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, e a Senadora Margareth Buzetti, membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 138/2023-BLRESDEM). ([DSF de 22/12/2023, p. 13](#))
21. Em 02.02.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 02/2024-BLRESDEM).
22. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
23. Em 09.05.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 22/2024-BLVANG).
24. Em 22.05.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 42/2024-BLDEM).
25. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
26. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
27. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
28. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 51/2024-GABLI/BLALIAN).
29. Em 05.09.2024, o Senador Beto Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** [ci@senado.gov.br](mailto:ci@senado.gov.br)



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(2,16)</sup>	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(2,5)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(2)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(2,5)</sup>
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2,5,10)</sup>	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(2)</sup>
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(2)</sup>	6. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Irajá (PSD-TO) <sup>(4)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(4)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(4)</sup>	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(4,11,12,13)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(4)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,14,17,18)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(4)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(6)</sup>	6. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Flávio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,15)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1,8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

### Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR). ([DSF de 10/03/2023, p. 84](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/03/2023, p. 161](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 17.08.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2023-BLVANG). ([DSF de 18/08/2023, p. 59](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 95/2023-BLRESDM). ([DSF de 01/09/2023, p. 55](#))
- Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 135/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 56](#))
- Em 30.10.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 115/2023-BLRESDM). ([DSF de 31/10/2023, p. 35](#))
- Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
14. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
15. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
16. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
17. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
18. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(4,13,16)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	1. Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3,5)</sup>
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(3,12)</sup>	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3,5)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(3,23,26)</sup>	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,5)</sup>
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3,5,15,22,27)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,14)</sup>	5. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(11,12,15,17)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,24,25)</sup>	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,18)</sup>
Senador Bene Camacho (PSD-MA) <sup>(2,32)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2,28,31,33)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senador Wilder Morais (PL-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1,35,36)</sup>	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) <sup>(1,7,9)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(1,19)</sup>	3. Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,20,21,30)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,29,34)</sup>	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA). ([DSF de 09/03/2023, p. 48](#))
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM). ([DSF de 11/03/2023, p. 8](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM). ([DSF de 24/03/2023, p. 72](#))
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG). ([DSF de 17/05/2023, p. 213](#))
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA). ([DSF de 06/07/2023, p. 261](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 263](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))
- Vago em 1º.08.2023, em virtude de a Senadora Soraya Thronicke deixar de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 108/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 85](#))

14. Em 1º.08.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLDEM). ([DSF de 02/08/2023, p. 86](#))
15. Em 02.08.2023, os Senadores Mauro Carvalho Junior e Efraim Filho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 117/2023-BLDEM). ([DSF de 03/08/2023, p. 111](#))
16. Em 09.08.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Alan Rick Presidente deste colegiado (Of. 38/2023-CRA). ([DSF de 10/08/2023, p. 68](#))
17. Em 15.08.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 128/2023-BLDEM). ([DSF de 16/08/2023, p. 200](#))
18. Em 15.08.2023, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 86/2023-BLRESDM). ([DSF de 16/08/2023, p. 198](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 141/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 165](#))
20. Em 28.09.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 147/2023-BLVANG). ([DSF de 29/09/2023, p. 53](#))
21. Em 04.10.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 150/2023-BLVANG). ([DSF de 05/10/2023, p. 110](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 14.11.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Farias, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 172/2023-BLDEM). ([DSF de 15/11/2023, p. 242](#))
24. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
25. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
26. Em 05.12.2023, o Senador Fernando Farias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 182/2023-BLDEM). ([DSF de 06/12/2023, p. 93](#))
27. Em 20.12.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 186/2023-BLDEM). ([DSF de 21/12/2023, p. 179](#))
28. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLRESDM).
29. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
30. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
31. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
32. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLRESDM).
33. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDM).
34. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).
35. Em 13.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Seif, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 41/2024-BLVANG).
36. Em 05.09.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(19)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3,20)</sup>	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,18)</sup>	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(5)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3)</sup>	5. VAGO <sup>(10,13)</sup>
VAGO <sup>(3,15)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(2)</sup>	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2)</sup>	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>	3. Senador Sérgio Petecção (PSD-AC) <sup>(8)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2)</sup>	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2,14,21,22)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) <sup>(2)</sup>	6. VAGO <sup>(2,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(6)</sup></b>	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,17)</sup>
Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(1,11,12,16)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(1)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(1)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(7)</sup>	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>

### Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 130](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida eleger o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT). ([DSF de 10/03/2023, p. 85](#))
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM). ([DSF de 18/03/2023, p. 26](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP). ([DSF de 01/04/2023, p. 18](#))
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM). ([DSF de 04/05/2023, p. 145](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLREDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 73](#))
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
- Em 1º.08.2023, o Senador Eduardo Gomes deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 132/2023-BLVANG). ([DSF de 02/12/2023, p. 88](#))
- Em 25.10.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 157/2023-BLVANG). ([DSF de 26/10/2023, p. 125](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 08.04.2024, a Senadora Janaina Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 43/2024-BLDEM).
16. Em 22.05.2024, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 26/2024-BLVANG).
17. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
18. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
19. Em 16.07.2024, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado(Of 071/2024-SACCT).
20. Em 16.07.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Rodrigo Cunha, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Independência (Of. nº 94/2024-GLPODEMOS).
21. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
22. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



**12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(3)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(15)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(2)</sup>	1. VAGO <sup>(5,16)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(5)</sup>	2. VAGO <sup>(5,17)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(5)</sup>	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(7)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	4. Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(6)</sup>
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) <sup>(6)</sup>	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(6)</sup>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(6,13,14)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(6,13,14)</sup>
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(6,9)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(11)</sup>
Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(4,18)</sup>	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(8)</sup>	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(8)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 263](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 260](#))
- Em 14.06.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 79](#); [DSF de 15/06/2023, p. 79](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 81](#); [DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 81](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 52](#))
- Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG). ([DSF de 21/06/2023, p. 366](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 14.08.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDEM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#))
- Em 20.09.2023, a comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 07/2023-CDD). ([DSF de 21/09/2023, p. 166](#))
- Em 06.06.2024, o Senador Oriovisto Guimarães deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2024-BLINDEP).
- Em 07.06.2024, o Senador Alan Rick deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 55/2024-BLDEM).
- Em 11.07.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 37/2024-BLVANG).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes**Telefone(s):** 3303-3491**E-mail:** cdd@senado.leg.brSecretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>

**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(4)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) <sup>(3,23,24)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(3,14)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(3)</sup>	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3,14,22,25)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(3)</sup>	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(3,14,20,21)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(3)</sup>	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(7,14)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(6,14)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>	6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(9,14,19,22,25)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,29,30)</sup>	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,5)</sup>
Senador Bene Camacho (PSD-MA) <sup>(2,34)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2,5,15,18)</sup>	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(2,26)</sup>	4. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2,26)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Flavio Azevedo (PL-RN) <sup>(1,33)</sup>	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(1,16,27,28,32)</sup>
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(1,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(1)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1,11,12,31,35)</sup>
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1,10)</sup>	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randoife Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLREDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 54](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 142](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 114](#))
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN). ([DSF de 27/04/2023, p. 86](#))
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN). ([DSF de 28/04/2023, p. 87](#))
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 09/05/2023, p. 22](#))
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLREDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 212](#))

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM). ([DSF de 17/05/2023, p. 210](#))
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 25.08.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 139/2023-BLVANG). ([DSF de 26/08/2023, p. 46](#))
17. Em 29.08.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 142/2023-BLVANG). ([DSF de 30/08/2023, p. 166](#))
18. Em 30.08.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 93/2023-BLREDEM). ([DSF de 31/08/2023, p. 162](#))
19. Em 31.08.2023, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 136/2023-BLDEM). ([DSF de 01/09/2023, p. 57](#))
20. Em 20.09.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 144/2023-BLDEM). ([DSF de 21/09/2023, p. 168](#))
21. Em 21.09.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 150/2023-BLDEM). ([DSF de 22/09/2023, p. 9](#))
22. Em 04.10.2023, os Senadores Zequinha Marinho e Plínio Valério foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 159/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 111](#))
23. Em 04.10.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 160/2023-BLDEM). ([DSF de 05/10/2023, p. 112](#))
24. Em 06.10.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 164/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 33](#))
25. Em 06.10.2023, os Senadores Plínio Valério e Zequinha Marinho foram designados 2º e 6º suplentes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 165/2023-BLDEM). ([DSF de 07/10/2023, p. 34](#))
26. Em 25.10.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 114/2023-BLREDEM). ([DSF de 26/10/2023, p. 124](#))
27. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
28. Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 173/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 203](#))
29. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLREDEM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
30. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLREDEM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
31. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
32. Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
33. Em 20.06.2024, o Senador Flávio Azevedo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 33/2024-BLVANG).
34. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLREDEM).
35. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(4)</sup>

**Instalação:** 13/03/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(2)</sup>
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(3)</sup>
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

- Em 30.11.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Margareth Buzetti, Tereza Cristina e Jayme Campos foram designados membros titulares, e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 200/2023-CMA).
- Em 07.03.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 04/2024-CMA).
- Em 12.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 05/2024-CMA).
- Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes e a Senadora Tereza Cristina Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 13.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 13/2024-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 13.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DISCUTIR E ANALISAR O MERCADO DE ATIVOS AMBIENTAIS BRASILEIROS

**Finalidade:** discutir e analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, o mercado de ativos ambientais brasileiros no âmbito da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal.

**(Requerimento 53, de 2023 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 13/03/2024

**Prazo final:** 11/06/2024

**Prazo prorrogado:** 22/07/2024

**Prazo prorrogado:** 30/09/2024

**Prazo prorrogado:** 29/11/2024

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(3)</sup>
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(1)</sup>	4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(4)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 06.03.2024, os Senadores Jorge Kajuru, Sérgio Petecão, Plínio Valério, Carlos Viana e Jorge Seif foram designados membros titulares e as Senadoras Damares Alves e Tereza Cristina, membros suplentes, para compor este colegiado (Of. nº 03/2024-CMA).
2. Em 13.03.2024, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Jorge Kajuru Presidente deste colegiado (Of. nº 01/2024 - CMAATIVOS).
3. Em 13.03.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 14/2024-CMA).
4. Em 09.05.2024, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, para compor este colegiado (Of. nº 87/2024-CMA).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(4)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(4)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(3)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(3)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(3,6,22)</sup>	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) <sup>(3,10)</sup>
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(3)</sup>	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(3)</sup>
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(3)</sup>	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(3)</sup>	5. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(3)</sup>
Senador Weverton (PDT-MA) <sup>(3)</sup>	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(3)</sup>	7. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(15,20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(2)</sup>
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(2)</sup>	2. Senador Bene Camacho (PSD-MA) <sup>(2,24)</sup>
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(2,21)</sup>	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2)</sup>
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(2,16,17)</sup>	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(2,18,23,25)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>	7. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(8)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(1)</sup>	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(1)</sup>	2. Senador Magno Malta (PL-ES) <sup>(11)</sup>
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(9)</sup>	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) <sup>(12)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(13,19,26)</sup>

**Notas:**

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG). ([DSF de 08/03/2023, p. 134](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 120](#))
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 07/2023-BLDEM). ([DSF de 08/03/2023, p. 126](#))
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM). ([DSF de 09/03/2023, p. 52](#))
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM). ([DSF de 16/03/2023, p. 141](#))
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP). ([DSF de 21/03/2023, p. 73](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 113](#))
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG). ([DSF de 23/03/2023, p. 116](#))
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM). ([DSF de 23/03/2023, p. 112](#))
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 105](#))



12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG). ([DSF de 29/03/2023, p. 106](#))
13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP). ([DSF de 13/04/2023, p. 119](#))
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM). ([DSF de 13/04/2023, p. 120](#))
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM). ([DSF de 03/06/2023, p. 34](#))
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
17. Em 05.02.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 03/2024-BLREDEM).
18. Em 08.04.2024, a Senadora Janaína Farias foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Augusta Brito, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 17/2024-BLREDEM).
19. Em 10.04.2024, o Senador Ireneu Orth foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 14/2024-BLALIAN).
20. Em 25.04.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 79/2024-GLPODEMOS).
21. Em 20.06.2024, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2024-BLREDEM).
22. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
23. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
24. Em 05.08.2024, o Senador Bene Camacho foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 53/2024-BLREDEM).
25. Em 05.08.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 54/2024-BLREDEM).
26. Em 07.08.2024, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ireneu Orth, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 44/2024-BLALIAN).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** [csp@senado.leg.br](mailto:csp@senado.leg.br)



## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(5)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(3,10,11)</sup>	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(7)</sup>
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(7,29)</sup>	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) <sup>(7)</sup>
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) <sup>(7)</sup>	3. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(8,26)</sup>
Senador Giordano (MDB-SP) <sup>(8)</sup>	4. Senador Izalci Lucas (PL-DF) <sup>(10)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(8)</sup>	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(8)</sup>
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(8)</sup>	6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) <sup>(16,22,28)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) <sup>(1,23,24)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1)</sup>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(4)</sup>	4. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(4,13,18)</sup>
Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(4,13,18)</sup>	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4,13,19)</sup>
Senador Flávio Arns (PSB-PR) <sup>(4)</sup>	6. Senador Beto Faro (PT-PA) <sup>(20)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(6,30)</sup>
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) <sup>(2,17)</sup>	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) <sup>(12,17,21,25,27)</sup>
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(15)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(9,14)</sup>	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(9)</sup>
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) <sup>(9)</sup>	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) <sup>(9,31)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 264](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 261](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG). ([DSF de 15/06/2023, p. 78](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 57](#))
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG). ([DSF de 20/06/2023, p. 53](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN). ([DSF de 06/07/2023, p. 260](#))
15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG). ([DSF de 06/07/2023, p. 266](#))
16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM). ([DSF de 06/07/2023, p. 264](#))
17. Em 10.08.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 136/2023-BLVANG). ([DSF de 10/08/2023, p. 69](#))
18. Em 14.08.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 84/2023-BLRESDM). ([DSF de 15/08/2023, p. 54](#); [DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
19. Em 29.08.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Beto Faro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 92/2023-BLRESDM). ([DSF de 30/08/2023, p. 164](#))
20. Em 12.09.2023, o Senador Beto Faro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 98/2023-BLRESDM). ([DSF de 13/09/2023, p. 216](#))
21. Em 24.10.2023, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 158/2023-BLVANG). ([DSF de 25/10/2023, p. 196](#))
22. Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
23. Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDM). ([DSF de 23/11/2023, p. 139](#))
24. Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDM). ([DSF de 29/11/2023, p. 179](#))
25. Em 07.02.2024, o Senador Romário deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 03/2024-BLVANG).
26. Em 29.02.2024, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 09/2024-BLDEM).
27. Em 20.03.2024, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2024-BLVANG).
28. Em 25.04.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 24/2024-BLDEM).
29. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).
30. Em 05.08.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 39/2024-BLVANG).
31. Em 02.10.2024, a Senadora Damares Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Cleitinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 55/2024-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(5)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador André Amaral (UNIÃO-PB) <sup>(6,12,20)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(4)</sup>
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) <sup>(7,15)</sup>	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) <sup>(6)</sup>
Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(7)</sup>	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) <sup>(7)</sup>
Senadora Leila Barros (PDT-DF) <sup>(9)</sup>	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(7)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) <sup>(1)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(3,11)</sup>	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(3,11)</sup>
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(1)</sup>	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Rosana Martinelli (PL-MT) <sup>(10,13,17,18,19)</sup>
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) <sup>(8)</sup>	1. Senador Castellar Neto (PP-MG) <sup>(8,14,16,21)</sup>

**Notas:**

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 256](#))
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG). ([DSF de 14/06/2023, p. 262](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLREDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 258](#))
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM). ([DSF de 14/06/2023, p. 259](#))
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 74](#))
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM). ([DSF de 15/06/2023, p. 77](#))
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLI/BLALIAN). ([DSF de 15/06/2023, p. 71](#))
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM). ([DSF de 16/06/2023, p. 58](#))
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG). ([DSF de 17/06/2023, p. 17](#))
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLREDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM). ([DSF de 01/07/2023, p. 10](#))
- Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG). ([DSF de 08/07/2023, p. 35](#))
- Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN). ([DSF de 31/08/2023, p. 164](#))
- Em 26.09.2023, o Senador Rodrigo Cunha foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 152/2023-BLDEM). ([DSF de 27/09/2023, p. 94](#))
- Em 03.10.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 54/2023-BLALIAN). ([DSF de 04/10/2023, p. 160](#))
- Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN). ([DSF de 01/11/2023, p. 84](#))
- Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 172/2023-BLVANG). ([DSF de 08/11/2023, p. 202](#))
- Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)  
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



20. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 66/2024-BLDEM).

21. Em 12.08.2024, o Senador Castellar Neto foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 50/2024-GABLID/BLALIAN).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



**CONSELHOS e ÓRGÃOS****1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

**Atualização:** 27/06/2017**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

<b>1ª Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>8ª Eleição Geral:</b> 26/04/2011
<b>2ª Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>9ª Eleição Geral:</b> 06/03/2013
<b>3ª Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>10ª Eleição Geral:</b> 02/06/2015
<b>4ª Eleição Geral:</b> 13/03/2003	<b>11ª Eleição Geral:</b> 30/05/2017
<b>5ª Eleição Geral:</b> 23/11/2005	<b>12ª Eleição Geral:</b> 18/09/2019
<b>6ª Eleição Geral:</b> 06/03/2007	<b>13ª Eleição Geral:</b> 21/03/2023
<b>7ª Eleição Geral:</b> 14/07/2009	

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ  
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

5ª Designação: 11/02/2011

6ª Designação: 11/03/2013

7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

1ª Designação: 30/11/2010

2ª Designação: 14/03/2011

3ª Designação: 21/03/2012

4ª Designação: 11/03/2013

5ª Designação: 20/05/2014

6ª Designação: 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

Atualização: 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL  
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO  
(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

Atualização: 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995

**2ª Designação:** 30/06/1999

**3ª Designação:** 27/06/2001

**4ª Designação:** 25/09/2003

**5ª Designação:** 26/04/2011

**6ª Designação:** 21/02/2013

**7ª Designação:** 06/05/2015

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

Telefone(s): 33035714



9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



**10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

**5ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



12) COMENDA REI PELÉ  
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)

---



13) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA  
(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



15) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES  
(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR  
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



17) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO  
(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)

**PRESIDENTE:**

---



18) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO  
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



19) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN  
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



20) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL  
(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



21) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES  
(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



22) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO  
(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



23) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER  
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



24) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER  
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



25) MEDALHA MARIA QUITÉRIA  
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



26) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



27) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL  
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



28) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO  
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



29) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

1ª Designação: 01/07/2015

Atualização: 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) COMENDA ZILDA ARNS  
(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

